



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 03

## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Secretaria de Administração  
Secretaria de Educação  
Para: Divisão de Compras e Licitações  
Data: 04 de julho de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos em gerais da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora pelo fato de não ter o referido objeto licitado.

Dessa forma informamos que já foi realizado um pregão no ano de 2021 com este objeto, porém, vários itens já estão com saldo insuficiente, fato que precisamos licitar novamente.

Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a as planilhas orçamentarias, com a respectiva cesta de cotação de preços.

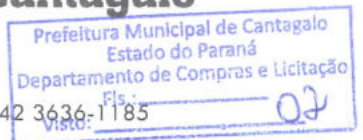


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Atenciosamente,

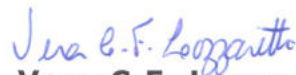
  
**Valmir Silveira**

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



**Julio Cesar Conte**

**Secretário de Administração**



**Vera C.F. Lazzaretti**

**Secretária de Educação**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

CNPJ: 01.846.805/0001-13

RAZÃO SOCIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF:

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750

TEL/FAX: 42 3624-2244

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	601,00	18.030,00
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	1.624,00	48.720,00
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	743,00	22.290,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	853,00	25.590,00
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	875,00	26.250,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	860,00	25.800,00
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	601,00	21.636,00
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	612,00	18.360,00
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	4.562,00	27.372,00
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	2.844,00	11.376,00
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	2.812,00	16.872,00
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	1.146,00	9.168,00
<b>R\$ TOTAL</b>					<b>271.464,00</b>

DATA: 10 de Junho 2022.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(sessenta) dias.

FABI RECAPAGENS DE  
PNEUS  
LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI  
RECAPAGENS DE PNEUS  
LTDA:01846805000113  
Dados: 2022.06.10 10:00:52 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 04

## COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 40.382.133/0001-94  
RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA  
REPRESENTANTE E CARGO: MIRIAM BRUSTOLIN SOCIA ADMNISTRATIVA  
CPF: 066.114.049-02  
ENDEREÇO: BR 277 KM 453 S/N LARANJEIRAS DO SUL-PR  
TEL/FAX: (42) 3635-3127

## LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	R\$ UND
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	570
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	1915
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	710
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	815
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	879
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	810
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	650
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	780
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	4680
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	2550
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	2650
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	950
<b>R\$ TOTAL</b>				

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de maio de 2022

ROTA 277 PECAS E  
ACESSORIOS

LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2022.05.26 16:12:06 -03'00'

**ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ N° 40.382.133/0001-94  
**Miriam Brustolin**  
Socia Administradora

Nova Laranjeiras/PR, 23 de Junho de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PMNL**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Formação de registro de preço para eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanizações, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e preços estimados.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	1083	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Profundidade borracha mínimo 22mm.	120,00	U N	1.270,00	152.400,00	
2	1099	VULCANIZACAO PNEU 10.00 - 20	70,00	U N	552,50	38.675,00	
<b>TOTAL</b>						<b>191.075,00</b>	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	1084	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Profundidade borracha mínimo 14mm.	30,00	U N	908,50	27.255,00	
2	1100	VULCANIZACAO PNEU 7.50 - 16	20,00	U N	275,00	5.500,00	
<b>TOTAL</b>						<b>32.755,00</b>	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	1085	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Profundidade borracha mínimo 14mm.	50,00	U N	902,00	45.100,00	
2	1101	VULCANIZACAO PNEU 9 - 17.5	30,00	U N	577,50	17.325,00	

62.425,00

Visto:

06

TOTAL						
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1086	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Profundidade borracha mínimo 14mm.	120,00	U N	1.204,00	144.480,00
2	1102	VULCANIZACAO PNEU 9.00 - 20	40,00	U N	552,50	22.100,00
TOTAL						166.580,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1087	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 - R-20 Profundidade borracha mínimo 14mm.	120,00	U N	1.270,00	152.400,00
2	1103	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 10.00 - R-20	70,00	U N	552,50	38.675,00
TOTAL						191.075,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1088	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 11.00 - R-22 Profundidade borracha mínimo 14mm.	20,00	U N	1.270,00	25.400,00
2	1104	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 11.00 - R-22	14,00	U N	552,50	7.735,00
TOTAL						33.135,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1089	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Profundidade borracha mínimo 14mm.	60,00	U N	906,00	54.360,00
2	1105	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 215/75 - R-17.5	30,00	U N	552,50	16.575,00
TOTAL						70.935,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6471	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 235/75 R-17.5 Profundidade borracha mínimo 11mm.	24,00	U N	1.126,00	27.024,00
2	6472	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 235/75 - R-17.5	10,00	U N	552,50	5.525,00
TOTAL						32.549,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6473	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Profundidade borracha mínimo 22mm.	60,00	U N	1.319,00	79.140,00
2	6474	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5	20,00	U N	552,50	11.050,00
TOTAL						90.190,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	6475	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Profundidade borracha mínimo 22mm.	12,00	U N	1.319,00	15.828,00
2	6476	VULCANIZACAO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5	4,00	U N	552,50	2.210,00
TOTAL						18.038,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1093	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12 - 16.5 Profundidade borracha mínimo 22mm.	4,00	U N	2.228,50	8.914,00
2	1109	VULCANIZACAO PNEU 12 - 16.5	4,00	U N	850,00	3.400,00
TOTAL						12.314,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1092	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 - 18 Profundidade	10,00	U	2.218,50	22.185,00

		borracha mínimo 25mm.		N		
2	1108	VULCANIZACAO PNEU 12.5/80 - 18	6,00	U N	850,00	5.100,00
TOTAL						27.285,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5153	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14 - 17.5 Profundidade borracha mínimo 25mm.	8,00	U N	2.114,00	16.912,00
2	8251	VULCANIZACAO PNEU 14 - 17.5	6,00	U N	1.030,00	6.180,00
TOTAL						23.092,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1095	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Profundidade borracha mínimo 25mm.	80,00	U N	3.734,50	298.760,00
2	1111	VULCANIZACAO PNEU 14.00 - 24	72,00	U N	950,00	68.400,00
TOTAL						367.160,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1096	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm.	4,00	U N	4.842,00	19.368,00
2	1112	VULCANIZACAO PNEU 17.5 - 25	4,00	U N	950,00	3.800,00
TOTAL						23.168,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1098	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Profundidade borracha mínimo 25mm.	15,00	U N	4.460,50	66.907,50
2	1114	VULCANIZACAO PNEU 19.5 - 24	10,00	U N	817,50	8.175,00
TOTAL						75.082,50
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8673	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 20.5 - 25 Profundidade borracha mínimo 25mm.	12,00	U N	8.949,00	107.388,00
2	8674	VULCANIZACAO PNEU 20.5 - 25	8,00	U N	1.165,00	9.320,00
TOTAL						116.708,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5158	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 23.1 - 26 Profundidade borracha mínimo 45mm.	4,00	U N	8.970,00	35.880,00
2	1164 6	VULCANIZACAO PNEU 23.1 - 26	4,00	U N	1.165,00	4.660,00
TOTAL						40.540,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1443 0	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 10-16.5 borracha minima 22mm	4,00	U N	1.485,00	5.940,00
TOTAL						5.940,00

Quando a marca do produto identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"

2.2. O critério de julgamento será por LOTE/ITEM, sob o critério de menor preço.

2.3. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE/ITEM acima indicado.

2.4. Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.580.046,50 (um milhão, quinhentos e oitenta mil,



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *CS*

## ANEXO 01

**EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 19/2022–M.C.A. – Forma Eletrônica**

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos serviços

#### **PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1 - JUSTIFICATIVA:**

A Administração Municipal rotineiramente utiliza serviços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal, fazendo-se assim necessário a formalização de licitação para Registro de Preços, diante da proximidade do vencimento da licitação vigente.

#### **2 - OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

#### **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- Por se tratar de procedimento licitatório de Registro de Preços, a Administração não possui obrigatoriedade de retirar todas as quantidades abaixo relacionadas sendo estas Estimadas;
- O prazo para solicitação dos serviços cujos preços foram registrados será de 12(doze) meses, devendo por esse período o fornecedor manter os preços ofertados.
- O julgamento da presente licitação será o de menor preço por item;

<b>Nº Lote</b>	<b>Nº Item</b>	<b>Qtde Estimada</b>	<b>Uni.</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Preço Máximo Unitário</b>	<b>Preço Total do Item</b>
1	1	135,0	Uni	Recapagem pneu 1000x20 - Borrachudo radial traseiro (banda indicada para tráfego em terrenos mistos) - borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	590,42	79.706,70
2	1	30,0	Uni	Recauchutagem de pneu 1400x24 comum com 14 lonas (banda indicada para tráfegos em terrenos de terra/cascalho) - Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	1.648,83	49.464,90
3	1	30,0	Uni	Recauchutagem pneu 17.5 x 25 com 14 lonas comum (banda indicada para tráfegos em terrenos de terra/cascalho) - Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	2.096,12	62.883,60
4	1	20,0	Uni	Recapagem de pneu 215/80R16 radial borrachudinho (banda indicada par tráfego em terrenos mistos) - borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	526,67	10.533,40
5	1	16,0	Uni	Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 - agrícola (banda indicada para tráfegos em terrenos de terra/cascalho) - Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	2.078,53	33.256,48
6	1	14,0	Uni	Recauchutagem de pneu 23.1 x 30 - Traseiro - uso em	4.550,90	63.712,60



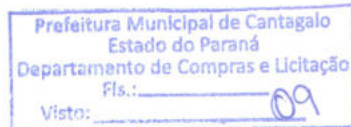


## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)



				Trator Agrícola (banda indicada para tráfego em terrenos de terra/cascalho)		
7	1	14,0	Uni	Recapagem de pneu 750x16 - frisado dianteira de trator agrícola borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	480,00	6.720,00
8	1	28,0	Uni	Recapagem de pneu 750x16 - liso rodoviário - borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	429,67	12.030,76
9	1	12,0	Uni	Recauchutagem de pneu 19.5 L 24 traseiro (banda indicada para tráfego em terrenos de terra/cascalho)	2.329,32	27.951,84
10	1	12,0	Uni	Recauchutagem de pneu 12.5/80 dianteiro (banda indicada para tráfego em terrenos de terra/cascalho)	1.084,40	13.012,80
11	1	12,0	Uni	Recauchutagem de pneu 20.5 x 25 pá carregadeira W 170 (banda indicada para tráfego em terrenos de terra/cascalho)	5.400,00	64.800,00
12	1	50,0	Uni	Recapagem de pneu 295 X 22,5 radial (banda indicada para tráfego em terrenos de terra/cascalho)	619,26	30.963,00
13	1	52,0	Uni	Recapagem de pneu 215/75 - R 17,5 borrachudinho (banda indicada para tráfego em terrenos mistos).- borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	447,03	23.245,56
14	1	14,0	Uni	Recapagem de pneu 14.9 x 28 – 8 bandas Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	1.838,33	25.736,62
15	1	2,0	Uni	Recapagem de pneu 12.4 x 24 trator traçado 275 Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	1.093,66	2.187,32
16	1	8,0	Uni	Recapagem pneu 900x20 - Borrachudo radial traseiro (banda indicada para tráfego em terrenos mistos) solicitado borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa.	557,73	4.461,84
17	1	12,0	Uni	Recauchutagem de pneu 1400x24 radial com 16 lonas (banda indicada para tráfegos em terrenos de terra/cascalho) Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	2.204,19	26.450,28
18	1	12,0	Uni	Recauchutagem pneu 17.5 x 25 com 16 lonas radial (banda indicada para tráfegos em terrenos de terra/cascalho) Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens	3.093,33	37.119,96
19	1	30,0	Uni	Recauchutagem de pneu 275 x 80 R x22,5 borracha nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa	615,31	18.459,30
20	1	12,0	Uni	Recauchutagem de pneu 12-16,5 dianteiro da retroescavadeira para tráfego em terra e cascalho	899,53	10.794,36
21	1	24,0	Uni	Recauchutagem de pneu 750 x 16 Borrachudo Borrachudo borracha 18 mm nacional primeira linha com certificado Inmetro da empresa	406,89	9.765,36

#### 4 – Das Quantidades Estimadas:

4.1 – As quantidades acima referenciadas são estimadas, tomadas por base nas programações e solicitações das Secretarias da Administração Municipal. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo não serem solicitadas em sua totalidade pela Administração;

**LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	FABI RECAPAGENS DE PNEUS L.TDA	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS L.TDA	MUN NOVA LARANJEIRAS	MUN CEU AZUL	MÉDIA
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 601,00	R\$ 570,00	R\$ 906,00	R\$ 526,00	R\$ 565,67
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.624,00	R\$ 1.915,00	R\$ 3.734,00	R\$ 2.204,00	R\$ 1.914,33
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 743,00	R\$ 710,00	R\$ 1.270,00	R\$ 590,00	R\$ 681,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 853,00	R\$ 815,00	R\$ 1.270,00	R\$ 590,00	R\$ 752,67
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 875,00	R\$ 879,00	R\$ 1.319,00	R\$ 619,00	R\$ 791,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 810,00	R\$ 1.319,00	R\$ 615,00	R\$ 761,67
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 601,00	R\$ 650,00		R\$ 557,00	R\$ 602,67
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 612,00	R\$ 780,00	R\$ 1.204,00	R\$ 557,00	R\$ 649,67
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.562,00	R\$ 4.680,00		R\$ 4.550,00	R\$ 4.597,33
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.844,00	R\$ 2.550,00	R\$ 4.460,00	R\$ 2.078,00	R\$ 2.490,67
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.812,00	R\$ 2.650,00	R\$ 4.842,00	R\$ 3.093,00	R\$ 2.851,67
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 1.146,00	R\$ 950,00		R\$ 899,00	R\$ 998,33

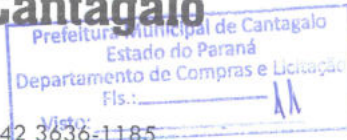


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; com objetivo de propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

2.3 Informamos que foi realizado pregão no ano de 2021 com este objeto, porém, vários itens já estão com saldo insuficiente, fato que precisamos licitar novamente.

2.4 Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

#### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 267.819,33 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), para um período de 12 (doze) meses. Porém, cabe deixar especificado que a quantidade total não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

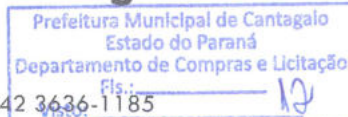


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 565,67	R\$ 16.970,10
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.914,33	R\$ 57.429,90
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 681,00	R\$ 20.430,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 752,67	R\$ 22.580,10
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 791,00	R\$ 23.730,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 761,67	R\$ 22.850,10
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 602,67	R\$ 21.696,12
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 649,67	R\$ 19.490,10
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.597,33	R\$ 27.583,98
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.490,67	R\$ 9.962,68
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.851,67	R\$ 17.110,02
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 998,33	R\$ 7.986,64
<b>R\$ TOTAL</b>					<b>R\$ 267.819,74</b>

3.2.2. Para formular o preço máximo deste edital, foi utilizado orçamento com potenciais fornecedores, assim como editais de outros entes públicos, com fim do preço representar a realidade do mercado.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços de recapagem realizados, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

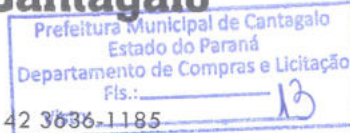


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os serviços de recapagem para cada medida de pneu, por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar na fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

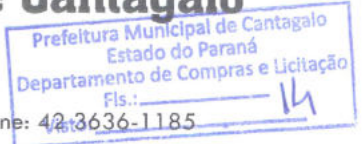


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; coleta, entrega; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o

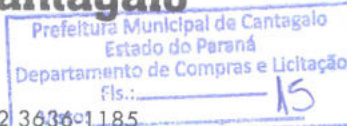


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos serviços realizados, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos pneus realizados recapagem.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem dos pneus não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JULIO CESAR CONTE.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a

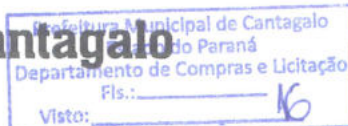


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



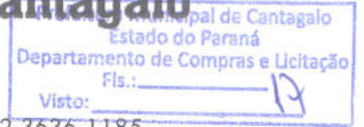


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos pneus realizados serviços de recapagem, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não serão aceitas recapagem de pneus com borracha de má-qualidade e/ou divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

Cantagalo/PR, 04 de julho de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti  
Secretária de Educação

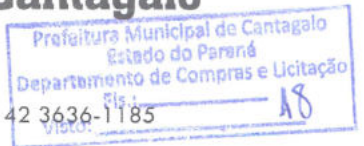


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 04 de julho de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e demais secretarias municipais, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, na modalidade pregão Eletrônico, no valor máximo de R\$ 267.819,33 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), para um período de 12 (doze) meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**EROANE CHETIMA ROCHA**

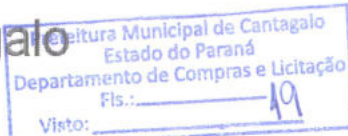
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 04 de julho de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

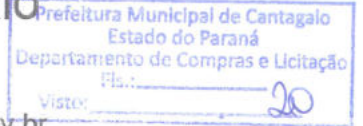
Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.004.04.122.0030.2009	0730	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
05.001.15.452.0050.2018	1390EA	000
05.006.26.782.0050.2029	1770	000
05.006.26.782.0050.2029	1780	511
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
07.002.08.244.0070.2048	3250EA	000
07.002.08.244.0070.2048	3260	781
07.003.08.243.0070.5050	3470	000
08.007.12.362.0080.2062	4350	000
08.007.12.362.0080.2062	4360	104



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

08.007.12.362.0080.2062	4250	104
09.002.27.813.0010.2066	4630	000
10.001.20.606.0100.2068	4850	000
12.002.18.542.0102.2088	5520	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Outros serviços terceiros pessoa jurídica.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**DEBORA ALINE DALLASTRA**  
**CRC/PR 055889/O-7**

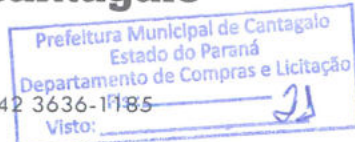


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** xx de xxxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xxhxxMin (xxxx horas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

**1.2** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4213636-1185



- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1** As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**3.3 O uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4 O credenciamento** junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1 A participação** no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

**4.2 As propostas deverão definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3 As declarações** referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4 A licitante responsabilizar-se-á** por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas** que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a realizar os serviços de recapagem de pneus descritos neste Edital.

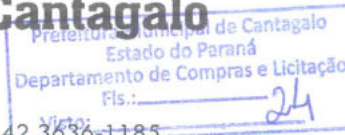


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

**4.9 Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis.**

**4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da borracha utilizada para a recapagem de cada tipo e medida de pneus, sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

**4.10.1. Se a empresa participante colocar marca "própria", e não comprovar que é produtora da borracha, assim como que possui registro junto ao INMETRO, da borracha produzida, e registro no IBAMA, a mesma será inabilitada no certame.**

**4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.12.2 A ciência de que o prazo máximo entre a coleta e entrega dos pneus realizados os serviços de recapagem, é de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.**

**5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.**

**5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.**

**5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

**5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário**



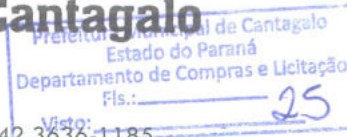


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.7.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.9.** No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**5.11.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

**5.12.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

**5.13.** Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

**5.14.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

**5.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**5.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

**5.17.** Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

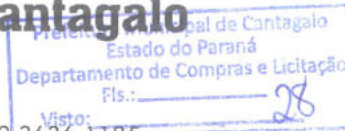


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**6.5.9.** Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**6.5.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11.** **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a realização de serviços de recapagem de pneus, à respectiva empresa emissora.

**6.5.13.** Registro no INMETRO da empresa participante – para serviços de reforma de pneus, conforme Portaria nº. 433, de 15/10/2021.

**6.5.14.** Registro no INMETRO do fornecedor da borracha, em plena validade.

**6.5.15.** Certificado de registro no IBAMA do fornecedor da borracha, em plena validade.

**6.5.16.** Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.

**6.5.17.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

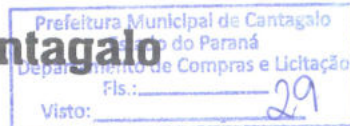


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e na plataforma COMPRASBR.

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Planejamento, Compras e Licitação  
Visto: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

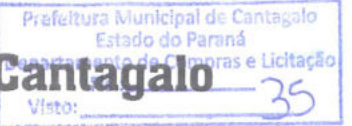
## **16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os serviços de recapagem devem ser realizados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados nas exigências do termo de referência deste edital, estes deverão ser refeitos, no prazo de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vinte e quatro horas.

**16.2.** AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

**16.3.** O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

**16.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**16.4.1.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**16.4.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pneus realizados serviço de recapagem, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,

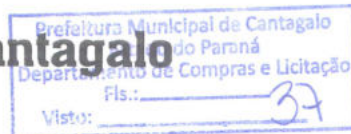


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu- se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetam a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.004.04.122.0030.2009	0730	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
05.001.15.452.0050.2018	1390EA	000
05.006.26.782.0050.2029	1770	000
05.006.26.782.0050.2029	1780	511
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
07.002.08.244.0070.2048	3250EA	000
07.002.08.244.0070.2048	3260	781
07.003.08.243.0070.5050	3470	000
08.007.12.362.0080.2062	4350	000
08.007.12.362.0080.2062	4360	104
08.007.12.362.0080.2062	4250	104



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

09.002.27.813.0010.2066	4630	000
10.001.20.606.0100.2068	4850	000
12.002.18.452.0102.2088	5520	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

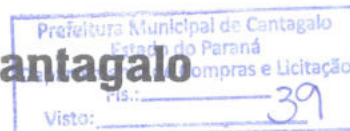
**19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti  
Secretária de Educação



## PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; com objetivo de propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

2.3 Informamos que foi realizado pregão no ano de 2021 com este objeto, porém, vários itens já estão com saldo insuficiente, fato que precisamos licitar novamente.

2.4 Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

##### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

##### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 267.819,74 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses. Porém, cabe deixar especificado que a quantidade total não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Visto: 41

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 565,67	R\$ 16.970,10
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.914,33	R\$ 57.429,90
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 681,00	R\$ 20.430,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 752,67	R\$ 22.580,10
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 791,00	R\$ 23.730,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 761,67	R\$ 22.850,10
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 602,67	R\$ 21.696,12
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 649,67	R\$ 19.490,10
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.597,33	R\$ 27.583,98
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.490,67	R\$ 9.962,68
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.851,67	R\$ 17.110,02
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 998,33	R\$ 7.986,64
<b>R\$ TOTAL</b>					<b>R\$ 267.819,74</b>

3.2.2. Para formular o preço máximo deste edital, foi utilizado orçamento com potenciais fornecedores, assim como editais de outros entes públicos, com fim do preço representar a realidade do mercado.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços de recapagem realizados, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA



REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os serviços de recapagem para cada medida de pneu, por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar na fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

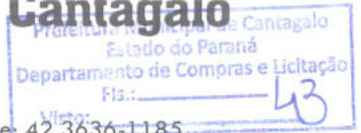


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; coleta, entrega; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

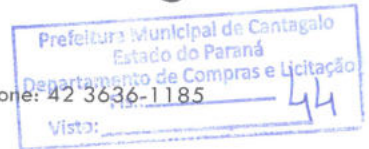


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos serviços realizados, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos pneus realizados recapagem.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem dos pneus não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JULIO CESAR CONTE.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência



da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exige a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

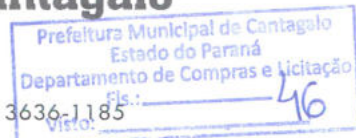


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos pneus realizados serviços de recapagem, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não serão aceitas recapagem de pneus com borracha de má-qualidade e/ou divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti  
Secretária de Educação

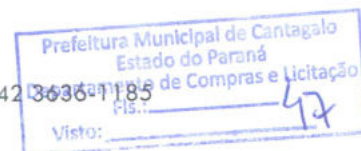


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



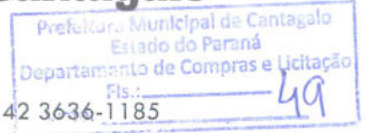


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

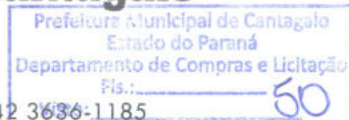


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

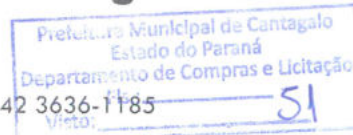


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

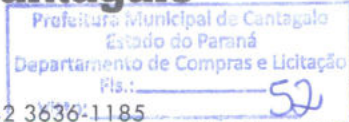


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

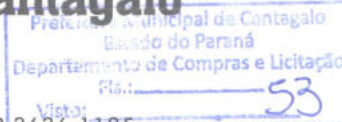


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : XXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser

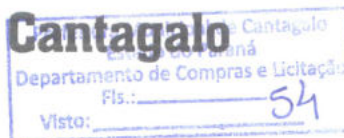


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

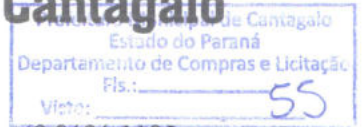


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será

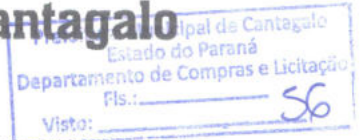


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,  
b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,  
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.  
b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.  
d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.  
e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



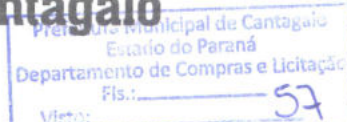


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	58

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

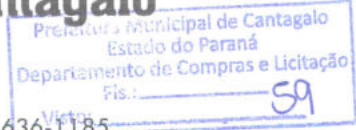


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 61

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

### I - RELATÓRIO

Em 04 de julho de 2022, as Secretarias Municipais de Administração, de Obras e Serviços Públicos e de Educação, através de memorando interno (fls. 01), solicitaram a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, visando a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 03/04), bem como compras públicas semelhantes (fls. 05/09).

Planilha orçamentária, onde definiu-se o valor máximo a ser praticado no certame através da média de preços coletados (fl. 10).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 11/17).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 18).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 19/20), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 21/60.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II - RECOMENDAÇÃO

É consabido que a formação de preços se constitui em fase interna da licitação, e se afigura como primordial para se evitar eventual sobrepreço na aquisição do objeto pretendido.

Portanto, apesar de a Secretaria ter se servido de dois orçamentos de potenciais fornecedores e duas contratações públicas para formação do preço máximo da licitação, sendo certo

*Autent*



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Pis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 62

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que utilizou-se como critério a média dos valores encontrados, em consonância com o entendimento do TCE/PR e recomendação do MPPR, orienta-se para que seja excluída a compra pública semelhante referente ao Município de Nova Laranjeiras, eis que os valores apresentados por este se apresentam em muito superiores aos praticados pelos potenciais fornecedores e compra pública do Município de Ceu Azul, bem assim sejam ampliadas as fontes de pesquisa, inclusive com a contratação realizada pelo próprio órgão, desde que não superior a 180 dias.

Com efeito, consoante o Ministério Público do Paraná, há a necessidade de se estabelecer uma cesta de preços aceitáveis que deve ser analisada de **forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.**

Ainda, para tal expediente podem ser utilizados as seguintes fontes para se estabelecer o preço máximo da licitação:

"(...) Diversificar a base de consulta e utilizar-se de: **editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública; contratações anteriores (em até 180 dias) do próprio órgão; atas de registro de preços da Administração Pública; sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta; o COMPRASNET (âmbito federal) e o COMPFASPARANA (âmbito estadual); outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área de saúde sobre aquisições de medicamentos**".

Pelo exposto, recomenda-se a adequação alhures referida, retornando-se os autos a esta procuradoria após as diligências.

Cantagalo/PR, 08 de julho de 2022.

**Erderto Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Mat. 33431

DAB/PR 78.376

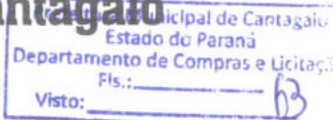


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 12 de julho de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Prezados,

Conforme avençado pelo Procurador Jurídico, cabe esclarecer que foram entregues a este departamento dois orçamentos de potenciais fornecedores, assim como pesquisas dos seguintes entes públicos (Município de Nova Laranjeiras e Município de Céu Azul). Porém, como os preços do edital de Nova Laranjeiras, apresenta-se com valores mais altos, este foi excluído para o cálculo da média de preços, ou seja, foi utilizado somente os orçamentos enviados pelas empresas FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA; ROTTA 277 PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA e MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

Ocorre que para fins de comprovação dos preços, foram juntadas mais pesquisas com entes públicos, ou seja, os preços com a nova pesquisa ficariam maiores que a média dos já utilizados neste processo, fato que mantém os preços da média quanto as pesquisas juntadas pelos secretários, junto ao termo de referência.

Segue anexo planilha comparativa, onde fica visível que os valores já delineados neste processo consistem em preços reais de mercado para este objeto.

  
**Dirceu Luiz Garcias**  
Pregoeiro

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	MUN NOVA LARANJEIRAS	MUN CEU AZUL	MÉDIA
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 601,00	R\$ 570,00	R\$ 906,00	R\$ 526,00	R\$ 565,67
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.624,00	R\$ 1.915,00	R\$ 3.734,00	R\$ 2.204,00	R\$ 1.914,33
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 743,00	R\$ 710,00	R\$ 1.270,00	R\$ 590,00	R\$ 681,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 853,00	R\$ 815,00	R\$ 1.270,00	R\$ 590,00	R\$ 752,67
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 875,00	R\$ 879,00	R\$ 1.319,00	R\$ 619,00	R\$ 791,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 810,00	R\$ 1.319,00	R\$ 615,00	R\$ 761,67
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 601,00	R\$ 650,00		R\$ 557,00	R\$ 602,67
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 612,00	R\$ 780,00	R\$ 1.204,00	R\$ 557,00	R\$ 649,67
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.562,00	R\$ 4.680,00		R\$ 4.550,00	R\$ 4.597,33
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.844,00	R\$ 2.550,00	R\$ 4.460,00	R\$ 2.078,00	R\$ 2.490,67
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.812,00	R\$ 2.650,00	R\$ 4.842,00	R\$ 3.093,00	R\$ 2.851,67
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 1.146,00	R\$ 950,00		R\$ 899,00	R\$ 998,33

64



**LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 565,67	R\$ 16.970,10
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.914,33	R\$ 57.429,90
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 681,00	R\$ 20.430,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 752,67	R\$ 22.580,10
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 791,00	R\$ 23.730,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 761,67	R\$ 22.850,10
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 602,67	R\$ 21.696,12
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 649,67	R\$ 19.490,10
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.597,33	R\$ 27.583,98
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.490,67	R\$ 9.962,68
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.851,67	R\$ 17.110,02
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 998,33	R\$ 7.986,64
				<b>R\$ TOTAL</b>	<b>R\$ 267.819,74</b>

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LIDA	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LIDA	MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS- RS	MUNICIPIO DE ARVOREDO- SC	MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL-PR	MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR	COMPRAS BR	MUN CEU AZUL	MÉDIA
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 601,00	R\$ 570,00	R\$ 766,67	R\$ 585,00		R\$ 580,00		R\$ 526,00	R\$ 604,78
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.624,00	R\$ 1.915,00	R\$ 2.476,33	R\$ 2.300,00	R\$ 1.040,00	R\$ 2.116,67	R\$ 2.050,00	R\$ 2.204,00	R\$ 1.965,75
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 743,00	R\$ 710,00	R\$ 828,33			R\$ 766,67	R\$ 794,00	R\$ 590,00	R\$ 738,67
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 853,00	R\$ 815,00	R\$ 856,33	R\$ 850,00		R\$ 790,00	R\$ 609,00	R\$ 590,00	R\$ 766,19
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 875,00	R\$ 879,00	R\$ 999,67			R\$ 870,00		R\$ 619,00	R\$ 848,53
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 860,00	R\$ 810,00	R\$ 880,00	R\$ 875,00		R\$ 876,67		R\$ 615,00	R\$ 819,45
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 601,00	R\$ 650,00				R\$ 686,67		R\$ 557,00	R\$ 623,67
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 612,00	R\$ 780,00				R\$ 703,33	R\$ 564,50	R\$ 557,00	R\$ 643,37
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.562,00	R\$ 4.680,00				R\$ 4.513,33		R\$ 4.550,00	R\$ 4.576,33
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.844,00	R\$ 2.550,00	R\$ 3.103,00	R\$ 3.100,00		R\$ 2.846,67		R\$ 2.078,00	R\$ 2.753,61
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.812,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.263,33			R\$ 2.853,33		R\$ 3.093,00	R\$ 2.934,33
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 1.146,00	R\$ 950,00	R\$ 1.525,00	R\$ 1.432,00		R\$ 1.053,33		R\$ 899,00	R\$ 1.167,56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 604,78	R\$ 18.143,40	
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.965,75	R\$ 58.972,50	
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 738,67	R\$ 22.160,10	
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 766,19	R\$ 22.985,70	
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 848,53	R\$ 25.455,90	
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 819,45	R\$ 24.583,50	
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 623,67	R\$ 22.452,12	
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 643,37	R\$ 19.301,10	
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.576,33	R\$ 27.457,98	
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.753,61	R\$ 11.014,44	
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.934,33	R\$ 17.605,98	
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 1.167,56	R\$ 9.340,48	
				<b>R\$ TOTAL</b>	<b>R\$ 279.473,20</b>	



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual **prestação de serviços de recapagem de pneus**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 – O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quantidade Máxima	Valor unitário de referência R\$
1	RECAPAGEM DE PNEU 23.01.26 TRAZEIRO (TRATOR BM100)	UNI	2	5.589,67
2	RECAPAGEM DE PNEU 14.9.24 DIANTEIRO (TRATOR BM100)	UNI	2	1.936,33
3	RECAPAGEM DE PNEU 215/ 75 R 17,5, RADIAL LISO (FORD CARGO)	UNI	12	551,67
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS (CAÇAMBA)	UNI	20	828,33
5	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS (CAÇAMBA)	UNI	20	856,33
6	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 - 16 LONAS LISO (CAÇAMBA)	UNI	40	838,33
7	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 - BORRACHUDO 16 LONAS (CAÇAMBA)	UNI	40	880,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 16 LONAS (PATROLA 845B)	UNI	10	2.476,33
9	RECAPAGEM DE PNEU 255/75 R 15 (F1000)	UNI	4	541,67
10	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80-18 16 LONAS (RETROESCAVADEIRA HYUNDAI H940C E RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)	UNI	6	1.525,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 19.5.24 TRAZEIRO (RETROESCAVADEIRA HYUNDAI H940C)	UNI	2	3.103,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 12.4.24 DIANTEIRO (TRATOR MASSEY 4275)	UNI	2	1.511,67
13	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30 TRAZEIRO (TRATOR MASSEY 4275)	UNI	2	3.251,67
14	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34 TRAZEIRO (TRATOR JOHN DEERE 6100)	UNI	2	3.331,67
15	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS MISTO (TRATOR CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA)	UNI	10	999,67
16	RECAPAGEM DE PNEU 31X10,50R 15 (D20)	UNI	4	683,33
17	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25 16 LONAS (CARREGADEIRA JCB 422ZX E RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)	UNI	24	3.263,33
18	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO RADIAL (VW 150E)	UNI	10	766,67

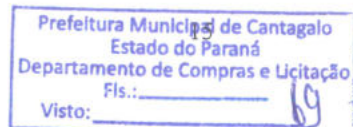
1.2 – Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Justifica-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para a execução do serviço de recapagem de pneus, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial do Município de Novo Cabrais-RS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
Processo de Licitação Nº 13/2022  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2022



**ANEXO 02**

**MODELO DE FORMULÁRIO/PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/FAX:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

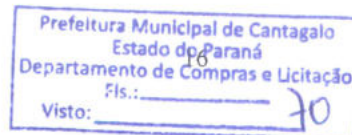
**RESPONSÁVEL :**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme relação descrita abaixo:**

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	80	Recapagem pneus caminhão 1.000Rx20, borrachudo a frio, profundidade mínima sulco 15mm	850,00	68.000,00
02	20	Recapagem pneus trator agrícola dianteiro 12.4x24, a quente, desenho TM95, profundidade sulco mínima 34mm, largura mínima garra 30mm	1.570,00	31.400,00
03	40	Recapagem pneus motoniveladora 14-00x24, a quente, desenho G-2, profundidade mínima sulco 28mm, largura mínima garra 90mm	2.300,00	92.000,00
04	12	Recapagem pneus trator agrícola dianteiro 14.9x24, a quente, desenho TM95, profundidade mínima sulco 40mm, largura mínima garra 35mm	1.770,00	21.240,00
05	30	Recapagem pneus ônibus 275/80R22.5, borrachudo a frio, profundidade mínima sulco 20mm	875,00	26.250,00
06	12	Recapagem pneus retroescavadeira traseiros 19.5X24, a quente, desenho G-2, profundidade mínima sulco 35mm, largura mínima garra 80mm	3.100,00	37.200,00
07	08	Recapagem pneus retroescavadeira dianteiros 12.5x80-18, desenho Bor.S.Lug, profundidade mínima sulco 240mm, largura mínima garra 70mm	1.432,00	11.456,00
08	12	Recapagem pneus trator agrícola traseiro 18.4x34, a quente, desenho TM95, profundidade mínima sulco 42mm, largura mínima garra 42mm	3.235,00	38.820,00
09	20	Recapagem pneus trator agrícola traseiro 18.4x30, a quente, desenho TM95, profundidade sulco mínimo 40mm, largura mínima garra 42mm	3.165,00	63.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARVOREDO**  
**Processo de Licitação Nº 13/2022**  
**Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2022**



10	08	Recapagem pneus retroescavadeira dianteiros 12X16.5, a quente desenho original, profundidade mínima sulco 21mm, largura mínima garra 41mm,	1.400,00	11.200,00
11	30	Recapagem pneus Micro ônibus 215/75/R17.5, borrachudo a frio, profundidade mínima sulco 12mm	585,00	17.550,00
Total do Orçamento				418.416,00

Declaro de que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias;

Declaro de que a prestação dos serviços será realizada nas condições estabelecidas neste edital.

Declaro de que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável em todo o período da vigência do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, exceto a ocorrência das possibilidades previstas no art. 65, II, "d" e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Apresentação de certificado INMETRO com validade, comprovando o registro da licitante neste instituto, em atenção a Portaria INMETRO 444/2010;

Apresentação de Licença Ambiental de Operação – FATMA

Apresentação de Cadastro Técnico Federal – IBAMA

Apresentação de Declaração de que a empresa realizará a coleta das carcaças a serem recapadas em até o máximo de 24h da emissão da requisição dos serviços, e que realizará os serviços bem como a devolução das mesmas no prazo máximo de 72h contados da data da coleta, na garagem de máquinas do Município de Arvoredo, independentemente da quantidade;

Apresentação da certificação mínima ISO-9001 da borracha a ser utilizada na recapagem das carcaças.

Local e Data:

NOME DA EMPRESA PROPONENTE  
CNPJ/ ASSINATURA



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	Recapadora Fabrica dos Pneus Ltda			
CNPJ	04.895.855/0001-89			
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado a atender as necessidades da frota de máquinas pesadas das secretarias de obras e agricultura, observadas as características e demais condições constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022.			
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT
01	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 C/ GARRAS TRANSVERSAIS. <b>Marca:</b> Rubbernew	R\$ 1.340,00
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços			
Valor total	R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)			
Fiscais e Gestores	Mauro Ferreira de Miranda como fiscal da Ata, Marcos Daniel Heider como fiscal substituto da Ata, Jonas Everton G. Meloni como gestor da Ata e Mateus Felipe Veiga da Luz como gestor substituto da Ata.			
Prazo de Vigência	04/07/2022 a 04/07/2023			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022				
Detentor	Município de São Mateus do Sul			
Detentora	J P Beleze			
CNPJ	54.054.937/0001-79			
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado a atender as necessidades da frota de máquinas pesadas das secretarias de obras e agricultura, observadas as características e demais condições constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022.			
ITEM	QTD	APRES	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT
02	30	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 C/ GARRAS V/DIVISA. <b>Marca:</b> Newplac	R\$ 1.040,00
03	30	UN	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17,5 X 25 C/ GARRAS TRANSVERSAIS. <b>Marca:</b> Newplac	R\$ 100,00
04	30	UN	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1400X24 C/ GARRAS V/DIVISA. <b>Marca:</b> Newplac	R\$ 100,00
05	30	UN	VULCANIZAÇÃO - PNEU 17,5 X 25 C/ GARRAS TRANSVERSAIS. <b>Marca:</b> Newplac	R\$ 100,00
Órgão Solicitante	Comissão Central de Registro de Preços			
Valor total	R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)			
Fiscais e Gestores	Mauro Ferreira de Miranda como fiscal da Ata, Marcos Daniel Heider como fiscal substituto da Ata, Jonas Everton G. Meloni como gestor da Ata e Mateus Felipe Veiga da Luz como gestor substituto da Ata.			
Prazo de Vigência	04/07/2022 a 04/07/2023			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	RK2 Pneus Ltda
CNPJ	26.472.570/0001-78
Objeto	Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022**  
**PROCESSO N.º 124/2022**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **UASG N.º 450996**, através da servidora **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, visando a execução dos serviços abaixo especificados, conforme solicitação feita pelas Diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, por meio do protocolo n.º 449059/2022, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal n.º 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal n.º 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto n.º 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

**1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2022.**

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br).

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

**3. QUANTIDADES ESTIMADAS**

3.1 - A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada com base no número existente



**ANEXO I  
 TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a execução dos serviços abaixo especificados, conforme solicitação feita pelas Diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
<b>EXCLUSIVOS ME/EPP</b>					
1	30	sv	Serviço de recapagem Pneu 165/70R13, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	243,33	7.299,90
2	10	sv	Serviço de recapagem Pneu 175/65R14 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	256,67	2.566,70
3	10	sv	Serviço de recapagem Pneu 175/70R13, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	250,00	2.500,00
4	20	sv	Serviço de recapagem Pneu 175/70R14, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	270,00	5.400,00
5	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 175/80R14, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	270,00	2.160,00
6	20	sv	Serviço de recapagem Pneu 185/60R14, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	281,67	5.633,40
7	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 185/65R14, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	281,67	2.253,36
8	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 185/70R13, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	256,67	2.053,36

9	20	sv	Serviço de recapagem Pneu 185/70R14, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	281,67	5.633,40
10	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 195/60R15, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	305,00	2.440,00
11	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 195/65R15, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	308,33	2.466,64
12	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 195/75R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	331,67	2.653,36
13	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 205/70R15, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	373,33	2.986,64
14	20	sv	Serviço de recapagem Pneu 205/75R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	383,33	7.666,60
15	10	sv	Serviço de recapagem Pneu 265/65R17, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	390,00	3.900,00
16	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 265/75R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	390,00	3.120,00
17	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 205/75R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	546,67	4.373,36
18	60	sv	Serviço de recapagem Pneu 215/80R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	539,67	32.380,20
19	50	sv	Serviço de recapagem Pneu 235/75R15 radial, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	526,67	26.333,50
20	40	sv	Serviço de recapagem Pneu 295/R22,5 borrachudo 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	893,33	35.733,20
21	40	sv	Serviço de recapagem Pneu 295/80R22,5 liso 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	870,00	34.800,00
22	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 650x16 liso 6 lonas, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	458,33	3.666,64

23	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 750x16 borrachudo 12 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	583,33	4.666,64
24	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 750x16 liso 12 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	563,33	4.506,64
25	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 1000R20 radial 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	766,67	6.133,36
26	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 1000R20 borrachudo 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	790,00	6.320,00
27	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 1000R20 borrachudo 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	816,67	6.533,36
28	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 1000R20 liso 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	806,67	6.453,36
29	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 1000R20 liso 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	816,67	6.533,36
30	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 1100x20 extra reforçado 18 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	810,00	3.240,00
31	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 1100R22 liso 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	853,33	3.413,32
32	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 1100R22 radial liso 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	836,67	3.346,68
33	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 1100R22 borrachudo trama 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	876,67	3.506,68
34	30	sv	Serviço de recapagem Pneu 1400x24 G2 16 lonas, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.116,67	63.500,10
35	30	sv	Serviço de recapagem Pneu 1400R24 16 lonas trama de aço, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.616,67	78.500,10
36	30	sv	Serviço de recapagem Pneu 1400R24	2.616,67	78.500,10

			G2 16 lonas radial, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluso montagem e desmontagem.		
37	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 10.5/65R16 10 lonas, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	640,00	2.560,00
38	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	841,67	3.366,68
39	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 12.5/80x18 10 lonas, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	1.053,33	8.426,64
40	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 12.5/80R18 R4 12 lonas radial, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	1.041,67	8.333,36
41	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 14.9x24 6 lonas, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	1.856,67	7.426,68
42	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 14.9.26 agrícola 12 lonas, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	1.920,00	7.680,00
43	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 16.9-24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	1.966,67	7.866,68
44	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 16/70-20 L3, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.300,00	9.200,00
45	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 17.5x25 12 lonas R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.853,33	11.413,32
46	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 17.5R25 L2 16 lonas radial, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	3.078,00	12.312,00
47	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 17.5x25 L3, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.916,67	23.333,36
48	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 18.4/15 x 34 10 lonas, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.966,67	11.866,68
49	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 18.4x26 10 lonas, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.611,67	10.446,68
50	8	sv	Serviço de recapagem Pneu 19.5L24	2.846,67	22.773,36

			retro, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.		
51	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 19.5R24 R4 20 lonas radial, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	2.916,67	11.666,68
52	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 20.5x25 L3, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	5.010,00	20.040,00
53	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 20.5x25 L5, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	5.173,33	20.693,32
54	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 23.1x26 12 lonas, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	4.616,67	18.466,68
55	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 23.1x30 agrícola 12 lonas, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	4.513,33	18.053,32
56	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 23.5x25 L3, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	6.226,67	24.906,68
57	4	sv	Serviço de recapagem Pneu 24.5x32 agrícola 12 lonas, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	4.903,33	19.613,32
58	10	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 165/70R13, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.300,00
59	8	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 175/65R14 radial, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.040,00
60	20	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 175/70R13, incluso montagem e desmontagem.	130,00	2.600,00
61	20	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 175/70R14, incluso montagem e desmontagem.	130,00	2.600,00
62	8	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 175/80R14, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.040,00
63	8	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 185/60R14, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.040,00
64	8	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 185/65R14, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.040,00
65	8	sv	Serviço de vulcanização sem recapagem Pneu 185/70R13, incluso montagem e desmontagem.	130,00	1.040,00
66	8	sv	Serviço de vulcanização sem	130,00	1.040,00

			mínima de sulco de 13 mm, incluso montagem. (Item com preferência para MPE (cota 25%)).		
165	41	Un	Pneu recapado (primeiro recape), 275/80/22,5 borrachudo 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, incluso montagem. (Item com preferência para MPE (cota 25%)).	1.930,00	79.130,00
166	39	Un	Pneu recapado (primeiro recape) 275/80/22.5 liso 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de sulco de 15 mm, incluso montagem. (Item com preferência para MPE (cota 25%)).	2.033,33	79.299,87
<b>COTA 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
167	90	Un	Pneu recapado (primeiro recape), 900x20 borrachudo 14 lonas, radial, com profundidade mínima de sulco de 14 mm, incluso montagem. (Item ampla participação (cota 75%)).	1.191,67	107.250,30
168	60	Un	Pneu recapado (primeiro recape) 900x20 liso 14 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13 mm, incluso montagem. (Item ampla participação (cota 75%)).	1.191,67	71.500,20
169	259	Un	Pneu recapado (primeiro recape) 275/80/22,5 borrachudo 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, incluso montagem. (Item ampla participação (cota 75%)).	1.930,00	499.870,00
170	121	Un	Pneu recapado (primeiro recape) 275/80/22.5 liso 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de sulco de 15 mm, incluso montagem. (Item ampla participação (cota 75%)).	2.033,33	246.032,93
<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
171	160	sv	Serviço de recapagem Pneu 215/75R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	580,00	92.800,00
172	250	sv	Serviço de recapagem Pneu 275/80/22.5 liso 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	810,00	202.500,00
173	130	sv	Serviço de recapagem Pneu 900x20 liso 14 lonas, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	686,67	89.267,10
174	180	sv	Serviço de recapagem Pneu 900x20 borrachudo 14 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	703,33	126.599,40
175	250	sv	Serviço de recapagem Pneu 275/80/22,5 radial 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluso montagem e	816,67	204.167,50

			desmontagem.		
176	250	sv	Serviço de recapagem Pneu 275/80/22.5 liso 16 lonas, uso misto asfalto/terra, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluso montagem e desmontagem.	853,33	213.332,50
177	300	sv	Serviço de recapagem Pneu 275/80/22,5 borrachudo 16 lonas, com profundidade mínima de sulco de 17 mm, incluso montagem e desmontagem.	876,67	263.001,00
<b>Total dos Itens.....</b>				<b>3.956.380,85</b>	

### 3. JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

3.1.1 - A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR possui diversos automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus, micro ônibus, máquinas, equipamentos rodoviários e motocicletas, de diversos modelos e marcas, o que decorre uma alta demanda no consumo destes produtos e serviços, itens essenciais para o funcionamento e segurança dos mesmos. Posto isso, a aquisição destes materiais e serviços é necessário para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3.1.2 - Os produtos e serviços solicitados serão aplicados na manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de motocicletas da frota de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3.1.3 - A relação dos veículos que utilizarão este registro de preços está em anexo ao final do presente processo.

#### 3.2 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.2.1 - A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada com base no número existente destes veículos e máquinas que a Administração Municipal possui em seu patrimônio e conforme o registro de preços vigente (Pregão Eletrônico nº 18/2021). Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

#### 3.3 - JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

3.3.1 - O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 4. CONDIÇÕES, PRAZOS, FORMA, LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.

4.2 - A prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto no recape (itens 01 a 120, 134 a 149 e 171 a 177) deverá ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, sendo que ficará a cargo da contratada a retirada, entrega, montagem e desmontagem do pneu no veículo ou máquina no endereço da contratante, na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Município

Descrição Detalhada Item	Marca	Modo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Organismo	Objeto Proposto	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	Município Licitação	UF Fornecedor	UF Licitação	UF FAVOZ	PF Proposto
RECAPAGEM DE PNEU 600 X 20 BARRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15 MM	RUBBERWAY	A77	RECAMOCORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	0485856000189	SEV	30	R\$ 469,00	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS MAGNUMS/QUIPAM E MICROÔNIBUS E PERTECENDES A FRONTO MUNICIPAL DESCRIPTIVO QUANTITATIVO CONSTATANTES NO ANEXO E LII DO EDITAL	07/04/2022	PR	PR	PR	26/02/22		
RECAPAGEM DE PNEU 600 X 20 BARRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15 MM	BORRACHAS MELODRR	-	DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAPUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	0305075000182	SEV	30	R\$ 600,00	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS MAGNUMS/QUIPAM E MICROÔNIBUS E PERTECENDES A FRONTO MUNICIPAL DESCRIPTIVO QUANTITATIVO CONSTATANTES NO ANEXO E LII DO EDITAL	07/04/2022	SP	PR	PR	26/02/22		
RECAPAGEM DE PNEU 600 X 20 RADIAL RECAPAGEM DE PNEU 600 X 20 RADIAL dominado, 16, com câmbio de uso de 15, 1 (mm) no interno e altura de banda de 210 mm BONSER	TREKA RUBBER	BORRACHUDO	RECAPAGEM FELIPE FONTES ERELI	1621019600187	UN	5	R\$ 850,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de vulcanização, vulcanização, fomento em pneu, montagem de pneus e e balanceamento dos veículos de frota do município em referência a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Sociedade	05/05/2022	MG	MG	MG	03/7/2022		
RECAPAGEM DE PNEU 600 X 20 BARRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO DE 15 MM	BORRACHAS MELODRR	-	DENPOTTI & DENPOTTI COMERCIO E RECAPUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP	0305075000182	SEV	30	R\$ 639,01	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS (MAGNUMS-ES, MAGNUMS/QUIPAM E MICROÔNIBUS) E PERTECENDES A FRONTO MUNICIPAL DESCRIPTIVO QUANTITATIVO CONSTATANTES NO ANEXO E LII DO EDITAL	07/04/2022	SP	PR	PR	26/02/22		

R\$ 864,96



Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/ÓRGÃO	Objeto Pregão	Data Realizada Licitação	Município Emendedor	UF Emendedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASD	NP Pregão
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 COMUM BORRACHADO PROFUNDIDADE MINIMA DE SALCO DE 15 MM	BORRACHAS MELOBR	-	DENOTTI & COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPF	026072900182	SEV	30	R\$ 600,00	Prefeitura Municipal de Campana Grande do Sul - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS MACJUNAS/CAJAPAM ENTOS, ÔNIBUS E PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DESCRITIVO QUANTITATIVO ANEXO I E II DO EDITAL.	07/04/2022	Presidente Venceslau	SP	Campana Grande do Sul	PR	PR	26/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 COMUM BORRACHADO PROFUNDIDADE MINIMA DE SALCO DE 15 MM	Rudermex	R020	RECAPADORA DE PNEUS LTDA	048956500189	SEV	30	R\$ 600,00	Prefeitura Municipal de Campana Grande do Sul - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS MACJUNAS/CAJAPAM ENTOS, ÔNIBUS E PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DESCRITIVO QUANTITATIVO ANEXO I E II DO EDITAL.	07/04/2022	Itaú	PR	Campana Grande do Sul	PR	PR	26/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 COMUM BORRACHADO PROFUNDIDADE MINIMA DE SALCO DE 15 MM	PRÓPRIA	PRÓPRIO	MERCIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	3644379000122	SEV	30	R\$ 197,00	Prefeitura Municipal de Campana Grande do Sul - PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM, RECALCUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS PESADOS CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DESCRITIVO QUANTITATIVO ANEXO I E II DO EDITAL.	07/04/2022	Quarupava	PR	Campana Grande do Sul	PR	PR	26/2022
							R\$ 600,00									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Estimada	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Organismo	Objeto Pregão	Data Recebido Manifestação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL bombrado, fro com desenho tipo air de uso misto, com profundidade de sulco de 15, 1 mm no mínimo e largura de banda de 210 mm.	viper		FRASLEY FRAGA DE SOUZA EPP	1046596500183	UN	2	R\$ 790,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, fornecimento de pneus, montagem e alinhamento dos veículos da frota do Secretariado Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/06/2022	Maripava	MG	Lajinha	MG	037/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL bombrado, fro com desenho tipo air de uso misto, com profundidade de sulco de 15, 1 mm no mínimo e largura de banda de 210 mm.	ABC		SOCIEDADE COELHO LTDA	2082179600148	UN	2	R\$ 790,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, fornecimento de pneus, montagem e alinhamento dos veículos da frota do Secretariado Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/06/2022	Governador Valadares	MG	Lajinha	MG	037/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL bombrado, fro com desenho tipo air de uso misto, com profundidade de sulco de 15, 1 mm no mínimo e largura de banda de 210 mm.	TREAZORUBBER	BOMBRADO	RECAPAGEM ELIPE FONTES EIRELI	1821016800197	UN	2	R\$ 790,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, fornecimento de pneus, montagem e alinhamento dos veículos da frota do município, em Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/06/2022	Lajinha Da Prata	MG	Lajinha	MG	037/2022
								<b>R\$ 794,67</b>							

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ *99*

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Prestacional	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Origem UMSO	Objeto Pregão Licitatório	Data Resultado Licitatório	Município Estimador	UF Provedor	Município Licitado	UF UMSO	UF Pregão
RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - A filo com assento tipo Im g 2 com profundidade de sulco de 3,5 largura de gama 6 cm e largura da banda de 32 cm. NEWPLAC	ABC		SOCIEDADE COLIVOLTA	205172800148	UN	5	R\$ 2.300,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de vulcanização, remendo em pneus, montagem e balanceamento dos veículos da frota do Secretariado Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/05/2022	Governador Valadares	MG	Lajinha	MG	03/7/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - A filo com assento tipo Im g 2 com profundidade de sulco de 3,5 largura de gama 6 cm e largura da banda de 32 cm. NEWPLAC	TREACKRUBBER	SGO	RECAPAGEM DE PNEU FONTES EMBELI	18210188000187	UN	5	R\$ 1.800,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de empresa para prestação de serviço de vulcanização, remendo em pneus, montagem e balanceamento dos veículos da frota do Secretariado Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/05/2022	Lajinha De Pita	MG	Lajinha	MG	03/7/2022
RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - A filo com assento tipo Im g 2 com profundidade de sulco de 3,5 largura de gama 6 cm e largura da banda de 32 cm. NEWPLAC	YPM		FRASLEY FRAGA DE SOUZA EPP	104606000183	UN	5	R\$ 1.950,00	Prefeitura Municipal de Lajinha - MG	Contratação de prestação de serviço de vulcanização, remendo em pneus, montagem e balanceamento dos veículos da frota do município, em Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias.	06/05/2022	Maripáçu	MG	Lajinha	MG	03/7/2022
							<b>R\$ 2.050,00</b>								

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ **83**



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 84

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PAR E CER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2022

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

### I – RELATÓRIO

Em 04 de julho de 2022, as Secretarias Municipais de Administração, de Obras e Serviços Públicos e de Educação, através de memorando interno (fls. 01), solicitaram a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, visando a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários.

A formação de preço deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 03/04), bem como compras públicas semelhantes (fls. 05/09).

Planilha orçamentária, onde definiu-se o valor máximo a ser praticado no certame através da média de preços coletados (fl. 10).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 11/17).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 18).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 19/20), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 21/60.

Recomendei diligência quanto à formação de preços (fls. 61/62).

Resposta do Departamento de Licitações às fls. 63/64, bem como documentos (fls. 64/83).

É o breve relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, visando a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 11) e 1 da minuta do edital (fl. 21).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens e serviços descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:  
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Autent



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 11) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observar o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 11/17 e Edital de fls. 21/39.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV<sup>2</sup>.

*Aut*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 21/59).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos es imados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...) (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

### II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

### II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

**III – OBSERVAÇÃO**

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **existe um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.43/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público, sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 90

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## V - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 12 de julho de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OCAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

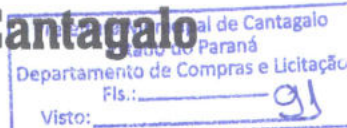


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13 de julho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 92

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022**

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

### **DECRET A**

**Art. 1º-** Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

**Art. 2º-** Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

**Parágrafo unico:** Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.05.11  
09:13:47 -03'00'

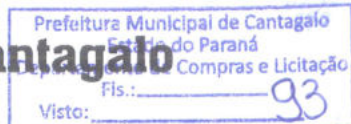


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 65/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME ou EPP, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.055/2019

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

#### LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

**2.1.1** A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

**2.2** Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

**2.3** Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

**2.3.1** Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

**2.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**2.5** Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido o valor dos itens/lotos não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

**2.5.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI),



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363621-185



Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ante o valor de cada item/lote não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal.

2.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiros, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvras, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manguerinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2.5.1.2. A participação na disputa pelos itens de até R\$ 80.000,00 são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na região delimitada no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.055/2019, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

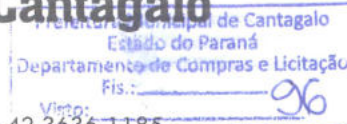


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



**3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## **4. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a realizar os serviços de recapagem de pneus descritos neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

**4.9** Deverá ser indicado o prazo para realização dos serviços de recapagem, o qual não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**.

**4.10** A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da borracha utilizada para a recapagem de cada tipo e medida de pneus, sob pena de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 97

desclassificação da proposta de preços.

4.10.1. Se a empresa participante colocar marca “própria”, e não comprovar que é produtora da borracha, assim como que possui registro junto ao INMETRO, da borracha produzida, e registro no IBAMA, a mesma será inabilitada no certame.

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo entre a coleta e entrega dos pneus realizados os serviços de recapagem, é de **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

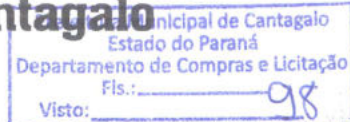


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 99

dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

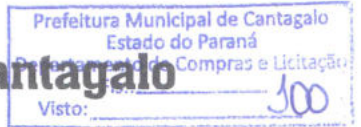
6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

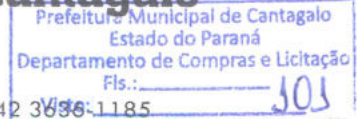


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



- 6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial,** expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.12. Atestado de capacidade técnica,** emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a realização de serviços de recapagem de pneus, à respectiva empresa emissora.
- 6.5.13. Registro no INMETRO da empresa participante –** para serviços de reforma de pneus, conforme Portaria nº. 433, de 15/10/2021.
- 6.5.14. Registro no INMETRO do fornecedor da borracha,** em plena validade.
- 6.5.15. Certificado de registro no IBAMA do fornecedor da borracha,** em plena validade.
- 6.5.16. Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus,** com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.
- 6.5.17. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:**
- ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
- ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- 6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:
- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
  - CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
  - Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;
- 6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:
- 6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento

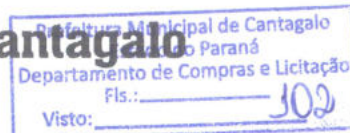


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**7.3.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

**7.4.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.5.** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e na plataforma COMPRASBR.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**9.8.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**9.9.** Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.





## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os serviços de recapagem devem ser realizados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados nas exigências do termo de referência deste edital, estes deverão ser refeitos, no prazo de vinte e quatro horas.

**16.2.** AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**16.3.** O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

**16.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**16.4.1.** Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

**16.4.2.** A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de pneus realizados serviço de recapagem, conforme preço contratado na licitação.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

**17.3.** declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetea auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.004.04.122.0030.2009	0730	000
05.001.15.452.0050.2018	1390	000
05.001.15.452.0050.2018	1390EA	000
05.006.26.782.0050.2029	1770	000
05.006.26.782.0050.2029	1780	511
06.001.10.301.0060.2038	2340	000
06.001.10.301.0060.2038	2350	303
06.001.10.301.0060.2038	2360	494
07.002.08.244.0070.2048	3250	000
07.002.08.244.0070.2048	3250EA	000
07.002.08.244.0070.2048	3260	781
07.003.08.243.0070.5050	3470	000
08.007.12.362.0080.2062	4350	000
08.007.12.362.0080.2062	4360	104
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
09.002.27.813.0010.2066	4630	000
10.001.20.606.0100.2068	4850	000
12.002.18.452.0102.2088	5520	000

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**19.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.4.** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**19.5.** Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**19.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**19.7.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

**19.8.** Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**19.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**19.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo site <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br),



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitado via e- mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 13 de julho de 2022.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Valmir Silveira  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti  
Secretária de Educação





## PREGÃO 65/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; com objetivo de propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

2.2 A aquisição em tela se faz necessária para que se possa garantir o bom funcionamento dos veículos da frota deste Município, assim evitando-se compras de última hora por não ter o referido objeto licitado.

2.3 Informamos que foi realizado pregão no ano de 2021 com este objeto, porém, vários itens já estão com saldo insuficiente, fato que precisamos licitar novamente.

2.4 Cabe elucidar que a manutenção de pneus é essencial para um deslocamento seguro, assim evitando acidentes que poderiam colocar em riscos a vida dos usuários, como também a responsabilização da administração pública pela falta de troca dos mesmos.

#### 3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

#### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 267.817,34 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses. Porém, cabe deixar especificado que a quantidade total não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Compras e Licitação  
Visto: 114

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 565,67	R\$ 16.970,10
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	UND	R\$ 1.914,33	R\$ 57.429,90
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	UND	R\$ 681,00	R\$ 20.430,00
4	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 752,67	R\$ 22.580,10
5	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	UND	R\$ 791,00	R\$ 23.730,00
6	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	UND	R\$ 761,67	R\$ 22.850,10
7	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	UND	R\$ 602,67	R\$ 21.696,12
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30	UND	R\$ 649,67	R\$ 19.490,10
9	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6	UND	R\$ 4.597,33	R\$ 27.583,98
10	RECAPAGEM PNEU 19.5X24	4	UND	R\$ 2.490,67	R\$ 9.962,68
11	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	UND	R\$ 2.851,67	R\$ 17.110,02
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18	8	UND	R\$ 998,33	R\$ 7.986,64
<b>R\$ TOTAL</b>					<b>R\$ 267.817,34</b>

3.2.2. Para formular o preço máximo deste edital, foi utilizado orçamento com potenciais fornecedores, assim como editais de outros entes públicos, com fim do preço representar a realidade do mercado.

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços de recapagem realizados, serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM NOS PNEUS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os serviços de recapagem para cada medida de pneu, por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à coleta dos pneus no Município de Cantagalo, entrega dos pneus já recapados, tais como: tributos, fretes, matéria prima de boa qualidade (borracha recomendada pelo INMETRO), encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar na fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendido todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; coleta, entrega; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

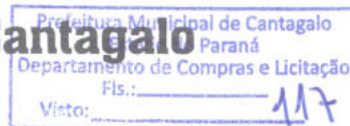


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal dos serviços realizados, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos pneus realizados recapagem.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços de recapagem dos pneus não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor JULIO CESAR CONTE.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência

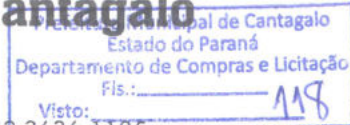


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exige a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

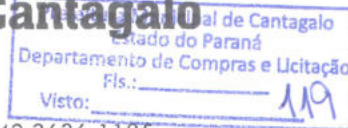


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos pneus realizados serviços de recapagem, do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não serão aceitas recapagem de pneus com borracha de má-qualidade e/ou divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

Cantagalo/PR, 13 de julho de 2022.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Vera C.F. Lazzaretti

Secretária de Educação

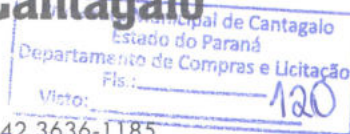


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

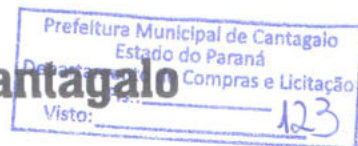
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

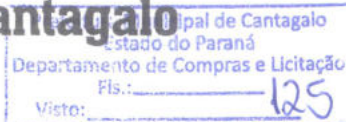


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

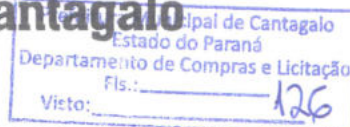


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

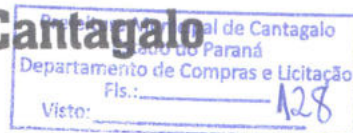


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

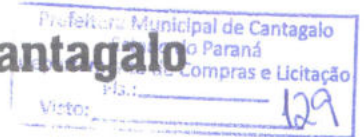
- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.



## **Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 131

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski  
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

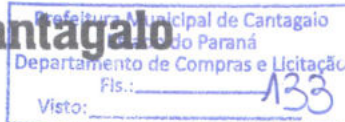


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

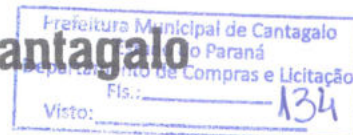
....., \_\_\_\_ de ..... de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, conforme especificações do edital, sendo:

### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de julho de 2022.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

## ☰ Licitação

< Voltar para listagem

-  Licitação
-  Configuraç... ▼
-  Perfil

---

-  Sair

**Número do Processo**

65/2022

**Situação**

Aguardando Abertura

ACESSAR



**Número do Edital**

65/2022

**Tempo da Fase Aberto/Fechado**

15 min.

**Dados da Licitação**

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

**Modalidade**

Pregão Eletrônico

**Tipo**

MP

**Número do Processo**

65/2022

**Disputa por**

Valor Unitário ▼

**Comissão**

CP 2022

**Pregoeiro**

Dirceu Luiz Garcias

**Data/Hora Início Envio de Propostas**

13/07/2022 14:00

## ☰ Licitação

☰ Licitação

⚙️ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

### Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

01/08/2022 09:00

### Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

27/07/2022 09:00

### Registro de Preço

Sim  Não

### Exibir Valor de Referência

Sim  Não

### Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim  Não

### Casas Decimais Valor

2 ▾

### Casas Decimais Quantidade

0 ▾

### Modo de Disputa

Aberto/Fechado ▾

### Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

### Informar Diferença Mínima entre Lances

1



## ≡ Licitação

### Recurso Federal

Sim  Não

≡ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local  Sim

**Estado**

Paraná ▾

**Cidade**

Selecione ▾

ADICIONAR

1. Cantagalo - PR (BENEFÍCIO LOCAL)

2. Altamira Do Paraná - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

3. Bituruna - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

4. Boa Esperança - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

5. Boa Esperança Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

6. Boa Vista Da Aparecida - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

7. Braganey - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

8. Campo Bonito - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

9. Campina Da Lagoa - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

10. Campina Do Simão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

11. Candói - PR (BENEFÍCIO REGIONAL)

12. Cantagalo - PR (BENEFÍCIO LOCAL)

## ☰ Licitação

14. Catanduvas - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 15. Chopinzinho - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 16. Coronel Domingos Soares - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 17. Cruzeiro Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 18. Cruz Machado - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 19. Diamante Do Sul - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 20. Espigão Alto Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 21. Foz Do Jordão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 22. Goioxim - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 23. Guaraniaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 24. Guarapuava - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 25. Ibema - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 26. Inácio Martins - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 27. Laranjal - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 28. Laranjeiras Do Sul - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 29. Mangueirinha - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) 

☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

🚪 Sair

## ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙ Configuraç...
- ★ Perfil

---

- 🏠 Sair

32. Nova Prata Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

33. Palmital - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

34. Pinhão - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

35. Porto Barreiro - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

36. Quedas Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

37. Reserva Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

38. Rio Bonito Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

39. Santa Maria Do Oeste - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

40. São João - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

41. São Jorge D`Oeste - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

42. Saudade Do Iguaçu - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

43. Sulina - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

44. Três Barras Do Paraná - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

45. Virmond - PR (BENEFÍCIO REGIONAL) -

### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

# ☰ Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 340

344

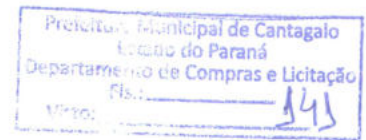
Salvar

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

---

- 🔑 Sair

---



# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 65 / 2022

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL PE 65.2022  
ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

#### Início da disputa

Dia 01/08/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

267.817,34 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Voltar

#### Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	8797	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	6,00	2.851,67	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	8815	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	30,00	752,67	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	22697	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30,00	681,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	22699	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30,00	1.914,33	0,00	Andamento (aguardando

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

### Município de Cantagalo

Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.20680**  
Data de atualização: **07/07/2022 18:08** | Número de Acessos: **455229**

Desenvolvido por





# Município de Cantagalo

Pregão 65/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 143

Equipamento

Página:1

Processo 190/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	5.1.8797 RECAPAGEM PNEU 17,5X25	6,00	UN	2.851,67	17.110,02
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.110,02
<b>Lote : 0002 Lote 002</b>					
0001	5.1.8815 RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	30,00	UN	752,67	22.580,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					22.580,10
<b>Lote : 0003 Lote 003</b>					
0001	4.1.22697 RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30,00	UN	681,00	20.430,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.430,00
<b>Lote : 0004 Lote 004</b>					
0001	4.1.22699 RECAPAGEM PNEU 1400X24	30,00	UN	1.914,33	57.429,90
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					57.429,90
<b>Lote : 0005 Lote 005</b>					
0001	5.1.23256 RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30,00	UN	565,67	16.970,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.970,10
<b>Lote : 0006 Lote 006</b>					
0001	5.1.23260 RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30,00	UN	791,00	23.730,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.730,00
<b>Lote : 0007 Lote 007</b>					
0001	5.1.23261 RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30,00	UN	761,67	22.850,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					22.850,10
<b>Lote : 0008 Lote 008</b>					
0001	5.1.23262 RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36,00	UN	602,67	21.696,12
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.696,12
<b>Lote : 0009 Lote 009</b>					
0001	5.1.23263 RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	30,00	UN	649,67	19.490,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.490,10
<b>Lote : 0010 Lote 010</b>					
0001	5.1.23264 RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	6,00	UN	4.597,33	27.583,98
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.583,98
<b>Lote : 0011 Lote 011</b>					
0001	5.1.23265 RECAPAGEM PNEU 19,5X24 RECAPAGEM PNEU 19,5X24	4,00	UN	2.490,67	9.962,68
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.962,68
<b>Lote : 0012 Lote 012</b>					
0001	5.1.23267 RECAPAGEM PNEU 12,5X18 RECAPAGEM PNEU 12,5X18	8,00	UN	998,03	7.984,24
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.984,24
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					267.817,34



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 107/2022 – QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 01



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 29 DE JULHO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, COMERCIAL E RESIDENCIAL, NO DISTRITO DO CAVACO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com)

Cantagalo, 13 de julho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificações do edital, sendo:

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 01/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de julho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, marcado inicialmente para o dia 13/07/2022, foi PRORROGADO para abertura no DIA 29 DE JULHO DE 2022, às 09H00MIN, considerando a necessidade de republicação do edital.

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/07/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 13 de julho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-PMC

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DE PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cinderela nº 379, município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ 78.279.981.0001/43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO KONJUNSKI brasileiro, portador do RG 922699-0 SSP/PR e CPF 192.411.199-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR.

#### CONTRATO Nº 148/2022-PMC

CONCESSIONÁRIA: L. FELISIAK & CIA LTDA, com sede na Rua Alzira de Azevedo, nº 786, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78-404.068/0001-23 neste ato representado por LEANDRO FELISIAK, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.710.804-1 SSP/PR e inscrito no CPF 534.537.199-72, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

Valor da Outorga: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), mais 20 (vinte) Unidades Fiscais Municipais - UFMS mensais, conforme Lei Municipal nº 1187/2022, para manutenção da capela mortuária, cemitérios e demais despesas.

Data do Contrato: 01 de julho de 2022.

Vigência do Contrato: 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2032.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO,  
ESTADO DO PARANÁ e ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br), por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos a presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

**MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.07.27 13:50:52 -03'00'

## **DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo instaurou Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS EM PNEUS, estando designada a sessão para o dia 01/08/2022.

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório nos deparamos com exigência restritiva, que frustra o caráter competitivo.

Portanto, antes de impugnarmos o citado edital junto ao Órgão Fiscalizador, estamos realizando junto ao município.

## **DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA:**

Constou do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022:**

2.2 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, devido o valor dos itens/lotes não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

2.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Municipal 1.055/2019, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI),

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ante o valor de cada item/lote não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aquelas delineadas na lei municipal

25.11 Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.055/2019, Art. 1º, § 1º, as cidades abrangidas consistem:

Entendemos que a citada restrição geográfica limita a competitividade do certame, pois a um número muito reduzido de empresas localizadas nos municípios compreendidos.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.07.27 13:51:09 -03'00'

Vamos imaginar que uma empresa estabelecida a 300 km possui valores para a prestação dos serviços, bem mais vantajosos para a administração, estas não poderão participar diante da exigência do edital.

O fato de estar estabelecida a 50, 70, 100, 500 ou 2500 quilômetros não pode ser motivo de impedimento em participar da licitação, ou seja, se uma empresa estabelecida em Londrina/PR, Andradina/SP ou Campo Grande/MS, tiver condições de ofertar o melhor preço e atender o prazo de execução, não pode a administração impedir, pois certamente estará frustrando o caráter competitivo do certame.

Entendemos que a contratada poderá estar estabelecida a qualquer quilometragem desde que atenda o prazo estipulado, **não é o município que levará os pneus, e sim a empresa que retira e entrega,** portanto não há qualquer justificativa que ampare exigir que a **empresa esteja situada num raio de cem quilômetros da sede do município.**

Apresentamos recentemente impugnação junto ao município paranaense de Luiziana com as mesmas alegações lançadas nesta, não sendo acatado.

Diante da improcedência por parte do município de Luiziana, impugnamos junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná, vejamos parte da Decisão:

**PROCESSO Nº:-198245/22 ASSUNTO:-REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 ENTIDADE:-MUNICÍPIO DE LUIZIANA INTERESSADO:-INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE LUIZIANA, WILSON ANTONIO TURECK RELATOR:-CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES ACÓRDÃO Nº 752/22 - TRIBUNAL PLENO** Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 22/2022. Presença do elemento da verossimilhança relativamente ao apontamento de irregularidade na restrição à participação de empresas sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de

MARCIO ANTONIO

T0771-08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Campo Mourão-PR (COMCAM), constante do preâmbulo e do item 4.5 do Edital. Carência de justificativa no instrumento convocatório e aparente ausência de respaldo na legislação municipal. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do procedimento licitatório.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, com pedido de medida cautelar, formulada por Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda EPP, na qual relata supostas ilegalidades no Edital de Pregão Presencial nº 22/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luiziana, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para recape de pneus, com valor máximo de R\$ 451.189,46 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A sessão pública estava designada para o dia 28/03/2022, às 9h. Inicialmente, apontou a Representante que se trata de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, com previsão no Edital de que as participantes sejam sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR (COCAM), elencados no item 4.5 do Edital. Arguiu que a restrição geográfica citada limita a competitividade do certame e que não haveria justificativa para a exigência, na medida em que, "não é o município que levará os pneus, e sim a empresa que retira e entrega". Argumentou que, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, "não havendo no mínimo 3 propostas como ME ou EPP não se aplicaria as exigências da regionalidade", sob pena de afronta ao art. 3º, §1º, da Lei nº 8.666/93. Pugnou pela suspensão do certame, e, no mérito, pela procedência da Representação a fim de que se determine a alteração do edital, suprimindo a restrição geográfica. Por meio do Despacho nº 397/22 (peça 06), diante do caráter de urgência da medida cautelar requerida, e dada a exiguidade do prazo até a abertura do certame, designada para o dia 28/03/2022, determinou-se a intimação do Município de Luiziana, na pessoa de seu atual gestor, para manifestação, em caráter excepcional, no prazo de 24 horas, acerca da medida cautelar pleiteada e juntada de documentos. Em que pese intimado em 25/03/2022, conforme certidão de peça 7, operou-se o decurso do prazo sem manifestação do Município. Retornaram os autos.

2. Com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, e 403, II e III, do Regimento Interno, merece acolhimento a expedição de medida cautelar em face do Poder Executivo do Município de Luiziana, para o fim de determinar a imediata suspensão do Pregão Presencial nº 02/2022, bem como de qualquer instrumento de natureza contratual dele decorrente, no estado

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.07.27 13:51:39 -03'00'

em que se encontrarem, sob pena de responsabilização solidária da atual gestora, nos termos dos arts. 400, § 3º, e 401, V, do mesmo Regimento. A expedição da medida cautelar se justifica pela presença do elemento da verossimilhança relativamente ao apontamento de irregularidade na restrição à participação de empresas sediadas no Município de Luiziana ou na Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão-PR (COMCAM), constante do preâmbulo e do item 4.5 do Edital: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, (artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2015), SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE LUIZIANA OU NA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR (COMCAM), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2021. (...) 4.5 - As empresas participantes deverão estar sediadas em algum destes municípios: Barbosa Ferraz, Altamira do Paraná, Araruna, Boa Esperança, Campina da lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã, os quais fazem parte da Comcam. Este Tribunal de Contas, por meio do Prejulgado nº 27 (aprovado pelo Acórdão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno), firmou entendimento acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, nos seguintes termos (grifou-se):

...

O perigo da demora, por sua vez, decorre do fato de o Edital impugnado prever a abertura do certame para o dia 28/03/2022, não havendo informação, até a presente data, acerca de celebração de qualquer ato contratual dele decorrente, de modo que se mostra indispensável a imediata atuação deste Tribunal. Vale observar, ainda quanto a esse último ponto, que o certame tem por objeto a contratação pelo sistema de registro de preços, de modo que, mesmo que já realizada a assinatura de contrato ou de ata de registro de preços, não haverá que se falar em prejuízo para a Administração ou para a eventual empresa contratada em decorrência da imediata suspensão dos serviços contratados.

...

3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno, ratifique a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 422/22-GCIZL (peça nº 10), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.07.27 13:51:50 -03'00'

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Luiziana da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno..."

Portanto, não sendo acatada a presente impugnação, certamente Representaremos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, **REQUEREMOS** que **SUSPENDAM** a realização da licitação designada para o dia 01/08/2022 e façam as alterações pertinentes, permitindo a participação de todas as empresas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte.

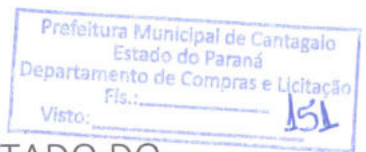
Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP, 27 de julho de 2022.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.07.27 13:52:03 -03'00'

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 27 de julho de 2022

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS,  
VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, visando o registro de preços em referência, para análise e parecer quanto à impugnação ao edital apresentada pela recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

**Eliana Reolon Brandelero**

Divisão de Compras e Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Impugnação ao Edital – Pregão nº. 65/2022

**INTERESSADA:** Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, por intermédio de seu representante legal, alegando, em suma, que o item 25.11 do Edital de Licitação, o qual estabelece limitação geográfica, consoante prescreve o artigo 1º, § 1º, Lei Municipal 1.055/2019, representaria medida restritiva à competitividade do certame.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### **II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

#### **II.I – Tempestividade da Impugnação**

A impugnação ao edital foi realizada no dia 27/07/2022, portanto, tempestiva, uma vez que atendeu ao prazo mínimo exigido no art. 12, *caput*, do Decreto nº. 3.555/2000<sup>1</sup>, uma vez que o recebimento das propostas está definido para o dia 01/08/2022 (fl. 144).

#### **II.II – Mérito**

Em relação ao mérito, tenho que maiores digressões a respeito são desnecessárias, consoante abaixo se explana, pelo que entendo com precedente a insurgência da empresa citada acima.

Explico.

Preleciona o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

<sup>1</sup> Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

*Autu*





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A licitação não é um fim em si mesmo, pois o procedimento, embora de natureza formal, serve de instrumento para uma gestão condizente com o interesse público, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores.

Desse modo, a Administração há que se atentar a promover procedimento que atinja a sua finalidade, em estrita observância aos preceitos legais.

Assim, a exigência combatida, notadamente de que somente empresas localizadas na circunscrição do Município, as sediadas na região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteirais restringe a competitividade.

Analisando a Lei Municipal 1.055/2019, observa-se que há uma lista de Municípios em que empresas sediadas nestes poderiam participar da licitação, consoante se infere do § 1º, art. 1º, do diploma legal<sup>2</sup>.

Ocorre que o dispositivo legal é omissivo e diverge do que consta no § 3º, art. 48, da Lei Complementar 123/2006, pois este tem a seguinte redação: "os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido".

Verifica-se que a Lei 123/2006 não vedou a participação de empresas que não se localizem na cidade ou região da entidade licitante, mas sim o que é permitido seria a benesse de 10% (dez por cento) da apresentação da proposta comercial, isto é, as ME ou EPP locais/regionais teriam a prerrogativa de apresentar suas propostas em 10% superior às demais empresas e, então, será chamada à disputa e terá a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior à apresentada por outras empresas e sagrar-se vencedora do certame.

Aliás, elucidativo é o artigo publicado no site [conlicitacao.com.br](http://conlicitacao.com.br)<sup>3</sup>, no seguinte trecho: "(...) De acordo com as regras impostas pelo Decreto Federal nº 8538, em síntese, o

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteirais, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguazu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguazu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguazu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguazu, Palmatã, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguazu, Reserva do Iguazu, Rio Bonito do Iguazu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguazu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

2

3 <https://conlicitacao.com.br/iniciantes/beneficios-concedidos-as-mpes-perante-as-licitacoes-lei-no-1232006/>

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**procedimento é o mesmo aplicado quando ocorre o empate ficto. Ou seja, quando a proposta apresentada por MPE estiver até 10% mais elevada do que o melhor preço válido poderá a MPE apresentar proposta de preço inferior e sagrar-se vencedora do certame".**

Assim, nada impede a ampla participação de interessados MEs ou EPPs, devendo ser observado o quanto disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, isto é, desde que justificada, poderá ser estabelecida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Portanto, deve ser justificado, igualmente, a priorização da contratação.

Com efeito, ante a existência da Lei Municipal definindo qual é a região, deve ser conjugada com o dispositivo da Lei Federal retro, não no sentido de permitir a participação apenas daquelas ME e EPPs localizadas dos Municípios descritos na Lei Municipal, mas sim dar ampla possibilidade de participação à todas as empresas que se encontrem nessa condição (ME ou EPP), utilizando, contudo, o critério diferenciado em relação às sediadas na circunscrição do Município, na região da Cantuquiriguaçu e seus Municípios fronteiros, os quais restam listados na Lei, porém, repita-se, desde que devidamente justificado.

Daí que, entendo pela procedência da impugnação apresentada pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, nos termos do quanto fundamentado acima.

**III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, consoante fundamentos acima e da análise da matéria impugnada, esta procuradoria jurídica entende pela procedência da impugnação apresentada pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP.

Finalmente, ao Pregoeiro para que observe-se o prazo legal, de 24 (vinte e quatro) horas (art. 12, § 1º, Decreto 3.555/2000).

É o parecer.

Cantagalo/PR, 28 de julho de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR nº. 78.376

Matrícula nº. 33.431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 155  
Visto: \_\_\_\_\_

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

Solicitamos ao Departamento de Licitações, para manter a previsão editalícia, de aplicação da lei municipal nº. 1.055/2019, a qual estabelece a possibilidade deste ente realizar licitações de forma regionalizada.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no PREJULGADO nº. 27, se manifestou pela possibilidade de realizar licitação com a aplicação de compra de bens ou contratação de serviços, de forma regionalizada, desde que exista previsão em lei municipal e se justifique a sua aplicabilidade.

Vejamos a conclusão do prejudgado 27 do TCE/PR:

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

Novamente foram realizadas consultas na rede mundial de computadores, onde se verificou que existem mais de dez empresas no segmento de recapagem, reformas e consertos de pneus, sediadas na região delimitada na Lei Municipal nº. 1.055/2019, assim não ocorrendo violação a competitividade deste objeto, conforme elenca o art. 49 da LC 123/06.

Cabe trazer à baila que o artigo 49 dispõe que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 4, quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MEs e EPPs, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; o tratamento diferenciado e simplificado para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 156  
Visto:

as MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou quando a licitação for dispensável ou inexigível, exceto pela dispensa em função do valor da licitação.

No presente autos existe mais de dez empresas na região, as quais podem participar do referido certame, assim como se preza pela contratação de serviços local e regional, visando o desenvolvimento econômico da região onde este município esta localizado, o que agrega a permanência de renda na região, corroborando na geração de empregos, e desenvolvimento econômico regional.

Destarte, o principal objetivo em aplicar a lei e realizar a licitação de forma regionalizada, é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com contratação de funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc, os quais irão agregar nas receitas regionais. Diferente ocorre, quando participam empresas de outros estados e/ou fora da regionalidade do Município, onde o dinheiro vai para um local distante, desenvolvendo e gerando renda para outros estados, sendo que essa renda poderia se concentrar na região e corroborar ao melhor desenvolvimento dos comércios regionais.

Diante do exposto, com base no prejulgado 27 do TCE/PR, amparado pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc.

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

  
VALMIR SILVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.555.806/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COCKSTONE INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COCKSTONE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AUGUSTO THOMAZ</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANTAGALO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>conte-universal@brturbo.com.br</b>
TELEFONE <b>(42) 3636-1339/ (42) 3636-1414</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:20:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.547/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2004
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA BONISSONI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA VALE DO CHOPIM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 15	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2421-957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 08:20:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.719.606/0002-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2021
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA P PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUCURUI	NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.045-302	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PPNEUS.COM.BR		TELEFONE (46) 9105-0014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.544.053/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/09/1984
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS ACV LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUCHA PNEUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCINDO DE MATOS	NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
CEP 85.045-525	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>97.544.892/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. C. N. SANTOS - PNEUS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECAPADORA PIPOCA PNEUS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 277 - S/N - KM 352</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.100-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>recapadorapipocapneus@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3629-4413</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:22:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.445.798/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 06</b>
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3624-2244</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.255.955/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MACHADINHO PNEUS E RECAPADORA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GRECIA</b>	NÚMERO <b>91</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.053-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACHADINHOPNEUS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3624-6464</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.669.664/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/08/1991
NOME EMPRESARIAL ISRAEL E ZANDONAI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINHOCAP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 170 KM 50	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PINHAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3677-1550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:27:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.805.922/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PNEUFORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BRIGADEIRO ROCHA</b>	NÚMERO <b>2840</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.010-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@REDEPNEUFORTE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3623-1862</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:37:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.799.477/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO AUTO CENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 228	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO servdatasul@dvonline.com.br	
TELEFONE (46) 3581-1445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.755.315/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/04/1997
NOME EMPRESARIAL A.O.FAUSTO AUTO PECAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAUSTO PNEUS AUTO CENTER	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 083	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.303-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 6351-726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 168  
Visto: \_\_\_\_\_

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, apresentou impugnação ao edital, devido este ser exclusivo para empresas sediadas regionalmente, conforme elenca a Lei Municipal nº. 1.055/2019.

Elencamos que a elaboração de licitação com aplicabilidade da lei municipal, visando a contratação regionalizada, não fere o princípio da competitividade, quando no local e/ou região existir mais três empresas aptas a executar o objeto licitado, conforme determina o Art. 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no PREJULGADO nº. 27, se manifestou pela possibilidade de realizar licitação com a aplicação de compra de bens ou contratação de serviços, de forma regionalizada, desde que exista previsão em lei municipal e se justifique a sua aplicabilidade.

Vejamos a conclusão do prejulgado 27 do TCE/PR:

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

Na fase preparatório do edital, foi realizada consulta na rede mundial de computadores, onde se verificou que existem mais de dez empresas no segmento de recapagem de pneus sediadas na região delimitada na Lei Municipal nº. 1.055/2019, assim não ocorrendo violação a competitividade deste objeto, conforme elenca o art. 49 da LC 123/06.

Cabe trazer à baila que o artigo 49 dispõe que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MEs e EPPs, sediados





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 169  
Visto: \_\_\_\_\_

local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; o tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou quando a licitação for dispensável ou inexigível, exceto pela dispensa em função do valor da licitação.

No presente autos existe mais de dez empresas na região, as quais podem participar do referido certame, assim como se preza pela contratação de serviços local e regional, visando o desenvolvimento econômico da região onde este município está localizado, o que agrega a permanência de renda na região, corroborando na geração de empregos, e desenvolvimento econômico regional.

Destarte, o principal objetivo em aplicar a lei e realizar a licitação de forma regionalizada, é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com contratação de funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc, os quais irão agregar nas receitas regionais. Diferente ocorre, quando participam empresas de outros estados e/ou fora da regionalidade do Município, onde o dinheiro vai para um local distante, desenvolvendo e gerando renda para outros estados, sendo que essa renda poderia se concentrar na região e corroborar ao melhor desenvolvimento dos comércios regionais.

Importante salientar que a aplicação da lei Municipal 1055/19 não impede a participação de empresa ME/EPP situada fora dos municípios elencados pela mesma, apenas estabelece preferência na contratação, empresas situadas fora desse rol de municípios podem participar do certame e se sagrar vencedoras desde que apresentem preço 10% menor do que as abrangidas pela referida lei. Conforme o constante no inciso 3, Artigo 48 da lei complementar 123/2006 "*Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*"

Diante do exposto, com base no prejulgado 27 do TCE/PR, amparado pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, assim como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo às empresas sediadas regionalmente, a se desenvolver e gerar maior renda com funcionários, pagamentos de impostos, tributos, etc. nega-se provimento a impugnação.

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS  
Pregoeiro



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### PREJULGADO Nº 27

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

ii) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC n.º 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;

iii) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;

iv) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

**Órgão Colegiado de Origem:** Tribunal Pleno.

**Assunto:** posicionamento deste Tribunal acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

**Autuação do Prejulgado:** Protocolo n.º 487974/16.

**Relator:** Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

**Protocolo:** 465761/17.

**Decisão:** Acórdão n.º 2122/19 - Tribunal Pleno.

**Sessão:** Sessão Ordinária do Tribunal Pleno n.º 26 de 31/07/2019.

**Publicação:** DETC n.º 2130 de 27/08/2019.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### PREJULGADO Nº 27

PROCESSO Nº: 465761/17  
ASSUNTO: PREJULGADO  
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

### ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno

Prejulgado. Regime jurídico de licitações e contratações públicas de microempresas e empresas de pequeno porte. Restrição à participação de empresas sediadas em determinado território. Possibilidade. Limite legal do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, aferido por itens/lotes do certame. Ponderação entre os princípios da isonomia, vantajosidade e livre concorrência.

#### I- RELATÓRIO

Trata-se de Prejulgado que objetiva consolidar o posicionamento deste Tribunal acerca da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*(...)*

***§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)***

Busca-se ainda, definição para aplicabilidade do teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto no inciso I, do mesmo artigo, uma vez que há



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

clara divergência jurisprudencial quanto a sua incidência por item/lote ou pelo valor global do certame.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

O presente expediente foi instaurado na Sessão Ordinária n.º 19 do Tribunal Pleno, do dia 08.06.2017, a partir da proposição do Conselheiro Fernando Augusto de Mello Guimarães, na apreciação do processo de Representação n.º 487974/16, que teve como fato gerador, licitação realizada por ente municipal somente com pequenas e microempresas locais, cuja contratação ultrapassou o limite definido pela normativa em voga.

A **Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT** (atual Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM) manifestou-se mediante o Parecer n.º 35/2018 (peça n.º 5), no sentido de que licitações com restrição territorial podem ocorrer em situações excepcionais, apenas justificadas em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado ou por políticas públicas bem especificadas e exaustivamente demonstradas.

Quanto a limitação valorativa da contratação (R\$ 80.000,00), afirma que o teto estabelecido pela legislação deve considerar o valor global dos certames que prevejam participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte. Já com relação às licitações destinadas a aquisição de bens com natureza divisível, cujo valor estimado ultrapasse o referido teto, conclui que a administração deve estabelecer cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva destas empresas, nos moldes do inciso III, do artigo 48, já citado.

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)*

O **Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas**, através do Parecer n.º 675/18 (peça n.º 6), defende posicionamento ligeiramente diverso.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Afirma que é possível a realização de licitação apenas com pequenas e microempresas locais ou regionais, desde que voltada para o atendimento das finalidades dispostas no art. 47 da Lei Complementar nº 123/06<sup>1</sup> e mediante expressa previsão em lei local, porém, conclui que o limite de R\$ 80.000,00, deve ser considerado por item ou lote.

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.  
(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

**A Associação Brasileira do Comércio De Sementes e Mudanças – ABCSEM**, requereu sua participação no processo como “amicus curiae” (peça n.º 8), para expor a sua interpretação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, trilhando, nesta condição, raciocínio similar ao oferecido pela atual Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM.

É o relatório.

### II- VOTO

#### a) PRELIMINAR - DA ADMISSIBILIDADE DO AMICUS CURIAE

**A Associação Brasileira do Comércio De Sementes e Mudanças – ABCSEM** requereu sua inclusão nos autos na qualidade de “amicus curiae”, conforme Petição Intermediária n.º 46587/19 (peça 07/08), fundamentando seu interesse, na condição de sociedade civil sem fins lucrativos, que representa, assiste e orienta comerciantes de sementes e mudas de todo o Brasil. Afirma que seus

<sup>1</sup> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

associados representam mais de 80% do mercado interno de sementes de mudas de hortaliças, flores e ornamentais.

A inserção nos autos solicitada pela referida Associação, tem previsão no ordenamento pátrio, conforme artigo 138, do novo CPC, que dispõe as formas, requisitos e limites desta participação, vejamos:

*“Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.*

*§ 1º A intervenção de que trata o caput não implica alteração de competência nem autoriza a interposição de recursos, ressalvadas a oposição de embargos de declaração e a hipótese do § 3º.*

*§ 2º Caberá ao juiz ou ao relator, na decisão que solicitar ou admitir a intervenção, definir os poderes do amicus curiae.*

*§ 3º O amicus curiae pode recorrer da decisão que julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas.*

Conforme orienta o **Tribunal de Contas da União**, o “amigo da corte” não é parte do processo, não sendo obrigatório o pronunciamento do Relator sobre suas alegações, mas admite a participação destas representantes:

*“Amicus curiae” e “parte interessada” são categorias jurídico-processuais distintas. O “amigo da corte” não é parte e não tem legitimidade para interposição de recursos, ao contrário do interessado (arts. 144 e 146 do Regimento Interno do TCU), em processos de controle externo.” (TCU-Acórdão nº 2881/2013-Plenário – j. 23/10/2013 - Rel. Weder de Oliveira)*

*“A apresentação de argumentos técnicos pelo amicus curiae, a despeito de contribuir para a formação do juízo de mérito, não*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*obriga o TCU a se manifestar sobre eles.” (TCU - Acórdão 8332/2018-Segunda Câmara – j. 11.09.2018 -Rel. Vital do Rêgo)*

*“É possível admitir o ingresso de associação em processo do TCU na condição de amicus curiae.” (TCU - Acórdão 1659/2016-Plenário – J.29.06.2016 – Rel. Ana Arraes)*

Ante a presença dos requisitos legais e precedentes históricos das Cortes de Contas, **ADMITE-SE** o ingresso da **Associação Brasileira do Comércio de Sementes e Mudas – ABCSEM**, exclusivamente para considerar as ponderações feitas em sua manifestação preambular, porém, sem franquear-lhe novas oportunidades de manifestação.

Nestes termos, passa-se a análise de mérito.

### **b) DA EXCLUSIVIDADE DE LICITAÇÃO ÀS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE**

Como se denota dos próprios autos, a divergência jurisprudencial acerca do tema e a necessidade de definições claras aos jurisdicionados, impõem a esta Corte de Contas, um posicionamento orientador a respeito da exegese do artigo 48, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Como forma de aclarar as questões sob estudo, entendemos que, primeiramente, nos cabe trazer à colação, o tema relativo as hipóteses da realização de licitações exclusivas às pequenas ou microempresas sediadas em determinadas localidades ou regiões, para somente após, abordarmos a definição quanto a aplicabilidade do valor limite para sua participação.

Como já destacado anteriormente, a hipótese de realização de licitações exclusivas a determinadas empresas, foi uma inovação trazida pela Lei Complementar n.º 147/2014, que alterou o texto original do parágrafo 3º, do artigo 48, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, ampliando os incentivos já estabelecidos, inclusive, permitindo aos entes federados a edição de legislação suplementar mais benéfica, conforme se observa da alteração da redação do artigo 47, daquele Estatuto:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.” (grifo nosso) (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Com efeito, o art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/06 tem suscitado diversos entendimentos. No âmbito desta Corte de Contas, destacamos o processo de **Consulta nº 88.672/15, de relatoria do Cons. Nestor Baptista, que resultou na prolação do Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno**, que, dentre outros esclarecimentos, posicionou-se “*pela possibilidade da Administração, nas licitações, pagar à pequena ou microempresa preço superior ao ofertado, em até 10%(dez por cento) do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado.*”

O Manual de Licitações desta Corte também contemplou a questão, explanando que referida prioridade de contratação pode ser regulamentada pelo Ente, a exemplo do que fez o Governo Federal, através do Decreto n.º 8.538/15:

**“79. A prioridade de contratação de MPE local ou regional do artigo 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2.006297 pode ser regulamentada pelo Ente como um empate ficto ou como uma margem de preferência semelhante a margem de preferência de produtos nacionais? Como isso pode ser aplicado?”**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*Sim. Na regulamentação o Ente poderá definir como se dará a aplicação da prioridade de contratação. No âmbito da União, por exemplo, o Decreto nº. 8.538/15298, em seu artigo 9º, II, definiu que a MPE local ou regional melhor classificada, e dentro da margem de 10%, será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação. Por outro lado, o Acórdão nº. 877/16-P299 do TCEPR300 permitiu o entendimento de que o artigo 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2.006301 possa ser regulamentado como uma margem de preferência semelhante a margem de preferência de produtos nacionais, isto é, permitindo-se pagar a mais do valor da melhor proposta, até o limite de 10%. (Manual de Licitações – Versão 1 – Curitiba: Sebrae-PR, 2017, pg. 81-  
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-licitacoes/305196/area/251>)*

Muito embora, reste evidente as tratativas desta Casa acerca do tema, nos parece que, tanto pelos termos da Consulta citada, como pelo próprio manual de licitações, as questões avançam sobre pontos relativos a definição da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme define a parte final do parágrafo 3º, do artigo 48, em estudo.

Porém, muito embora questões como “margem de preferência” e “empate ficto” sejam relevantes ao deslinde de tais prioridades, não vejo que estes pontos sejam o tema central deste processo, e, da mesma forma, as questões já trabalhadas pela Casa, não abordaram, com profundidade, a possibilidade ou não de se realizar licitações exclusivas para microempresas e pequenas empresas locais ou regionais.

Primeiramente, da leitura do §3º, art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, não se pode interpretar que o legislador autorizou uma restrição territorial, haja vista que o dispositivo somente estabelece uma “possibilidade de priorização na contratação do pequeno empresário até um determinado limite.”



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo **PODERÃO**, justificadamente, **ESTABELECE**R A PRIORIDADE de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (grifo nosso)*

Neste caminho, a viabilidade da restrição territorial deve ser sopesada no bojo dos fundamentos que regem as licitações: vantajosidade, isonomia e sustentabilidade, todos assegurados no art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

Diante de tais conceitos basilares, nos parece que, proibir a participação de outros interessados nos certames, como tem se verificado em determinados casos práticos, afronta aos princípios da igualdade e da livre concorrência.

Ademais, se por um lado o legislador pretendeu estimular o desenvolvimento local e regional, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, favorecendo empresas sediadas em determinadas circunscrições, se assegurou, no mesmo instrumento normativo, que tais licitações diferenciadas não podem ser desfavoráveis à Administração Pública.

Lembro, neste ponto, que a Constituição Pátria define um sistema harmônico entre normas, sob o qual nenhum princípio pode se sobrepor aos demais, devendo o legislador ou o aplicador do direito sempre interpreta-los de modo a



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

confluírem em objetivos comuns, não permitindo que a aplicação de determinado Princípio afaste a incidência dos demais.

Portanto, se as licitações adstritas às pequenas e microempresas, podem, em dado momento, implicarem em ofertas economicamente menos vantajosas, impor-lhes também uma restrição territorial poderá traduzir-se em condições ainda mais adversas. A propósito, como bem salientou a unidade técnica, esta Corte de Contas tem constatado relevante sobre-preço em algumas licitações realizadas nesses moldes, razão pela qual defende que tais procedimentos até podem ser realizados, contudo, extraordinariamente.

Alinhado a esse conceito, nos moldes defendidos pela instrução do feito, destaca-se que a limitação pode ocorrer em duas situações: 1) Diante da peculiaridade do objeto a ser licitado; 2) Para implementação dos objetivos principiológicos definidos pelo artigo 47, do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas públicas; e, 2.3) Incentivo a inovação tecnológica.

Na primeira hipótese, a **restrição territorial pela peculiaridade do objeto** deve ocorrer sempre quando a situação em concreto assim exigir, para se garantir a vantajosidade de uma contratação, que se feita de outra forma traria prejuízos à Administração Pública. A providência prescinde de justificativa pormenorizada que deverá constar no processo licitatório, registrando a circunstância ensejadora da limitação.

Neste ponto cumpre frisar que vários são os aspectos que podem ensejar vantagens em uma determinada contratação, não estando adstrita unicamente ao aspecto econômico. Razão pela qual, as justificativas, embora não exijam detalhamento aprofundado, devem ser consistentes e de fácil verificação.

O segundo aspecto – **ampliação da eficiência das políticas públicas**, têm maior abrangência conceitual, estando presente em todos os objetivos definidores das políticas públicas voltadas às microempresas e empresas de pequeno porte.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Neste passo, resta evidente que as alterações do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte trazidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, possuíam como *mens legis*<sup>2</sup> a necessidade de se dar maior efetividade ao regramento estatutário, utilizando-se de uma lógica conjugada de conceitos atrelados a sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, os quais devem ser buscados pelo intérprete no exercício da hermenêutica.

À vista dessa sistemática, denota-se que o Estatuto estabelece regras gerais referentes ao tratamento favorecido a ser dispensado às pequenas e microempresas locais e regionais, de aplicabilidade imediata e plena, sendo possível, contudo, a normatização suplementar quanto às normas específicas. É o que se vê da interpretação conjunta dos seus artigos 47 e 86:

*“Art. 86. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente a lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.”*

E:

*“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.”*

Com isso, observado que a regra do Estatuto possibilita aos entes federados a criação de lei mais benéfica, verifica-se que o incentivo ao tratamento diferenciado poderia ser perfeitamente veiculado mediante edição de legislação suplementar, prevendo a execução de licitação com reserva de mercado aos pequenos empresários locais e/ou regionais. É esse o entendimento da doutrina:

---

<sup>2</sup> *Mens Legis – Finalidade da Lei*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**“A conjugação hermenêutica das duas normas pode levar a concluir que está autorizada a licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediada local ou regionalmente.**

Explica-se: como o tratamento diferenciado e simplificado (no qual se inclui a licitação exclusiva) objetiva o desenvolvimento econômico e social municipal e regional e como a lei exige que, para a aplicação dele, existam no mínimo 3 ME e EPP sediadas local ou regionalmente, o sentido da norma seria o de efetivamente favorecer as empresas locais e regionais por força de licitações exclusivas para a participação delas. Parece ser este o sentido da norma. **Para tanto, deve haver consistente motivação orientada a demonstrar que a licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediadas local ou regionalmente se prestará efetivamente para contribuir com o desenvolvimento municipal ou regional, ou constituir instrumento para a ampliação da eficiência das políticas públicas, ou ainda, de incentivo à inovação tecnológica.** Logo, **desde que, fundamentadamente, amparada em planejamento público consistente que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pela norma do artigo 47,** poderá haver licitação exclusiva para a participação de ME e EPP sediadas local ou regionalmente” (SANTOS, José Anacleto Abduch. *Licitações & o estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte*. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015, p. 132)

E:

“Verifica-se, no caso, a conjugação de princípios. **Pode-se admitir licitação restrita à participação de ME e EPP sediadas em certas regiões,** sem que isso configure violação ao princípio da Federação. A controvérsia poderia surgir porque a CF/1988 veda, no art. 19, III, a discriminação entre os brasileiros ou entre as próprias pessoas políticas. Essa vedação não é infringida na hipótese examinada porque se reconhece a ausência de condições das ME e EPP estabelecidas em regiões carentes de competir com aquelas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, social e tecnológico. O direcionamento das licitações configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir o desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza. É evidente, porém, que a validade dessa medida concreta dependerá da sua aptidão para realizar os fins e os princípios constitucionais. Não será válido aos Municípios e aos Estados adotarem de modo genérico a restrição de participação de sujeitos estabelecidos fora de seu território". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. ed. rev., atual. E ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, p. 140)*

Neste sentido, nos cabe trazer trecho da obra da Dra. Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante, publicada em 2017 pela Revista n. 06, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas<sup>3</sup>, onde cita-se fato exemplificando a situação ora em apreço:

*"Suponha-se que o município de Mariana (MG) elabore uma Política Pública de desenvolvimento econômico, social e ambiental com a finalidade de gerenciar seu passivo ambiental com resíduos da atividade de mineração, de fomentar a inovação tecnológica e a abertura de empresas na localidade para geração de empregos. Para tanto, através da Política Pública, determinar-se-ia que toda a Administração Direta e Indireta do Município passasse a utilizar em suas obras, os tijolos feitos a partir da lama de barragem das mineradoras que atuam na região, e que foram desenvolvidos pela Universidade Federal de Ouro Preto<sup>2</sup>(inovação). Não atende à demanda da Administração de Mariana/MG a compra de tijolos produzidos por empresas de outros Estados, mas somente de empresas*

<sup>3</sup> MORAES, Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de. Desenvolvimento local através das licitações públicas. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná/ Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. – n. 6, (2017) - Curitiba: Ministério Público de Contas do Paraná, 2017, p 10-39.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*locais que utilizem a matéria-prima local (lama da barragem), haja vista a necessidade de redução de seu passivo ambiental. Assim, com base no art. 47 da Lei Complementar nº. 123/06 e numa Política Pública bem elaborada, com metas definidas e controles de execução das ações adequadamente detalhados, poder-se-ia interpretar pela possibilidade de limitação de participação nestas licitações, de fornecimento de tijolos, apenas às empresas locais ou da região das barragens, em atenção a outros valores constitucionalmente relevantes como: preservação ao meio ambiente, fomento à atividade econômica, geração de empregos e inovação tecnológica". (grifo nosso)*

Desta forma, a Administração Pública, amparada em planejamento estratégico<sup>4</sup>, poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.

Assim, essa possibilidade de limitação decorre de um plano de ação, previsto em um projeto bem delineado, que servirá de substrato para a lei autorizadora da medida. Evidentemente que a reserva de mercado, nessa concepção, deverá ser detalhadamente justificada, sendo vedada sua previsão genérica.

Entretanto, diante da ausência de legislação suplementar, a margem de preferência definida no art. 48, §3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 poderá

<sup>4</sup> Conforme Queiroz, o planejamento estratégico para o desenvolvimento local através da aplicação do artigo 48, parágrafo terceiro da Lei Complementar 123/06 deverá ter 7(sete) fases:

1. Verificar a missão, a visão e os valores buscados pela organização
2. Missão: (para que existe a organização? Ela faz o que? Para quem ela faz? De que forma ela faz?)
3. Visão: o que a organização deseja ser? Para onde quer ir?
4. Valores: no que acredito?
5. Análise do ambiente externo à Administração: quais as oportunidades e ameaças para se realizar uma compra vantajosa (ferramenta SWAT)
6. Análise do ambiente interno: as forças e ameaças da própria organização(ferramenta SWAT),
7. Análise da situação atual,
8. Definição dos objetivos, de como a organização quer estar,
9. Estabelecimento das estratégias
10. Feedbacks e controle. QUEIROZ, Thiago Bergmann de Queiroz. Planejamento Estratégico em Licitações. ENAP: 2014 - <http://antigo.enap.gov.br/images/curso%20enap%202014.pdf>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

estar prevista nos instrumentos convocatórios, uma vez que a norma tem aplicabilidade imediata e vincula, não somente a contratação, mas também as bases para a livre concorrência.

Ressalta-se que a incidência dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48, do citado Estatuto, devem, em todos os casos, observar as regras definidas pelo artigo 49, da mesma norma<sup>5</sup>, quais sejam: **a)** Presença de no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos classificados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, que possam atender às exigências do ato convocatório; **b)** Não se aplicam aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nos casos previstos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei 8.666/93; e, **c)** Não se aplicam, quando for desvantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Registre-se também que o benefício somente poderá ocorrer nas licitações exclusivas e nas com reserva de cotas (art. 48, I e III, respectivamente<sup>6</sup>). Na modalidade de subcontratação compulsória (art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/06) o preço é apresentado pela grande empresa, que inclui em sua proposta os valores destinados à subcontratada.

### c) DO LIMITE LEGAL DO VALOR PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

<sup>5</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48;

<sup>6</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao valor de referência limitado a R\$ 80.000,00 para a adoção das licitações exclusivas, conforme previsão do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, infere-se que, pelas inovações legislativas introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 ao dispositivo específico, a limitação valorativa claramente deve ser restrita aos itens ou lotes do certame.

A conclusão se extrai do comparativo entre as redações, anterior e atual, do dispositivo:

Redação Original: “I - *destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*” (grifou-se).

Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014: “I - *deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”.  
(grifou-se)

Antes mesmo desta modificação, o **Tribunal de Contas da União** e a **Advocacia Geral da União** já orientavam neste sentido:

*“Apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00 previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais. (...) Dessa forma, ao ser definido o ‘menor preço por item’ como tipo de licitação, foram realizadas, no mesmo pregão eletrônico, várias licitações distintas e independentes entre si, o que é confirmado, por exemplo, pela seguinte disposição editalícia (fl. 23, peça 2): (...) Sob esse aspecto, a*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

contratação se mostra adequada à hipótese de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006 c/c o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007.” (TCU. Acórdão 3771/2011. Primeira Câmara.)

“14. A propósito, deve ser mencionado o Acórdão 3.771/2011-TCU - Primeira Câmara, o qual, apesar de não ter tocado a possibilidade de adesões indefinidas a uma ARP por parte de outros órgãos e entidades da administração pública, reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si. 15. Por outro lado, muito embora o art. 48, § 1º, da LC nº 123/2006 refira-se expressamente a ‘processo licitatório’, o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 faz menção a ‘(...) contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)’. Portanto, a interpretação sistemática desses dois dispositivos, juntamente com o entendimento do Relator a quo no citado Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara, leva ao entendimento de que é possível realizar sucessivas contratações por meio de adesões a uma ARP, desde que respeitado o limite autorizado pela LC nº 123/2006 e pelo Decreto nº 6.204/2007 para cada contratação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), isto é, um valor máximo de R\$ 80.000,00 para cada item da licitação para cada órgão ou entidade que aderir à ata. 16. Efetivamente, essa situação seria equivalente ao caso em que cada órgão ou entidade realizasse sua própria licitação, com a óbvia vantagem de que, no caso das adesões a uma ARP vigente, a administração ganha no que se refere à celeridade e à redução de custos em função da não realização do certame licitatório. 17. Então, no que se refere à segunda e à terceira consultas, propõe-se que esta Corte de Contas responda ao consulente que as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços cujo valor estimado seja igual ou menor



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*a R\$ 80.000,00 podem ser destinadas à contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo possível que o órgão que gerencia a Ata de Registro de Preços autorize a adesão à referida ata, desde que respeitado na contratação o limite máximo de R\$ 80.000,00 em relação a cada item da licitação para cada órgão ou entidade que aderir à mesma.” (TCU. Acórdão 2957/2011. Plenário)*

**Orientação Normativa nº 47/AGU:** *“Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.”*

Tal interpretação se coaduna com a regra do parcelamento do objeto previsto no artigo 15, inciso IV, a Lei nº 8.666/93<sup>7</sup>, bem como melhor representa o espírito da Lei Complementar n.º 147/2014, de aprimorar o estímulo às pequenas e microempresas.

À vista disso, objetivando dar efetividade ao Estatuto da Pequena e Microempresa, a doutrina recomenda o parcelamento dos objetos a serem licitados em itens menores, quando possível, de modo a resguardar a participação do pequeno empreendedor, nos moldes do art. 48, I, do instrumento:

*“A norma que prevê o dever de instaurar licitações exclusivas para ME e EPP pode suscitar dúvidas relevantes quando da aplicação. A primeira delas: Todas as licitações de valor estimado até R\$ 80.000,00 devem ser destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP? Como regra geral, é de se sustentar que todas as licitações no exercício cujo valor não ultrapasse R\$ 80.000,00 devem ser destinadas à participação exclusiva de ME e EPP. É a interpretação que*

<sup>7</sup> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*mais se coaduna com o valor jurídico - fomento das ME e EPP - objetivado pela Constituição e pela Lei Complementar. A norma exatamente pretende retirar do administrador Público a disposição acerca da decisão sobre instaurar ou não licitação exclusiva para a participação das ME e EPP, tornando vinculada a decisão. (...) A segunda dúvida relevante é: Diante de objetos cujo valor estimativo ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 a Administração Pública deve realizar o parcelamento, de modo a possibilitar a participação exclusiva de ME e EPP? Dedutível por interpretação sistemática da regra legal, que a Administração Pública deverá, ao configurar a licitação, proceder ao parcelamento de objetos divisíveis, de modo a, mesmo no caso de objetos cujo valor estimativo total exceda o limite dos R\$ 80.000,00, possibilitar licitação exclusiva para ME e EPP. De outro ângulo: não parcelar determinados objetos divisíveis pode inviabilizar a aplicação da regra. Tome-se, por exemplo, o caso de entidades públicas de médio ou grande porte, que dificilmente ou raras vezes licitam objetos cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00. Não parcelar o objeto significaria tornar inaplicável a regra legal e, por consequência, não buscar atingir o desiderato constitucional voltado ao fomento das ME e EPP. Sempre, pois, que (i) o parcelamento seja econômica e tecnicamente viável; (ii) não haja prejuízo para o interesse público, deverá ser realizado o parcelamento de objetos para enquadrar a licitação nos limites fixados para a participação exclusiva de ME e EPP. A interpretação mais ajustada à Lei e à Constituição é no sentido de que, mesmo em licitação por itens ou por lotes, cujo valor total exceda o limite preceituado de R\$ 80.000,00, a mesma deve ser realizada para participação exclusiva de ME e EPP. Tal conclusão é facilmente compreendida a partir do próprio conceito de licitação por lotes e de licitação por itens. Licitação por itens é aquela em que se reúnem, em um único processo licitatório, diversas licitações distintas e autônomas, cada uma correspondendo a um item ou objeto específico. No caso das licitações por lotes, ocorre o agrupamento em um lote, de dois ou mais itens (objetos). O licitante que se sagra vencedor do lote, assume o encargo de fornecer todos os itens que o integram. A licitação por itens ou por lotes constitui estratégia de gestão administrativa, que objetiva maior eficiência e economicidade: ao revés de licitar em processos autônomos os itens ou lotes, decide-se pelo agrupamento deles em um processo só. Constituindo cada item ou lote um objeto autônomo e independente licitado (embora, repita-se, em um só processo licitatório) não há fundamento jurídico para exigir que o limite de R\$ 80.000,00 determinado para licitações exclusivas seja obtido a partir da somatória dos valores dos itens ou lotes em disputa - valor total da licitação" (SANTOS, José Anacleto Abduch. Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. 2.ed. Curitiba: Juruá, 2015, p. 125-126)*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25%(vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48<sup>8</sup>.

Já com relação aos serviços de duração continuada, o montante de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) deve ser considerado para o período de um ano, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União:

*“firmar entendimento de que, no caso de serviços de natureza continuada, o valor de R\$ 80.000,00, de que trata o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, refere-se a um exercício financeiro, razão pela qual, à luz da Lei 8666/93, considerando que este tipo de contrato pode ser prorrogado por até 60 meses, o valor total da contratação pode alcançar R\$ 400.000,00 ao final desse período, desde que observado o limite por exercício financeiro (R\$ 80.000,00)”.*(Grifamos.) (TCU, **Acórdão nº 1.932/2016 – Plenário**)

Finalmente, registre-se que a licitação exclusiva do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006 não deve se restringir apenas às pequenas empresas sediadas no município ou na região eleita pela administração licitante, haja vista que o comando é amplo e se aplica a todas pequenas e microempresas, independentemente de sua localização geográfica.

Ainda, é possível se conjugar o benefício do inciso I, do art. 48, com a margem de preferência para contratação de pequena ou microempresa sediada local ou regionalmente, em até 10% do melhor preço válido ofertado, prevista no art. 48, §3º, ambos do Estatuto da Pequena e Microempresa, observando, nestes casos, o que dispõe o **Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno desta Casa**.

<sup>8</sup>Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:  
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ainda, no que tange a eventual formulação de preços ao certame, destaca-se que, mesmo nas licitações restritas à participação de micro e pequenas empresas, os valores de referência devem ter por base orçamentos com ampla pesquisa de mercado e abrangência, não se restringindo a qualquer modalidade empresarial.

Neste ponto, trazemos a colação trecho do Acórdão n. 2159/2018, do Tribunal Pleno, relativo ao processo de Consulta n.º 1031749/16, enfatizando a necessidade de ampla pesquisa de mercados, mesmo nas licitações diferenciadas:

*“Conforme bem exposto, a realização de “ampla pesquisa de mercado” previamente ao momento competitivo constitui norma geral de incidência obrigatória constante da Lei nº 8.666/1993 (art. 15, V e § 1º, e art. 43, IV) que não foi derogada, nem mesmo parcialmente, pela LC nº 123/2006. Portanto, esta norma geral torna imperativo que se demonstre, na fase interna, a realização de pesquisas de preços adequadas e suficientes que reflitam os valores de mercado, sendo que as normas que estabelecem o regime de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas em nada mitigam esta obrigação da Administração. A obrigatoriedade de se realizar uma “ampla pesquisa de mercado” para a estimativa do preço em licitações exige que sejam colhidos orçamentos suficientes tanto pela perspectiva quantitativa quanto qualitativa. (...) Por todo o exposto, conclui-se pela resposta negativa ao segundo quesito, no sentido de que inexistente autorização legal para que a Administração restrinja, mesmo em licitações exclusivas, a busca por orçamentos apenas de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo, ao contrário, a obrigação de realização de ampla pesquisa de preços. Portanto, mesmo nos casos de licitações exclusivas a micro e pequenas empresas, a Administração está obrigada a efetuar ampla pesquisa de mercado, com diversidade de fontes, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, com vistas a dimensionar adequadamente o preço do objeto licitado aos valores de*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*mercado e, assim, evitar as situações extremas de inexecuibilidade e de superfaturamento.” (Acórdão n.º 2159/2018, Consulta n.º 1031749/16, rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, J. 09.08.2018).*

No mesmo sentido é a resposta à Consulta n.º 983475/16: *“Ressalte-se que para que a administração selecione a proposta mais conveniente ela pode e deve se utilizar de todos os meios legais para tanto, diversificando as fontes de informação, especializadas ou não quando a necessidade assim requerer, a fim de chegar ao valor de baliza para a sua contratação quer seja por licitação ou de forma direta.” (Consulta n.º 983475/16, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães, DETC 17/11/2017)*

### CONCLUSÃO

Face ao exposto, observando estritamente os termos definidos para este expediente, conforme Ofício n.º 05/2017 (peça 02), propomos **VOTO** no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- a) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*
- b) *Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC n.º 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;*
- c) *Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;*

- d) *A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.*

Após o trânsito em julgado da decisão, determine-se as seguintes medidas a numeração do Prejulgado em ordem sequencial, publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inserção na intranet e internet.

Por fim, autoriza-se o encerramento e arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I – Aprovar o presente Prejulgado, no sentido de que este Tribunal fixe o seguinte entendimento:

- i) *É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do*





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

*objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

*ii) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;*

*iii) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual;*

*iv) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.*

II – determinar as seguintes medidas, após o trânsito em julgado da decisão: a numeração do Prejulgado em ordem sequencial, publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e inserção na intranet e internet;

III – determinar, por fim, o encerramento e arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2019 - Sessão nº 26.

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Conselheiro Relator

**NESTOR BAPTISTA**

Presidente

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 195  
Visto: \_\_\_\_\_

Informações do Pregão	
Processo:	65/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Recapadora Bonissoni Ltda	CPF/CNPJ:	07.067.547/0001-53
Representante:	Arci Fernande Bonissoni Filho	CPF:	078.625.889-67
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
29/07/2022 16:27:31	20220729162731252011923040030	Cancelado	29/07/2022 16:52:41
29/07/2022 16:52:52	20220729165252737011923040030	Cancelado	30/07/2022 09:13:02
30/07/2022 09:13:16	20220730091316156011923040030	Cancelado	31/07/2022 20:43:35
31/07/2022 20:43:47	20220731204347436011923040030	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	VIPAL	VIPAL	2.850,0000	17.100,00
2	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	VIPAL	VIPAL	750,0000	22.500,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	VIPAL	VIPAL	680,0000	20.400,00
4	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24	VIPAL	VIPAL	1.910,0000	57.300,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL	VIPAL	560,0000	16.800,00
6	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	VIPAL	VIPAL	790,0000	23.700,00
	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL	VIPAL	760,0000	22.800,00
8	1	36,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	VIPAL	VIPAL	600,0000	21.600,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	VIPAL	VIPAL	648,0000	19.440,00
10	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	VIPAL	4.595,0000	27.570,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24	VIPAL	VIPAL	2.489,0000	9.956,00
12	1	8,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18	VIPAL	VIPAL	995,0000	7.960,00
							Valor Total Unitário:	17.627,0000
							Valor Total Global:	267.126,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARAÇÃO UNIFICADA BONISSONI.pdf	31/07/2022 20:43:41	recapvale@hotmail.com	Outros
INMETRO BORRACHA VIPAL.pdf	30/07/2022 09:13:09	recapvale@hotmail.com	Outros
CTF - F2 - VENC 05.10.2022.pdf	29/07/2022 16:52:48	recapvale@hotmail.com	Outros
CTF - F1 - VENC 05.10.2022.pdf	29/07/2022 16:52:48	recapvale@hotmail.com	Outros

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 196  
 Visto:

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Alvará.pdf	29/07/2022 16:27:22	recapvale@hotmail.com	Outros
CICAD.pdf	29/07/2022 15:34:44	recapvale@hotmail.com	Outros
CertificadoDestinacaoFinal.pdf	29/07/2022 14:34:33	recapvale@hotmail.com	Outros
Carta inmetro.pdf	29/07/2022 14:34:33	recapvale@hotmail.com	Outros
Registro 001869_2013 _ Avaliação da Conformidade - Recapadora.pdf	29/07/2022 14:34:33	recapvale@hotmail.com	Outros
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA MAOB-BONISSONI-ASS.pdf	28/07/2022 22:49:29	recapvale@hotmail.com	Outros
QUARTA ALTERACAO E CONSOLIDACAO UNIPESSOAL.pdf	28/07/2022 22:14:56	recapvale@hotmail.com	Outros
CNPJ.pdf	28/07/2022 22:14:56	recapvale@hotmail.com	Outros
CNH Digital.pdf	28/07/2022 22:14:56	recapvale@hotmail.com	Outros
Avaliação da Conformidade - Recapadora.pdf	28/07/2022 22:14:56	recapvale@hotmail.com	Outros
CNDFalencia.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
CNDT.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
CNDMunicipal.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
CNDFederal.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
CNDFgts.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
ConsultaOptantesOK.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros
CNEstadual.pdf	28/07/2022 22:14:01	recapvale@hotmail.com	Outros



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 142/2004

NOME FANTASIA: RECAPADORA BONISSONI LTDA

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF: 07.067.547/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 164771

NR. CADASTRO: 1741-0

(CNAE) ATIVIDADE PRINCIPAL:

2212900 Reforma de pneumáticos usados

(CNAE) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

4530702 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

0

0

ENDEREÇO: ROD RODOVIA PR 281 - KM15 NR: 0  
INDUSTRIAL 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 23/03/2022

A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADO A VALIDADE DO CERTIFICADO DOS BOMBEIROS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS: 2493/2009 e 2740/2010

DOCUMENTO EMITIDO PELO SITE PORTAL DO CIDADÃO DE CHOPINZINHO - PR

Edson Luiz Cenci  
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90323353-20	<b>Inscrição CNPJ</b> 07.067.547/0001-53	<b>Início das Atividades</b> 11/2004
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
Título do Estabelecimento **RECAPADORA VALE DO CHOPIM**  
Endereço do Estabelecimento **ROD PR 281 KM 15, S/N., BARRACAO - SEDE - CEP 85560-000**  
**FONE: (46) 3242-1957 - FAX: (46) 3242-3183**  
Município de Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 11/2004**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	518.647.709-53	HERMINIA MARIA VERDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.625.889-67	ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO	ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 28/08/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90323353-20**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**29/07/2022 15:32:24**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.067.547/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2004	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA BONISSONI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA VALE DO CHOPIM	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 15	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 2421-957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 15:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.067.547/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53  
NIRE: 41205350520

**FLS.01/04**

**ARCI FERNANDE BONISSONI**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional e Farmácia do Estado do Paraná, e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná e **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 25/06/1962, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.663.776-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: Nº 41205350520, em 08/11/2004 e última alteração Contrato social, arquivada, sob Nº 20080404014, em 24/01/2008, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1ª** - Retira-se da sociedade o sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que possuía na sociedade 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas quotas), subscritas e integralizadas, perfazendo o valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), que pela presente alteração de contrato social, vende e transfere neste ato pelo valor nominal, para a sócia remanescente **HERMINIA MARIA VERDI**, já qualificada anteriormente, o valor de 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

**2ª** - A sócia remanescente declara-se conhecedora da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

**3ª** - O Capital Social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados e divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
HERMINIA MARIA VERDI	150.000	150.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**4ª** - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **CNAE: 2212-9-00, 4530-7-02, 4530-7-05, 4520-0-06 e 4520-**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****RECAPADORA BONISSONI LTDA****CNPJ Nº 07.067.547/0001-53****NIRE: 41205350520**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>202</u>
Visto: _____

**FLS.02/04**

**0-04: Recondicionamento de Pneumáticos e comercio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar e Reforma de pneumáticos usados e Serviços de Alinhamento, Balanceamento de veículos automotores.**

**5ª** – Em face da alteração contratual ora procedida, a sociedade permanecerá como **Sociedade Limitada Unipessoal** com um único sócio quotista.

**6ª** - Em virtude da presente alteração de Contrato Social a administração da sociedade passará a ser exercida pela sócia **HERMINIA MARIA VERDI** e pelo não sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05/10/1995, portador da CI RG Nº 9.727.002-3 emitido em 20/10/2016 e inscrito no CPF Nº 078.625.889-67, residente e domiciliado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Nº 5.214 , Apto Nº 304, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**7ª** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 406.202 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**RECAPADORA BONISSONI LTDA****CNPJ Nº 07.067.547/0001-53****NIRE: 41205350520**

**HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/06/1962, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da CI RG Nº 3.663.776-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, única sócia componente da sociedade empresarial Limitada Unipessoal que gira, sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: Nº 41205350520, em 08/11/2004 e última alteração Contrato social, arquivada, sob Nº 20080404014, em 24/01/2008, resolve consolidar seu

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53  
NIRE: 41205350520

**FLS.03/04**

Contrato Social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

**2ª** - O capital que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
HERMINIA MARIA VERDI	150.000	150.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100</b>

**3ª** - A atividade econômica da sociedade é: **CNAE: 2212-9-00, 4530-7-02, 4530-7-05, 4520-0-06 e 4520-0-04: Recondicionamento de Pneumáticos e comercio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar e Reforma de pneumáticos usados e Serviços de Alinhamento, Balanceamento de veículos automotores.**

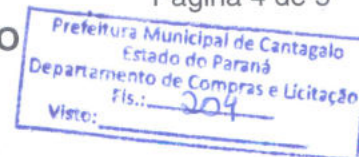
**4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**5ª** - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**6ª** - A sociedade será administrada pela sócia **HERMINIA MARIA VERDI** e pelo não sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05/10/1995, portador da CI RG Nº 9.727.002-3 emitido em 20/10/2016 e inscrito no CPF Nº 078.625.889-67, residente e domiciliado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Nº 5.214 , Apto Nº 304, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**7ª** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53  
NIRE: 41205350520



FLS.04/04

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará um administrador quando for o caso.

**10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**11ª** - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**12ª** - Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** A empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

**14ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decididos, lavram datam e assinam o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 16 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ARCI FERNANDE BONISSONI**  
CPF: 496.246.289-04

\_\_\_\_\_  
**HERMINIA MARIA VERDI**  
CPF: 518.647.709-53

\_\_\_\_\_  
**ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**  
CPF: 078.625.889-67



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07862588967	
49624628904	
51864770953	



Preferência Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 206  
 Visto: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1734333215

NOME ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 97270023 SESP PR		
CPF 078.625.889-67	DATA NASCIMENTO 05/10/1995	
FILIAÇÃO ARCI FERNANDE BONISSONI HERMINIA MARIA VERDI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 05971215941	VALIDADE 26/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 07/01/2014

OBSERVAÇÕES

*Arce F. Bonissoni Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHOPINZINHO, PR	DATA EMISSÃO 26/11/2018
--------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87887269924  
 PR915298739

PARANÁ

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
**CNPJ: 07.067.547/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:33 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **A304.389B.A798.2C33**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.067.547/0001-53

**Razão Social:** RECAPADORA BONISSONI LTDA

**Endereço:** ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071601250441534935

Informação obtida em 28/07/2022 15:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Certidão n°: 23979686/2022

Expedição: 28/07/2022, às 15:41:15

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA BONISSONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.067.547/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

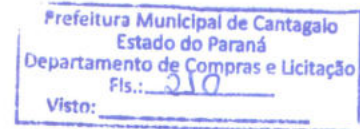
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027396489-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.067.547/0001-53**  
Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202207281554192800237

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP**

**CNPJ: 07.067.547/0001-53**

**Observações:**

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 28 de julho de 2022.

**Rodolfo Rafael da Conceição**  
auxiliar juramentado

**RODOLFO RAFAEL DA  
CONCEICAO:04706914922**

Assinado de forma digital por RODOLFO  
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922  
Dados: 2022.07.28 15:54:44 -03'00'

**Raquel Teixeira de Lima Dalmut**  
titular



# Município de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 212  
Visto:

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 164771  
Nome.....: RECAPADORA BONISSONI LTDA  
CPF/CNPJ....: 07.067.547/0001-53  
Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15  
Bairro.....: INDUSTRIAL  
Cidade.....: CHOPINZINHO PR  
RG/Inscr....: \_\_\_\_\_  
Número.....: 0

ALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 28/07/2022.

Valida até 60 dias após a data de emissão desta.

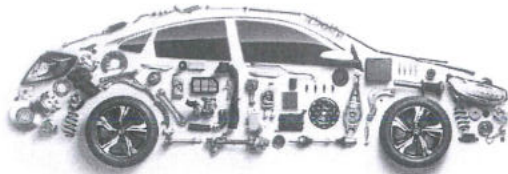
Ano/Número da certidão.....: 2022/5823

Código de autenticidade da certidão: 712963459712963

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 28 de Julho de 2022.



## **MAOB - AUTOMOTIVO**

**MAOB COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 15.178.329/0001-14**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 013  
Visto:

**Contratante:**

**MAOB COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ Nº: 15.178.329/0001-14**

**ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MIERJAM, 368 - CENTRO -  
VIRMOND/PR.**

**Contratada:**

**RECAPADORA BONISSONI LTDA**

**CNPJ Nº: 07.067.547/0001-53**

**ENDEREÇO: ROD PR 281 KM 15 S/N - BARRACAO -  
CHOPINZINHO/PR.**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, acima descrita, está prestando serviços de recapagens e consertos de pneus em geral para frotas municipais onde esta empresa detém contratos de licitação neste objeto, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Virmond, 28 de julho de 2022.

**MAOB COMERCIAL**  
**EIRELI:151783290001**  
**14**

Assinado de forma digital por  
MAOB COMERCIAL  
EIRELI:15178329000114  
Dados: 2022.07.28 22:49:03 -03'00'

**Marcelo A. O. Becher**  
**CPF: 045.447.249-88**  
**Proprietário**

São Paulo, 05 de Março de 2020.

**CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO****Nº 03297/20200305**

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO sob nº OVD 0003, para o escopo de Banda de Rodagem e Borracha de Ligação, declara que o detentor da certificação:

**BORRACHAS VIPAL S/A****87.870.952/0001-44****Rua Buarque de Macedo, 365 – Centro – Nova Prata –RS– CEP: 95320-000**

Cumpriu todas as exigências da Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004, para o processo de confirmação da manutenção, formalizamos que a certificação está mantida, para os certificados relacionados abaixo:

Identificação da Família	Família 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08
Identificação do Modelo Certificado	N/A
Código de Barras	N/A
Certificado	03297-04/19
Modelo de certificação adotado	5
Emissão	01/04/2019
Validade	31/03/2023
Nº do Relatório de Ensaio	N.º 01-2020
Data do Relatório de Ensaio	10/02/2020 a 14/02/2020
Laboratório Utilizado	Vipal Borrachas
Data da realização da auditoria no fabricante	10/02/2020 a 14/02/2020
Próxima Avaliação	01/10/2020



*Ricardo Assoni*  
**Ricardo Assoni**  
**Gerente de Certificação**

(MNS)

Portal do Governo Brasileiro (<http://brasil.gov.br>) Atualize sua Barra de Governo  
(<http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html>)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### 🔍 Detalhes do Registro 001869/2013

#### Status

Ativo

#### Concessão

19/02/2013

#### RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME.

ROD PR 281 KM 15, S/N BARRACAO Cep:85560-000 | INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3242.1957 - [recapvale@hotmail.com](mailto:recapvale@hotmail.com) (<mailto:recapvale@hotmail.com>) - CNPJ:  
(CNPJ)07.067.547/0001-53

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

#### Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

#### Certificado

Não aplicável

### ↕Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/02/2013	Incluído			Família B
28/02/2013	Incluído			Família A

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 007		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 001		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 010		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 004		
21/08/2019	<input type="button" value="Excluído"/>	Família C		Índice de velocidade R e índices de velocidade inferiores

&lt;&lt; Voltar



Portal do Governo Brasileiro (<http://brasil.gov.br>) Atualize sua Barra de Governo  
(<http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html>)



# Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### 🔍 Detalhes do Registro 001869/2013

**Status**

Ativo

**Concessão**

19/02/2013

#### RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME.

ROD PR 281 KM 15, S/N BARRACAO Cep:85560-000 | INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3242.1957 - [recapvale@hotmail.com](mailto:recapvale@hotmail.com) (mailto:recapvale@hotmail.com) - CNPJ: (CNPJ)07.067.547/0001-53

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**

nº (número) 554 de 29/10/2015

**Nome de Família**

Serviço de Reforma de Pneus

**Certificado**

Não aplicável

### ↵ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/02/2013	Incluído	Família B		
28/02/2013	Incluído	Família A		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 007		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 001		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 010		
02/10/2017	<input type="button" value="Excluído"/>	Família 004		
21/08/2019	<input type="button" value="Excluído"/>	Família C		Índice de velocidade R e índices de velocidade inferiores

<< Voltar



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos  
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

## Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

0 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

**Certificador: IFBQ N° Certificado: 08215-10/2021 Tipo: Produto Emissão: 01/06/2021 Validade:**  
**31/05/2025 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07857217000161	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S. A.		RODOVIA BR 324, KM 521,5, -- CENTRO INDUSTRIAL SU -, BA - BRASIL Email: qsms@vipal.com.br.	ATIVO	SOLICITANTE
87870952000144	BORRACHAS VIPAL S/A		RUA BUARQUE DE MACEDO, 365, --- NOVA PRATA, RS - BRASIL Email: juliana.lopes@vipal.com.br; vipal@vipal.com.br; si	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
VIPAL	ST 500 STREET	NÃO	120/70 - 14 61P REF		



topo

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)

Período : 29/07/2022 até 29/07/2022

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social : RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF : 07067547000153

Endereço : Rodovia PR 280 Km 15, s/n.º Recapadora Bonissoni Ltda  
Centro

Município : Chopinzinho

UF : PR

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	CLASSE II A	1,8000	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

## Observações

## Manifestos Incluídos:

411009616682

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 29/07/2022



Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
88411	05/07/2022	05/07/2022	05/10/2022

**Dados básicos:**  
 CNPJ : 87.870.952/0014-69  
 Razão Social : BORRACHAS VIPAL S/A  
 Nome fantasia : BORRACHAS VIPAL S/A  
 Data de abertura : 23/12/1996

**Endereço:**  
 logradouro: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578  
 N.º: 578 Complemento:  
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: NOVA PRATA  
 CEP: 95320-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	6UFW9Z3ZDSVS9X6S
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
88427	05/07/2022	05/07/2022	05/10/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 87.870.952/0001-44  
Razão Social : BORRACHAS VIPAL S/A  
Nome fantasia : BORRACHAS VIPAL S/A  
Data de abertura : 07/01/1972

**Endereço:**

logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO,365  
N.º: 365 Complemento:  
Bairro: CENTRO Município: NOVA PRATA  
CEP: 95320-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

o Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	NHLE2KKQB1N4B435
------------------------------	------------------



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

### À empresa

RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ Nº: 07.067.547/0001-53

ENDEREÇO: ROD PR 281 KM 15 S/N – BARRACAO.

CHOPINZINHO/PR

### DECLARA:

#### **1) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

#### **2) ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

#### **3) Não emprega menor**

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( x )

#### 4) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e f iscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

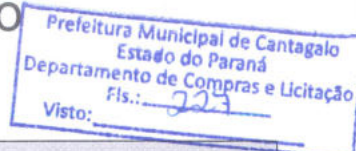
#### 4) Grau de parentesco

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, declara, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.



ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO  
CPF Nº. 078.625.889-67  
ADMINISTRADOR

## Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	65/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	CPF/CNPJ:	36.445.798/0001-22
Representante:	fabiane aparecida szychta tyski	CPF:	006.103.249-26
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
28/07/2022 15:45:58	20220728154558810011923013166	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	PROMETEC	G2 L2	2.850,0000	17.100,00
2	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	PROMETEC	TG	750,0000	22.500,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	PROMETEC	R01	680,0000	20.400,00
4	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24	PROMETEC	G2 L2	1.900,0000	57.000,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	PROMETEC	DD	560,0000	16.800,00
6	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	PROMETEC	TG	785,0000	23.550,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	PROMETEC	TG	755,0000	22.650,00
8	1	36,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	PROMETEC	G8	595,0000	21.420,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	PROMETEC	CB	645,0000	19.350,00
10	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	PROMETEC	TM 95	4.590,0000	27.540,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24	PROMETEC	G2 L2	2.480,0000	9.920,00
12	1	8,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18	PROMETEC	G2 L2	990,0000	7.920,00
							Valor Total Unitário:	17.580,0000
							Valor Total Global:	266.150,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Outros.zip	28/07/2022 14:57:03	licitapneuserecapes@gmail.com	Outros
Habilitação.zip	28/07/2022 14:56:57	licitapneuserecapes@gmail.com	Outros

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 16:07:55  
-03'00'

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 228  
Visto:

Informações do Pregão	
Processo:	65/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	CPF/CNPJ:	36.445.798/0001-22
Representante:	fabiane aparecida szychta tyski	CPF:	006.103.249-26
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
28/07/2022 15:45:58	20220728154558810011923013166	Cancelado	28/07/2022 16:08:33
28/07/2022 16:08:55	20220728160855296011923013166	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	PROMETEC	G2 L2	2.850,0000	17.100,00
2	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	PROMETEC	TG	750,0000	22.500,00
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	PROMETEC	R01	680,0000	20.400,00
4	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24	PROMETEC	G2 L2	1.900,0000	57.000,00
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	PROMETEC	DD	560,0000	16.800,00
6	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	PROMETEC	TG	785,0000	23.550,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	PROMETEC	TG	755,0000	22.650,00
8	1	36,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	PROMETEC	G8	595,0000	21.420,00
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	PROMETEC	CB	645,0000	19.350,00
10	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	PROMETEC	TM 95	4.590,0000	27.540,00
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19,5X24 RECAPAGEM PNEU 19,5X24	PROMETEC	G2 L2	2.480,0000	9.920,00
12	1	8,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12,5X18 RECAPAGEM PNEU 12,5X18	PROMETEC	G2 L2	990,0000	7.920,00
							Valor Total Unitário:	17.580,0000
							Valor Total Global:	266.150,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Anexo II - Proposta de Preços Inicial-PE65-2022.pdf	28/07/2022 16:08:49	licitapneuserecapes@gmail.com	Outros
Outros.zip	28/07/2022 14:57:03	licitapneuserecapes@gmail.com	Outros
Habilitação.zip	28/07/2022 14:56:57	licitapneuserecapes@gmail.com	Outros

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022–PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: <b>IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>
CNPJ <b>36.445.798/0001-22</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>908.41747-07</b>
ENDEREÇO: <b>Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto</b>
CIDADE: <b>GUARAPUAVA</b>
ESTADO: <b>PARANÁ</b>
TELEFONE: (42) 3624-2244
E-MAIL: <a href="mailto:faturamento@mouraopneus.com">faturamento@mouraopneus.com</a>

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS
BANCO: <b>BANCO DO BRASIL</b>
AGÊNCIA <b>0299-2</b>
Nº DA CONTA BANCÁRIA: <b>97.656-3</b>

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>Fabiane Aparecida Szychta Tyski – Sócio administrador, brasileira, casada.</b>
CARTEIRA DE IDENTIDADE <b>7.336.603-8</b> e CPF: <b>006.103.249-26</b>
E-mail: <a href="mailto:faturamento@mouraopneus.com">faturamento@mouraopneus.com</a>
Telefone: (42) 3624-2244

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25	6	Unid	PROMETEC G2L2	2.850,00	17.100,00
2	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO	30	Unid	PROMETEC TG	750,00	22.500,00
3	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	30	Unid	PROMETEC R01	680,00	20.400,00
4	RECAPAGEM PNEU 1400X24	30	Unid	PROMETEC G2 L2	1.900,00	57.000,00
5	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	30	Unid	PROMETEC DD	560,00	16.800,00
6	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	30	Unid	PROMETEC TG	785,00	23.550,00
7	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	30	Unid	PROMETEC TG	755,00	22.650,00
8	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	36	Unid	PROMETEC G8	595,00	21.420,00

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:364457980001  
22

Assinado de forma digital por **Página 1 de 3**  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 16:07:24  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

9	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO	900X20	30	Unid	PROMETEC CB	645,00	19.350,00
10	RECAPAGEM PNEU ROLOCOMPACTADOR	23,1X30	6	Unid	PROMETEC TM 95	4.590,00	27.540,00
11	RECAPAGEM PNEU 19.5X24		4	Unid	PROMETEC G2 L2	2.480,00	9.920,00
12	RECAPAGEM PNEU 12.5X18		2	Unid	PROMETEC G2 L2	990,00	7.920,00
TOTAL							266.150,00

**Valor total:** R\$ 266.150,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

**Validade da proposta:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Prazo de realização do serviço:** 07(sete) dias úteis

**1. Planilha da Proposta:**

(Anexar planilha gerada plataforma compras br)

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

**2.** A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

**3.** Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

**4.** O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

**5.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

**6.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**8.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG:7.336.603-8**

**Administrador**

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000  
122

Assinado de forma digital  
por IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 16:07:33  
-03'00'



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		Protocolo: PRC2212291813			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040					
<b>Objeto Social</b> REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 006.103.249-26	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	<b>CPF</b> 006.103.249-26	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 04/02/2022	<b>Número</b> 20220714860	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

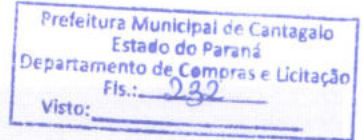
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 13:59:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYVKXPLD.



PRC2212291813

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 28/07/2022 10:59:34



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.445.798/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 033

# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

4091/2021

VALIDADE: 31/08/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351635	CFP / CNPJ 36.445.798/0001-22	DATA INÍCIO ATIVIDADE 20/02/2020	DATA DE EMISSÃO 05/03/2021	PROTOCOLO 4.091/2021 1DOC
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	ÁREA CONSTRUIDA 700,00
--	---------------------------

LOGRADOURO RUA JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
---------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados
---

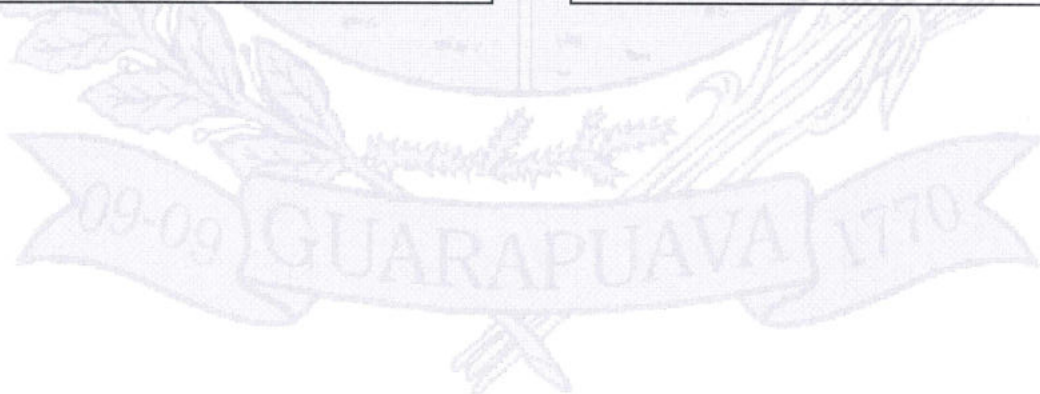
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores
---

**OBSERVAÇÃO**  
Alvará de Funcionamento de Autorização Precária liberado até 31/08/2022, conforme Decreto 9399/2022. O Alvará de Funcionamento de Autorização Precária não constitui direito adquirido e poderá ser revisto a qualquer tempo em caso de inobservância das medidas de enfrentamento à COVID-19, bem como em razão do descumprimento da Legislação Vigente, podendo resultar no cancelamento imediato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79222204226638951229-1  
Data: 22/04/2022 17:02:35  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMX58136-C9Z3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 22 de abril de 2022 17:15:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Rua Jorge Alves Ribeiro nº1750 – Barracão 06,

Bairro Imóvel Morro Alto, CEP 85055-040.

Cidade: Guarapuava Estado: Paraná

CNPJ nº **36.445.798/0001-22**

Conta Corrente nº **97.656-3** Agência **0299-2** Banco: **Banco do Brasil**

Inscrição Estadual nº **908.41747-07** Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **35.163-5**

Telefone Fax: **42 3624-2244**

Contador da empresa: **Robert Michelc**, Telefone: **42 3623-5001**.

#### 2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome: **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

Função: Sócio administrador

Data de Nascimento: 17/10/1982, Estado Civil: casada

Escolaridade **Superior completo** RG nº **7.336.603-8** Órgão emissor **SESP/PR**

CPF **006.103.249-26** Rua Capitão Rocha nº 823, Bairro Trianon, Cidade Guarapuava  
Estado Paraná CEP 85012-255, Telefone/Fax: 42 3624-2244 Celular 42 99911-1087  
E-mail: [faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG:7.336.603-8**

**Administrador**

**IMPERIO PNEUS  
E RECAPAGENS  
LTDA:36445798  
000122**

Assinado de forma  
digital por IMPERIO  
PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28  
16:07:43 -03'00'



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.445.798/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JORGE ALVES RIBEIRO</b>	NÚMERO <b>1750</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 06</b>
CEP <b>85.055-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMOVEL MORRO ALTO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3624-2244</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 14:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro,1750  
CEP: 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
Guarapuava – PR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

**Império Pneus e Recapagens Ltda**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**RG:7.336.603-8**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**Administrador**

ROBERT  
MICHEL:01  
542862906  
Assinado de forma  
digital por ROBERT  
MICHEL:0154286290  
6  
Dados: 2022.03.03  
16:35:20 -03'00'

**Robert Michelc**  
**CPF: 015.428.629-06**  
**CRC: 045418/O-0**  
**Contador**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
NIRE	41209290220
CNPJ	36.445.798/0001-22
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guarapuava
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/02/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
CIRCULANTE		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
DISPONIBILIDADES		R\$ 216.731,88	R\$ 458.505,05
CAIXA		R\$ 17.768,81	R\$ 85,73
CAIXA GERAL		R\$ 17.768,81	R\$ 85,73
APLICACOES DE RENDA FIXA		R\$ 198.963,07	R\$ 458.419,32
APLICACAO BB RF AUT MAIS		R\$ 198.963,07	R\$ 202.321,78
APLICACAO BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 256.097,54
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 58.790,00	R\$ 1.617.059,22
CLIENTES		R\$ 58.790,00	R\$ 1.617.017,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 58.790,00	R\$ 167.017,90
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450.000,00
A. SZYCHTA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 41,32
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 41,32
<b>PASSIVO</b>		R\$ 275.521,88	R\$ 2.075.564,27
CIRCULANTE		R\$ 844,12	R\$ 29.953,85
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.768,66
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.768,66
RHEDE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.115,86
PEABIRU		R\$ 0,00	R\$ 652,80
OBRIGAÇÕES		R\$ 844,12	R\$ 28.185,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.836,50
salários a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.836,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 376,83
fgts a pagar		R\$ 0,00	R\$ 213,33
inss a pagar		R\$ 0,00	R\$ 163,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO		R\$ 844,12	R\$ 25.971,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 844,12	R\$ 25.971,86
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 274.677,76	R\$ 2.045.610,42
<b>CAPITAL</b>		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 244.677,76	R\$ 2.015.610,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PÁGINA:  
 Data: 28/04/2021  
 Hora: 18:27

CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	241.773,17
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.817.932,66
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	-1.558.227,90
1.011	Adiantamentos	0,00
1.012	Impostos a Compensar	-41,32
1.013	Distribuição de Lucros	-47.000,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	1.768,66
1.025	Outros passivos	27.341,07
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		241.773,17
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		216.731,88
No final do Período		458.505,05
Variação		241.773,17
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI SOCIO ADMINISTRADOR CPF 006.103.249-26		ROBERT MICHEL CONTADOR CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Contabilidade

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**

PÁGINA: 2  
Data: 28/04/2022  
Hora: 18:26:24

CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	244.677,76
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	244.677,76
<b>Reversão de reservas</b>	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	1.817.932,66
<b>Destinação do lucro</b>	47.000,00
Lucros distribuídos	47.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	2.015.610,42
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL C  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA      CNP 36.445.798/0001-22      Número de Ordem do Livro: 3  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	30.000,00	244.677,76	274.677,76
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.817.932,66	1.817.932,66
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)47.000,00	(-)47.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	30.000,00	2.015.610,42	2.045.610,42

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.445.798/0001-22  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.173.249,22
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.173.249,22
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (270.397,51)
(-) SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (270.397,51)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (78.339,65)
(-) CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (78.339,65)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.719,99)
(-) 13º salário		R\$ (0,00)	R\$ (1.333,33)
(-) fgts		R\$ (0,00)	R\$ (1.386,66)
(-) salarios		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.470,75)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (189,00)
(-) MANUTENCAO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (4.379,50)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.580,39)
(-) material de expediente		R\$ (0,00)	R\$ (175,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.533,86)
(-) medicina do trabalho		R\$ (0,00)	R\$ (253,00)
(-) despesas com internet		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 31.055,43
descontos obtidos		R\$ 0,00	R\$ 5.612,44
RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 25.442,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (444,09)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (420,75)
(-) juros pagos		R\$ (0,00)	R\$ (23,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.817.932,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 4  
Data: 28/04/2022  
Hora: 18:30:26

CNPJ: 36.445.798/0001-22

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - 36.445.798/0001-22

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrito sob CNPJ 36.445.798/0001-22, com sede no município de Guarapuava-PR, com as atividades de reforma de pneumáticos usados, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e serviços de borracharia para veículos automotores.

**0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações desse Balanço de Abertura encerradas em 31 de dezembro de 2021, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo esta apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE**

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 5  
Data: 28/04/2022  
Hora: 18:30:26

CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

#### 0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 006.103.249-26

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

PÁGINA: 6  
 Data: 28/04/2022  
 Hora: 18:30:55

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		DISPONIBILIDADES	3	
		CAIXA	4	
	2-7	CAIXA GERAL	5	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
	1051-0	BANCO DO BRASIL 97656-3	5	
		APLICACOES DE RENDA FIXA	4	
	1055-3	APLICACAO BB CDB DI	5	
	1052-9	APLICACAO BB RF AUT MAIS	5	
		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	3	
		CLIENTES	4	
	1066-9	A. SZYCHTA E CIA LTDA	5	
	10-8	CLIENTES DIVERSOS	5	
	1057-0	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	5	
		ADIANTAMENTOS	4	
	159-7	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	5	
	152-0	ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	5	
		IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
	188-0	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	5	
		ESTOQUES	4	
	15-9	ESTOQUE MERCADORIAS	5	
		PASSIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		FORNECEDORES	3	
		FORNECEDORES	4	
	1064-2	APOIO SESMT CONSULTORIA	5	
	20-5	FORNECEDORES A PAGAR	5	
	1063-4	JORNAL EXTRA GUARAPUAVA LTDA	5	
	1062-6	LL AMBIENTAL LTDA	5	
	1060-0	PEABIRU	5	
	1058-8	RHEDE SISTEMAS LTDA	5	
	1059-6	UNIQUE RUBBER	5	
	1061-8	VIPAL	5	
		OBRIGAÇÕES	3	
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
	59-0	13º. salário a pagar	5	
	62-0	salários a pagar	5	
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4	
	65-5	fgts a pagar	5	
	66-3	inss a pagar	5	
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	4	
	56-6	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		CAPITAL	3	
		CAPITAL SUBSCRITO	4	
	79-5	CAPITAL SOCIAL	5	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
	84-1	LUCROS ACUMULADOS	5	
		RECEITAS	1	
		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	3	
		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	4	
	1025-1	SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	5	
		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	3	
		RECEITA BRUTA COM SERVIÇOS	4	
	96-5	RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	5	
		DESPESAS	1	
		DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	2	
		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS	3	
		CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS	4	
	168-6	CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS	5	

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
 Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

PÁGINA: 7  
 Data: 28/04/2022  
 Hora: 18:30:55

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
42		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		DESPESAS COM PESSOAL	4	
	101-5	13º salário	5	
	104-0	fgts	5	
	108-2	salarios	5	
		DESPESAS GERAIS	4	
	608-4	despesas com internet	5	
	116-3	DESPESAS DE CARTORIO	5	
	122-8	FRETES	5	
	173-2	IMPOSTOS E TAXAS	5	
	125-2	MANUTENCAO DE SOFTWARE	5	
	127-9	MATERIAL DE CONSUMO	5	
	147-3	material de expediente	5	
	207-0	medicina do trabalho	5	
	135-0	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5	
		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	3	
		RECEITAS FINANCEIRAS	4	
	139-2	descontos obtidos	5	
	1054-5	RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA	5	
		DESPESAS FINANCEIRAS	4	
	161-9	juros pagos	5	
	141-4	TARIFAS BANCARIAS	5	
		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	2	
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3	
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4	
432010001	144-9	resultado líquido do exercicio	5	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209290220	<b>CNPJ</b> 36.445.798/0001-22	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36445798000122	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA:36445798000122	882325199603677792 7	25/03/2022 a 25/03/2023	Sim
Contador	01542862906	ROBERT MICHEL:01542862906	768042884132181463 9	19/07/2021 a 19/07/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E1.8F.79.5A.65.4E.8E.28.DA.6F.27.62.  
D4.3E.41.E3.F4.F7.DA.8F-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2022 às 18:50:58

B6.D3.B9.88.41.B1.69.52  
D4.97.70.48.9A.F9.76.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.075.564,27		
Passivo Circulante	29.953,85	=	69,29

Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.075.564,27		
Passivo Circulante	29.953,85	=	69,29

Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.075.564,27		
Exigível Total	29.953,85	=	69,29

Interpretação: A Empresa tem R\$ 69,29 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	29.953,85		
Ativo Total	2.075.564,27	=	0,014

Interpretação: O capital de terceiros representa 1,44% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.045.610,42		
Exigível Total	29.953,85	=	68,29

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 6.829,21% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	2.075.564,27	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimônio Líquido	2.045.610,42	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.817.932,66		
Ativo Total	2.075.564,27	=	0,88

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 87,59% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.817.932,66		
Patrimônio Líquido	2.045.610,42	=	0,89

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 88,87% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.075.564,27		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	29.953,85		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	2.045.610,42		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.075.564,27		
Exigível	29.953,85	=	69,29

FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2022.05.04 09:07:06 -03'00'

ROBERT MICHEL:01542862906

Assinado de forma digital por ROBERT MICHEL:01542862906  
Dados: 2022.04.29 08:20:55 -03'00'

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 006.103.249-26





## SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Apolychta Tyski  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira  
Estado do Paraná - Município e Comarca de GUARAPUAVA - INSTITUTO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado  
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 95.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°XV6OW.Cs7qt.IvpTZ/Controle: u4H5r.qckse .

Valde esse selo em <http://suarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EBIANE  
APARECIDA SZYCHTA-TYSKI \*0046\* \*6859A6\*.

Em Car. da Verdade  
Guarapuava - PR - 15 de fevereiro de 2020 - 10:37:49h.



Macon Savello Nagelra - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 253  
Visto:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**

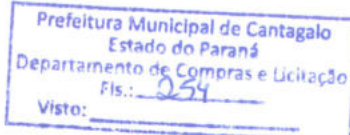
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:16 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **2D19.7070.7279.BA42**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.445.798/0001-22

**Razão Social:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**Endereço:** R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA  
/ PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2022 a 08/08/2022

**Certificação Número:** 2022071001431644411522

Informação obtida em 20/07/2022 10:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
Certidão n°: 22973540/2022  
Expedição: 20/07/2022, às 10:33:07  
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.445.798/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 256  
Visto:

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026615457-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.445.798/0001-22**

Nome: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 257  
Visto:



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 49844/2022

### Contribuinte

Nome/Razão: 743950 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22  
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
Complemento: BARRACAO 06  
Bairro: IMOVEL MORRO ALTO Cidade: Guarapuava - PR

### Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/07/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de julho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/0191, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Julho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2022.07.22 17:15:54 -03'00'

Custas = R\$ 46,83  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



Guarapuava, 18 de novembro de 2020.

Cartório Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas Michalek Oliveira  
PRIMA - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
a Prof. Moacyr Julio Silvestre - 228 - Centro - 95.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0493

Selo Nº 019\*384ADAA0000000211520L  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br> consulta  
Reconheça por Semelhança a assinaturas de ROBERT MICHEL C e FERNANDO MICHEL C \*0029\*  
\*74805F\*  
Em Teste de Verdade  
Guarapuava, PR, 20 de novembro de 2020 - 14:37:50h.  
Cristian César de Faria - Escrevente

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 36.445.798/0001-22, localizada na rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, não possui inscrição no Cadastro de ICMS-PR, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente faz-se mister esclarecer que a **Reforma de pneumáticos** se trata de um **serviço** tributada pelo ISS-Imposto Sobre Serviços, por tal razão não tributa ICMS, assim como está dispensada da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS, nos termos Art. 176 do Regulamento do ICMS-PR DECRETO N. 7.871, de 29.09.2017, pois não realizam operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, razão pela qual não possui CICAD.

Nos termos da lei, firmamos o presente.

ROBERT MICHEL C  
Contador  
CPF 015.428.629-06  
CRC PR-045.418/O-0

Robert Michelc  
Contador  
CRC: 045.418/O-0



FERNANDO MICHEL C  
Advogado  
OAB/PR 75.132

Fernando Michelc  
Advogado  
OAB-PR 75132



R. CAPITÃO ROCHA 1230 / CENTRO / GUARAPUAVA PR  
42 3623.5001 / 42 3035.5650  
CONTABILIDADEMICHEL C.COM.BR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visto: 260

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, fornece para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da Ata de Registro de Preços nº 81/2020-PMRBI - Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2020-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

ROBERTO  
JOSE  
KWAPIS:  
94077703972

Assinado digitalmente por ROBERTO  
JOSE KWAPIS 94077703972  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia,  
OU=11157625000167, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(sem branco),  
CN=ROBERTO JOSE KWAPIS:  
94077703972  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-02-22 09:21:48

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
940.777.039-72  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Administração

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-1  
Data: 26/02/2021 13:34:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60986-RVHO;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1422  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Comissão de Compras e Licitação  
Fls. 061

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 35/2020-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

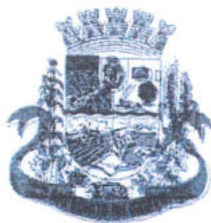
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o n.º. 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm. com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm. com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Data: 2020.10.13 13:34:02 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



	borracha 35 mm.					
10	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BOREX UN 24,00 500,00 12.000,00 BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.					
11	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	36,00	640,00	23.040,00
12	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	435,00	13.050,00
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	85,00	600,00	51.000,00
14	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BOREX UN 80,00 380,00 30.400,00 BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.					
15	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	600,00	18.000,00
16	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	BOREX	UN	4,00	940,00	3.760,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU BOREX UN 16,00 3.900,00 62.400,00 20.5X25					
<b>TOTAL</b>					<b>442.610,00</b>	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

**FABIANE APARECIDA** Assinado de forma digital por  
**SZYCHTA** FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2020.10.13 11:40:01

2

Assinatura dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3  
Data: 26/02/2021 13:34:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS:



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



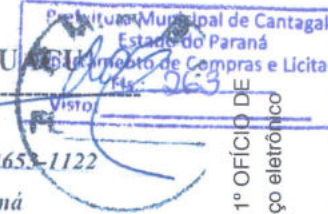
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TVSKI-00610324926

Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA SZYCHTA

TVSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:16





Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 064  
Visto 206

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00  
3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00  
3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.

**FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA**  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2020.10.13 11:40:31







1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

FABIANE  
APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital  
por FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA  
TYSKI:00610324926  
Dados: 2020.10.13 11:40:47

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 0266

Assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por  
FABIANE APARECIDA  
SZYCHTA TYSKI:006103249  
Dados: 2020.10.13 11:41:25  
-03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7  
Data: 26/02/2021 13:34:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L:



N.J. 06.870-0

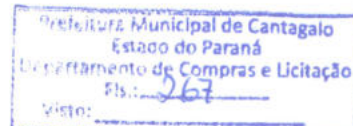
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e66  
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade  Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto

### Detalhes do Registro 005479/2020

#### Status

Ativo

#### Concessão

03/09/2020

#### IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR

Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - [fabirecape@uol.com.br](mailto:fabirecape@uol.com.br) (mailto:fabirecape@uol.com.br) - [CNPJ:](#)

[\(CNPJ\)36.445.798/0001-22](#)

#### Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

#### Portaria Inmetro

nº (número) 554 de  
29/10/2015

#### Nome de Família

Não cadastrado

#### Certificado

Não aplicável

### Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2020	<input type="button" value="Incluido"/>	FAMILIA "A"		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

270

Visto:



Acreditado desde 1993

# INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

### Nº 08216/20

Certificamos que os produtos

### Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Se encontram em conformidade com as Normas

**Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004**

Solicitante da Certificação:

**Borrachas Vipal S.A.**

Localizada em  
Nova Prata - RS- Brasil - à  
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:  
04 de Março de 2024.

DocuSigned by:

*Ricardo Assoni*

5D499201AE934C7

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:  
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site [www.inmetro.gov.br/prodcert](http://www.inmetro.gov.br/prodcert)

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79221106219155862202-1  
Data: 11/06/2021 10:09:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99140-HUJJ;



NJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



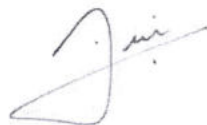
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:22:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Santo André, 20 de março de 2022.

## DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ORIGEM DE PRODUTOS PROMETEC

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que todos os produtos Prometec, Bandas de rodagem pré moldadas e Camelback premium, são produzidos pelo fornecedor homologado Vipal Borrachas S.A. (Nova Prata- RS), que segue os requisitos do sistema de gestão da qualidade NBR ISO 9001:2015, sob o número FM 714176, conforme certificado rastreável originalmente emitido pela ABS Quality Evaluations Inc. na data 05/12/2007 sob o número 31367, e foram aprovados atendendo as especificações constantes nas fichas técnicas de produto e estão adequados ao uso para o qual se destinam.

Atenciosamente,



**Antonio A. Refundini Júnior**  
Coordenador Retread – PROMETEC

**Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda.**  
Rua Giovanni Battista Pirelli, nº 871 – Porta B – Bairro Homero Thon  
CEP: 09.111-310 – Santo André / SP – Brasil

**PROMETEON**





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
88427	05/07/2022	05/07/2022	05/10/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 87.870.952/0001-44  
 Razão Social : BORRACHAS VIPAL S/A  
 Nome fantasia : BORRACHAS VIPAL S/A  
 Data de abertura : 07/01/1972

**Endereço:**

logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO,365  
 N.º: 365 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Município: NOVA PRATA  
 CEP: 95320-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-7	Recondicionamento de pneumáticos
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de



suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	NHLE2KKQB1N4B435
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7695198	22/06/2022	22/06/2022	22/09/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 36.445.798/0001-22  
Razão Social : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Nome fantasia : IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
Data de abertura : 20/02/2020

**Endereço:**

logradouro: RUA JORGE ALVES RIBEIRO  
N.º: 1750 Complemento: BARRACÃO 06  
Bairro: IMÓVEL MORRO ALTO Município: GUARAPUAVA  
CEP: 85055-040 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	TPJMLXGRYZT1RCCH
------------------------------	------------------

Araucária, 04 de Julho de 2022.

**Dados do Cliente**

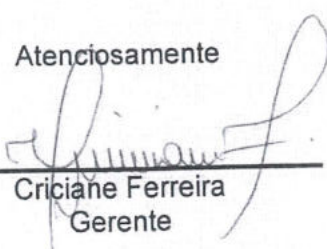
Empresa: Império Pneus e Recapagens Ltda.  
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06  
Cep: 85.055-040 Guarapuava – PR  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E.E: 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	04/07/2022
RESÍDUO:	Resíduos de recapagem de pneus
QUANTIDADE:	300 quilos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

  
Criciane Ferreira  
Gerente

Fone/Fax (41) 3643-8464 / 3643-8590  
e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br  
Rua Lourenço Grabowski, 329  
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho  
Araucária - Paraná





Araucária, 22 de Fevereiro de 2022

**Dados do Cliente**

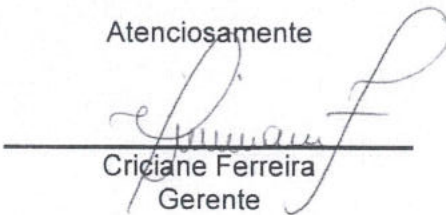
**Empresa:** Império Pneus e Recapagens Ltda.  
**Endereço:** Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06  
**Cep:** 85.055-040 Guarapuava – PR  
**CNPJ:** 36.445.798/0001-22  
**I.E.E:** 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	22/02/2022
RESÍDUO:	Resíduos de recapagem de pneus
QUANTIDADE:	300 quilos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

  
Criciane Ferreira  
Gerente

Fone/Fax: (41) 3643-8464 / 3643-8590

e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br  
Rua Lourenço Grabowski, 329  
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho  
Araucária - Paraná



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220403224981987245-1  
Data: 04/03/2022 15:36:36  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMP50076-T2IG:



N.J. 06.870-0

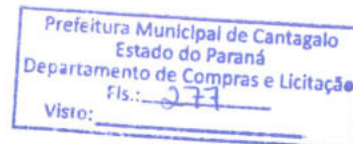
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
**faturamento@mouraopneus.com**  
**GUARAPUAVA – PR**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**  
**DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF Nº **36.445.798/0001-22**, sediada na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, e para fins de participação no **Pregão eletrônico nº 65/2022**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, estado do Paraná, que esta empresa possui o plano de Logística Reversa, atendendo ao conteúdo dos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata, no que se refere ao cumprimento das regras de logística reversa e responsabilidade pós-consumo para pneus inservíveis, recolhendo após notificação da Contratante, os pneus descartados e os resíduos gerados do processo produtivo.

Declaramos também, que os pneus inservíveis, serão recolhidos sem custo para a contratante, e serão destinados para a empresa **XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº **82.064.882/0001-13**, estabelecida na Rua Lourenço Grabowski nº 329, na cidade de Araucária-Pr, a qual dará a destinação final dos referidos pneus.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 28 de Julho de 2022.

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS**

**LTDA:36445798000122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Dados: 2022.07.28 14:23:56 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG:7.336.603-8**

**Administrador**

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: **41209290220**, CNPJ: **36.445.798/0001-22**, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

\_\_\_\_\_  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Sócio/Administrador

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**CNPJ: 36.445.798/0001-22**  
**I.E: 908.41747-07**  
**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06**  
**CEP. 85.055-040**  
**(42) 3624-2244**  
**faturamento@mouraopneus.com**  
**GUARAPUAVA – PR**

#### **ANEXO IV**

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

#### **Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 14:37:00  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG:7.336.603-8**  
**Administrador**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA – PR**

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº. **36.445.798/0001-22**, Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 14:48:28  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG:7.336.603-8**  
**Administrador**



**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA – PR**

**ANEXO III**

Município de Cantagalo – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para realização dos serviços de recapagem de pneus e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

**IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS**

**LTDA:36445798000122**

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 14:40:32 -03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**

**CPF: 006.103.249-26**

**RG:7.336.603-8**

**Administrador**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
**GUARAPUAVA – PR**

**ANEXO V**

Município de Cantagalo– Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**DECLARAÇÃO**

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( X )

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 14:44:01  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG:7.336.603-8**  
**Administrador**

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
faturamento@mouraopneus.com  
**GUARAPUAVA – PR**

### ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

### DECLARAÇÃO

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº. **36.445.798/0001-22**, Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava – Estado do Paraná, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Guarapuava-PR, 28 de Julho de 2022.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:3644579800012  
2

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.07.28 14:51:30  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
**CPF: 006.103.249-26**  
**RG:7.336.603-8**  
**Administrador**

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	65/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	65/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	CPF/CNPJ:	03.050.725/0001-82
Representante:	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	CPF:	228.671.318-98
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
01/08/2022 07:39:41	20220801073941218011923007250	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	6,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	BORR. RUBBER	SGG	2.851,6700	17.110,02
2	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	BORR. RUBBER	BDT1	752,6700	22.580,10
3	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	BORR. RUBBER	BXL10L	681,0000	20.430,00
4	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 1400X24	BORR. RUBBER	SGG	1.914,3300	57.429,90
5	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. RUBBER	BDL	565,6700	16.970,10
6	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BXT3	791,0000	23.730,00
7	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. RUBBER	BXT3L	761,6700	22.850,10
8	1	36,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	BORR. RUBBER	BDT1	602,6700	21.696,12
9	1	30,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	BORR. RUBBER	BDL	649,6700	19.490,10
11	1	4,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24	BORR. RUBBER	SGG	2.490,6700	9.962,68
12	1	8,0000	UN	RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18	BORR. RUBBER	SGG	998,3300	7.986,64
							Valor Total Unitário:	13.059,3500
							Valor Total Global:	240.235,76

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CR Ibama-Unique rubber.pdf	01/08/2022 07:39:15	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Atos Constitutivos e Procuração Publica Doc. Socios.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Declaração de Destinação Final e Doc. Complementares.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certificado Inmetro Unique Rubber.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Simple Nacional.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
DECLARACAO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
IBAMA - Comprovante de Inscrição.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 225  
Visto:

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Atestado de Capacidade Tecnica 2022.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
DECLARAÇÃO CUMPLE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão de Debitos Municipais nº 15-2022.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certificado Inmetro Empresa Denipotti.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certificado Ibama CTF-APP.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certificado de Regularidade do Empregador-FGTS 18.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão trabalhista venc dez 2022.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão Simplificada da Jucesp-21.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Alvara de Localização e Corpo Bombeiros 2022.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão Federal -07.11.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão Estadual- 26.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão de Falencia e concordata- 04.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Certidão Cadesp-26.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros
Cartão CNPJ 26.07.pdf	29/07/2022 15:00:30	alvoradapneusltda@uol.com.br	Outros



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA		745			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
EMPRESARIAL CENTER		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	R\$	90.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS				253			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
DIM EUROPA		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	325045240	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95		SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CIDADE JARDIM		PRESIDENTE VENCESLAU		SP	19400-000	389275189	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98		SÓCIO E ADMINISTRADOR				45.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/06/2022	258.231/22-1	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 175529630, quinta-feira, 21 de julho de 2022 às 08:33:50.

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)   [Consultas](#)   [Atos de Ofício](#)   [Configuração](#)   [Sincronismo](#)   [Isenções Energia](#)   [Procurações Eletrônicas](#)   [Encerramento](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

<b>IE:</b> 563.025.947.116 <b>CNPJ:</b> 03.050.725/0001-82 <b>Nome Empresarial:</b> DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 06/04/1999 <b>Regime Estadual:</b> RPA <b>Regime RFB:</b> SN
--	--

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada <b>Data início da Atividade:</b> 06/04/1999 <b>CNPJ da Matriz:</b> 03.050.725/0001-82  <b>Porte:</b> Empresa de Pequeno Porte <b>Capital Social:</b> R\$ 90.000,00 <b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Data início do regime:</b> 01/01/2018  <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não
--	---

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
065.938.428-00	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	Administrador	-	21/07/2020
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA 20 DE SETEMBRO <b>Nº:</b> 205 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CAXIAS DO SUL <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (67)3026-8989 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR		<b>Fax:</b>		
345.092.648-95	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	Sócio-Administrador	50,00000 %	23/12/2015
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA HENRIQUE DIAS <b>Nº:</b> 253 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> JARDIM EUROPA <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (67)3026-8989 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR		<b>Fax:</b>		
228.671.318-98	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	Sócio-Administrador	50,00000 %	23/12/2015
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA MARIA ABADIA DA SILVA <b>Nº:</b> 65 <b>CEP:</b> 19.400-000 <b>Município:</b> PRESIDENTE VENCESLAU		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CIDADE JARDIM <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (67)3026-8989 <b>e-mail:</b> REGISTRO@VIACONTABILMS.COM.BR		<b>Fax:</b>		

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> AFONSO PNEUS <b>CNPJ:</b> 03.050.725/0001-82 <b>IE:</b> 563.025.947.116 <b>NIRE:</b> 35.2.1557095-1	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 06/04/1999 <b>Data Início da IE:</b> 06/04/1999  <b>Data Início da Situação:</b> 06/04/1999  <b>Formas de Atuação:</b>
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Tipo de Unidade:</b> -	



Fls.: 009

Visto:

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 17/07/2000

Data Início da CPR: 01/11/2016

**CNAE Principal:** 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
**CNAE Secundários:** 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados  
 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007

Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016

Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016

Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

## Contabilista

CRC: 1SP090689/O-6

CPF/CNPJ: 725.569.198-68

Nome: ODAIR ANTONIO NUNES

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/11/2015

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R RODRIGUSE ALVES

Nº: 988

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Telefone: (18)3271-2053

e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VL CARMEM

UF: SP

Fax:

## Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: PC PTTO BRULL

Nº: 30

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Telefone: (18)3271-1014

e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA

Nº: 745

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Data de Início do Endereço: 23/12/2015

Complemento:

Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT

UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3271-1014

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA

Nº: 745

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Complemento:

Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT

UF: SP

## CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91196647

Data do Protocolo: 22/06/2016

Nº da Licença CETESB: 12001449

Data da Licença: 22/07/2016

Data da consulta: 27/07/2022 05:11:50

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 290  
Visto: \_\_\_\_\_

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.050.725/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

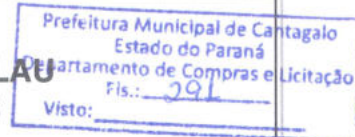
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE RECEITAS

Tte Osvaldo Barbosa, nº 180 - CEP 19400-000

Presidente Venceslau - São Paulo

Telefone: (18) 3272-9090

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº101/ 2022****Dados Gerais**

**Razão Social:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE  
**Inscrição Municipal:** 7867  
**Nome Fantasia:** AFONSO PNEUS  
**CPF/CNPJ:** 03.050.725/0001-82 **IE:** 563.025.947.116  
**Endereço:** RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 CEP: 19470000  
**Bairro:** EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO **Cidade:** PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
**Início da Atividade:** 11/03/1999 **Data de Validade:** 31/12/2022

**CNAE Principal**

C2-4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

**Atividade Município**

1404 - RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS;

**Observação do Alvará**

Este alvará só terá validade com a apresentação do ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO e o alvará sanitário na validade, se estiver sujeito.

- Será determinado o fechamento do estabelecimento e/ou a licença será cassada à qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão deste alvará.

- Não será permitido eventos musicais e realização de jogos neste estabelecimento, salvo licença específica para o evento.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO  
AO ENCERRAR A ATIVIDADE REQUERER BAIXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A PREFEITURA**

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 11:05:05 do dia 05/01/2022

Código de Verificação: 6710-6024-8344

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página:

<http://mail.presidentevenceslau.sp.gov.br:8380/issonline/servlet/haautenticadocumento>


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO *****
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPIRATININGA@UOL.COM.BR	TELEFONE (18) 3271-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 07:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Foto  
Denipotti



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA:  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

ESP  
DE  
13  
UL 2020 ★  
COLO

Os abaixo assinados **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira e maior, empresária, natural de Murutinga do Sul – SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF. (MF) nº 362.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **“DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA”**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** para Rua Ararigbóia, número 794, Vila Festi, Presidente Venceslau/SP.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada acima, se retira da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio remanescente **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** e os outros 50% pelo sócio também remanescente **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Condições da retirada. A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$

JUCESP



110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Rereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** Se redistribui o capital da sociedade ficando da seguinte maneira:

O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

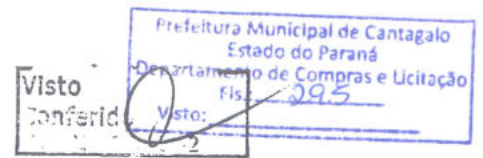
a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** Fica estabelecido entre os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI e a sócia retirante KELLY CAROLINI DENIPOTTI que pelo prazo estipulado no art. 1.032, do Código Civil, a administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios remanescentes e pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau – SP, com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

2

JUCESP



bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Com as alterações acima convencionadas, consolidamos o presente instrumento com a redação que ora passa a vigorar:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 10 DA FIRMA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento:

**CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF. (MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, na Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

**PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** e sua sede e fora na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

**SEGUNDA:** A sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** já qualificada anteriormente, se retirou da sociedade neste ato, uma vez que cede e transfere a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais foram adquiridas 50% pelo sócio

3

JUCESP

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Visto: \_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

remanescente CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e os outros 50% pelo sócio também remanescente FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Condições da retirada. A sócia KELLY CAROLINI DENIPOTTI vende suas quotas, que pela apuração financeira e consentimento dos sócios, atribui o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que a forma de pagamento foi dívida da seguinte forma, R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) já foram depositados para a mesma, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago parcelado em duas vezes, 50% depositado no ato deste instrumento e os outros 50% após a pandemia quando o DETRAN de São Paulo retornar as suas atividades, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) foi um terreno no qual foi passado à sócia, que tem a localidade Rua Francisca Pereira Silva, nº 0, Bairro Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, CEP: 19400-000, em Presidente Venceslau – SP e por fim o valor restante de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será pago parcelado em vinte e quatro vezes tendo o seu primeiro vencimento dia 30/07/2020 e assim a data de vencimento das outras parcelas subsequente a partir da primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante faz as seguintes exigências para sua retirada, que no período de vinte e quatro meses a sociedade não poderá fazer alterações contratuais. Também nesse período de vinte e quatro meses caso o pagamento do valor restante da venda de suas quotas haja um atraso a sócia terá o direito de retornar a sociedade. E que Ana Lucia Roman, nascida dia 10/05/1969, inscrita no RG Nº 28.256.840-2 e do CPF Nº 069.649.038-28, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 100, Jardim Europa, na Cidade Presidente Venceslau, CEP 19400.000, terá o direito de receber o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da sociedade até sair seu benefício do INSS, referente à pensão pelo falecimento de seu cônjuge (Carlos Afonso Denipotti).

**TERCEIRA:** O capital social é de R\$ -90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de R\$ -1,00 (Um real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
b) FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	45.000 quotas.....	R\$-45.000,00
TOTAL.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente peças obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº



JUCESP



22.355.980 SSP/SP, inscrito do CPF/MF nº 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, nº 205, em Presidente Venceslau - SP. Com os poderes e atribuições de representá-la junto á órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, somente em conjunto, com a autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

(art. 1.032, CC - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação).

**QUINTA:** Fica neste ato exigido que nenhum dos sócios tenha restrições no CPF, devido às licitações que a empresa responde, caso algum não cumpra essa exigência, fica assim ciente, que o mesmo será retirado automaticamente da sociedade.

**SEXTA:** Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**SÉTIMA:** O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultados do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

5

JUCESP



**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído no caso de por em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

6



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento, de igual teor e forma para um só efeito.

Presidente Venceslau – SP, 26 de junho de 2020.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR



FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI



KELLY CAROLINI DENIPOTTI



TESTEMUNHAS:

PÂMELA ALLANA MARIANO  
CPF/MF 391.431.498-20  
RG Nº 48.104.135-7 SS/SP

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA  
CPF/MF Nº 065.938.428-00  
RG Nº 22.355.980 SSP/SP

**CARTÓRIO ZONTA**  
7ª TABELIANATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS  
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS  
671-3383 0707 cartoriozonta.com.br

CONSULTE A autenticidade do selo digital pelo QR-Code

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:  
KELLY CAROLINI DENIPOTTI (SELO: \*\*\*\*\*  
ADM46056-168-NOR)\*\*\*\*\*

CAMPO GRANDE - MS, 13/07/2020  
EVOL: R\$6,00 + FUNJCC10%: R\$0,60 + ISS5%:\*\*\*  
R\$0,30 + FUNDEP4%: R\$0,36 + FUNDE-PGE4%:\*\*\*  
R\$0,24 + FEADMP10%: R\$0,60 + Selo R\$1,50\*\*\*\*  
= R\$ 9,60. FUNJCC5%: R\$ 0,30.\*\*\*\*\*

\*SÉLO SOMENTE COM SÉLO DIGITAL. QUALQUER FÉSCRITO EM SÉLO NÃO É VÁLIDO.

Tabulão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa  
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000  
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabulao@uol.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, 01 firma de FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, em documento com valor econômico, do que dou fé, Presidente Venceslau, 7 de junho de 2020. 284471/103-33 R\$ 19,64

GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto  
0816A0963102 - F2CP

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

Bel. Gustavo Soares Leite  
Escrevente Autorizado  
Presidente Venceslau - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO POR O NÚMERO 285.794/20-6

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

05 AGO 2020

JUCESP





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 300



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 345.092.848-95	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
CARGOS N: .M						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 301

## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2	NIRE SEDE 3521557095-1	NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP				
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 228.671.318-98	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		45.000,00 - QUARENTA E CINCO MIL REAIS				
CARGOS NE M						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 302

**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 027861332-2		NIRE SEDE 3521557095-1		NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 326.856.188-80	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2047328906

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.050.725/0001-82</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**DEFERIDO DSE**

Número de Controle: SP88470163 - 03050725000182

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR</b>	CPF <b>345.092.648-95</b>
LOCAL	DATA <b>22/07/2020</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 345.092.648-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
22/07/2020

**AP****TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAUCARTÓRIO  
QUEM  
PROTEGE  
VOCÊ.Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 124**Livro 427, Páginas 169 a 171, 1º Traslado.****PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, na forma abaixo:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020)**, no **TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, situado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes n.º 141, perante mim, **BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA**, Tabelião Substituto, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**: A Empresa: "**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF). sob n.º 03.050.725/0001-82, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Francisca Pereira Silva n.º 745, neste ato representada pelos sócios, **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim; nos termos da cláusula quarta, do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada n.º 10, celebrado em 26 de junho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, sob n.º 285.794/20-6, em seção de 05 de agosto de 2020, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor, expedido via Internet pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 08 de setembro de 2020 e

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SPREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

08162602036853.000040517-7

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br:ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-1  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09923-8T7Z:**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PBDocumento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 305  
Visto: \_\_\_\_\_

assinada digitalmente por Gisela Simiama Ceschin, confirmada pelo endereço eletrônico [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), sob o número de autenticação 139549885 e, ainda de conformidade com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido via Internet pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em 05/11/2020 às 14:30:32 (data e hora de Brasília), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de 27 de dezembro de 2018, os quais se encontram arquivados nestas notas, por meio de fotocópias devidamente autenticada, na pasta de Cópias de Atos Constitutivos de Pessoas Jurídicas e Eventuais Alterações sob n.º 45, às folhas n.º 181 a 193. A presente reconhecida como a próprio de que trato, à vista dos documentos a mim apresentados no original, do que dou fé. E, pela empresa outorgante referida representada na forma indicada, me foi declarado que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastantes **procuradores: FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 38.927.518, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 228.671.318-98, constantes da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1457466890, emitida pelo Ministério das Cidades – Departamento Nacional de Trânsito - DETRAN - SP, em 27/07/2017, com validade até 28/02/2021, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Abadia da Silva n.º 65, Cidade Jardim; **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 32.504.524-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 02.09.1994, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 345.092.648-95, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua Ararigboia n.º 745; e, **JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade, Registro Geral n.º 22.355.980, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF). sob n.º 065.938.428-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua 20 de Setembro n.º 205, Vila Senhor do Bonfim, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, **conjunto e/ou separadamente** a outorgante perante processos de licitações, concorrências públicas e leilões em quaisquer órgãos públicos ou privados, sejam eles Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas e/ou Paraestatais, estabelecidos em todo o território nacional, podendo para tanto, referido procurador, participar de quaisquer modalidades de licitação; licitação convite, tomada de preços, concorrência, e ainda, pregões presenciais e eletrônicos (pregão *on-line*) e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC; negociar preços e demais condições; retirar editais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-2  
Data: 05/11/2020 16:25:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09924-SCYE:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB



AD

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TABELIÃO - BEL. APARECIDO PEDROSA  
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU



CARTÓRIOS.  
QUEM  
PROTEGE  
VOCE.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 306  
Visto: 05/2020

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, inclusive assinar propostas de preços; apresentar, juntar, solicitar, retirar, assinar, desentranhar papéis, documentos, guias e termos que porventura dependam assistência e assinatura dela outorgante; preencher exigências e formalidades; interpor recursos; prestar declarações e esclarecimentos; receber citações, notificações, intimações; cumprir exigências e formalidades, impugnar, questionar, assinar atas, recursos administrativos e de desistências; provar e justificar o que necessário for; prestar declarações de quaisquer naturezas; recolher guias e taxas e pagar o que preciso for; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que a outorgante dará por bom, firme e valioso, como se presente estivesse.

**ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido da outorgante lavrei este instrumento de procuração, o qual feito e lido sendo em voz alta, achou conforme, outorgou, aceita e assina dou fé. Eu, (a), (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto, digitei e subscrevi. *Margeamento: Lei n.º 11.331/2002, datada de 26 de dezembro de 2002. Guia n.º 40/2020. Recolhimento previsto para o dia 5 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$ 140,44. Ao Estado: R\$ 39,91. A Sefaz: R\$ 27,32. Ao Município: R\$ 2,80. Ao Ministério Público: R\$ 6,74. Ao Registro Civil: R\$ 6,74. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,64. Às Santas Casas: R\$ 1,40. Total: R\$ 235,64. Selo Digital: 1251041PR0000000122457209.* (a.a) FELIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA. **NADA MAIS.** (Legalmente Selada).

Trasladada em seguida, dou fé. Eu, (BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA), Tabelião Substituto de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE

BACHAREL BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA  
TABELIÃO SUBSTITUTO



1251041TR000000012245820Z

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SP



08162602036853.000040518-5

RUA PRUDENTE DE MORAES, 141 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
CEP: 19400-000 FONE/FAX: (18) 3271-2585  
E-MAIL: 1.tabeliao@uol.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Bel. Bruno Gabriel Dassie Baptista  
Tabelião Substituto  
Presidente Venceslau - SP

Site Internacional  
Notariado Online  
lançada em 1945



:ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380511207400470866-3  
Data: 05/11/2020 16:25:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ09925-H20P;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
http://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93380511207400470866

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2016  
 REGISTRO GERAL: 38.927.518-9 2 via

NOME: **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
 FILIAÇÃO: CARLOS AFONSO DENIPOTTI  
 APARECIDA SOARES  
 NATURALIDADE: PRESIDENTE VENCESLAU - SP  
 DOC ORIGEM: PRESIDENTE VENCESLAU SP PRESIDENTE VENCESLAU CIVIL A75 / FLS.39 / Nº.19619  
 CPF: 228671318/98

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1998

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8820-3  
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BOMILETON DAVANT

POLEGAR DIREITO

Filipe S. S. Denipotti  
 ASSINATURA DO TITULAR

30376C33

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:10:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93382302211002958873>

**ARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 93382302211002958873-1  
 Data: 23/02/2021 16:12:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE58438-JFX5:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR



3663-010341

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 32.504.524-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/OUT/2012

NOME CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

FRACÇÃO CARLOS AFONSO DENIPOTTI

E LEILA MARTINS DAS NEVES DENIPOTTI

NACIONALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 20/MAR/1986

DOC. ORDEM ANDRADINA SP

ANDRADINA

CN: LV. A12 /FLS. 234 /N. 014124

345092648/95

210 Delegado Divisório  
Roberto AZEVEDO MIRANDA IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro N.º Estrela - João Pinheiro 99 - CEP 38700-000 - Belo Horizonte - MG - Tel.: (51) 3244-5684 - Fax: (51) 3244-5685

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 93381303200931240336-1; Data: 13/03/2020 09:32:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW86345-4HLS;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 307  
Visto: \_\_\_\_\_

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**339700**

NOME: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: EVANGELISTA JOSÉ DE OLIVEIRA  
APARECIDA MARMOL DE OLIVEIRA

NATALIDADE: PRESIDENTE VENCESLAU-SP

DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1989

DE: 22.355.980 - SSPSP

CPF: 065.938.428-00

CONDICIONADOR DE ENLACE E TÍTULO: NÃO

VIA: 01

EXERCÍCIO DE: 27/09/2013

MARCOS DA COSTA  
PRESIDENTE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-1  
Data: 02/10/2020 10:56:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73556-VD1B;



NJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380210201438137452>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93380210201438137452-2  
Data: 02/10/2020 10:56:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73557-M4JM:



NJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 03.050.725/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:44 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **6F02.6EF6.6D53.7ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.050.725/0001-82

**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP

**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /  
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2022 a 06/08/2022

**Certificação Número:** 2022070804112910425019

Informação obtida em 18/07/2022 15:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.050.725/0001-82  
Certidão n°: 20670130/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 09:16:50  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

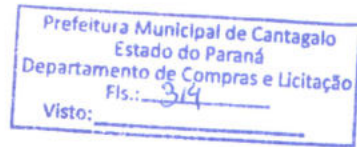
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37917318

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/07/2022 07:40:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Certidão Positiva Débitos**  
**com efeito Negativo nº 15/2022**

**REQUERENTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE**  
**PNEUS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio do Setor de Receitas, **certifica:** De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob nº 1853/2022, que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, acha-se **quites** com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença – Alvará de Localização; bem como - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, com atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob nº 7867.

**OBS: Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional –, achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.**

**Possui um parcelamento de debito Municipal referente ao ISSQN do exercício de 2021., achando-se quites até a presente data, conforme documentação solicitada.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 07 de julho de 2022.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 DIAS.**

  
**SILVANA EMERICH CORRÊA SILVA**  
Secretária de Finanças

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 - Centro  
CEP 19400-000 – Presidente Venceslau - SP  
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria -  
e-mail: lancadoria@presidenteveneslau.sp.gov.br  
site: www.presidenteveneslau.sp.gov.br





04/07/2022

0058522543

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 316  
Visto: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO Nº: 8527385****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0058522543





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. Ivaí, n.º 890 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1221 - CEP 87770-000  
www.saocarlosdoivai.pr.gov.br - compras@saocarlosdoivai.pr.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de participação em Licitação, que a Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, no Município de Presidente Venceslau/SP, prestou serviços com esta Prefeitura Municipal, conforme segue:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL 03-2021.**

Atestamos ainda que tais serviços de recapagem foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos e normas estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade são a obrigações assumidas da referida empresa.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Carlos do Ivaí, 15 de junho de 2022.

**EVERTON MARTINS**

Diretor do Departamento de Licitação



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93381706227901872323-1  
Data: 17/06/2022 09:13:57  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC55979-Z6OP;



N.J.: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



**RAFAEL SANTOS CABRAL**  
**RUA ALFREDO LOPES Nº 575-JARDIM EL Dorado**  
**TELEFONE (18) 3271-1375**  
**PRESIDENTE VENCESLAU/SP**  
**CEP: 19.400-000**  
**CNPJ/MF Nº 31.864.899/0001-14**

**RAFAEL SANTOS CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.864.899/0001-14, Inscrição Estadual nº 563.006.710.118, com sede na Rua Alfredo Antunes Lopes, nº 575, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de Recauchutagem de Pneus a frio e Recauchutagem de Pneus a quente, inclusive consertos de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, no decorrer do ano de 2021/2022 e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprida rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:**


ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	Ressolagem de pneu 1000x20 liso	950,00	28.500,00
2	30	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo	950,00	28.500,00
3	20	Ressolagem de pneu 215/75R17,5 liso	750,00	15.000,00
4	10	Ressolagem de pneu 12-4-24	1.650,00	16.500,00
5	30	Ressolagem de pneu 215/75R17,5 borr.	750,00	22.500,00
6	25	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 liso	990,00	24.750,00
7	25	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 borr.	990,00	24.750,00
8	30	Ressolagem de pneu 295/80r22,5 liso	990,00	29.700,00
9	30	Ressolagem de pneu 295/80r22,5 borr.	990,00	29.700,00
10	20	Ressolagem de pneu 750x16 borrachudo	580,00	11.600,00
11	20	Vulcanização de pneu de máquina	850,00	17.000,00
12	50	Vulcanização de pneu carga	450,00	22.500,00
13	20	Ressolagem de pneu 900x20 liso	850,00	17.000,00
14	20	Ressolagem de pneu 900x20 borr.	850,00	17.000,00
15	12	Ressolagem de pneu 17.5x25	3.550,00	42.600,00
		<b>Total</b>		<b>347.600,00</b>

Presidente Venceslau/SP, 11 de julho de 2022.

**RAFAEL SANTOS CABRAL-ME**  
**CNPJ Nº 31.864.899/0001-14**

Reconheço por sua assinatura (assinatura) a(s) firma(s) de RAFAEL SANTOS CABRAL, em documento seu valor econômico, em 11/07/2022, em Presidente Venceslau, de julho de 2022.

BRUNO SOARES LEITE - FISCAL AUTORIZADO  
Válida para uso em todo o Brasil  
BR1688125615 - FIRMAR



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93382507224792522361>



**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
Código: 93382507224792522361-1  
Data: 25/07/2022 11:47:34  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24064-WMMJ:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400  
Torre, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 11:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6632683	21/07/2022	21/07/2022	21/10/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 03.050.725/0001-82  
 Razão Social : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
 Nome fantasia : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
 Data de abertura : 11/03/1999

**Endereço:**

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA  
 N.º: 745 Complemento:  
 Bairro: EMPRESARIAL CENTER L.ANTONIO TURAT Município: PRESIDENTE VENCESLAU  
 CEP: 19400-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	SR93P28I6G23ID5F
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
3656	23/06/2022	23/06/2022	23/09/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 87.235.297/0001-52  
 Razão Social : UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA  
 Nome fantasia : TIPLER  
 Data de abertura : 25/04/1975

**Endereço:**

logradouro: AV PAROBE  
 N.º: 2323 Complemento: FABRICA  
 Bairro: SCHARLAU Município: SAO LEOPOLDO  
 CEP: 93140-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	QUBXUSZ4VX5STTPF
------------------------------	------------------



BRASIL Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade Procurando algo?  
Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player



Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### 🔍 Detalhes do Registro 004882/2018


**Status**

Ativo

**Concessão**

13/09/2018

**Validade**

13/09/2022

**denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp**

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br) (<mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br>)

CNPJ:03.050.725/0001-82

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

**Portaria Inmetro**

nº (número) 554 de 29/10/2015

**Nome de Família**

Não cadastrado

**Certificado**

Não aplicável

### ↳ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/09/2018	Incluido	família B		
13/09/2018	Incluido	família A		

&lt;&lt; Voltar

---

Barra GovBr (<http://www.acesoainformacao.gov.br/>)



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

**0048882/2018**

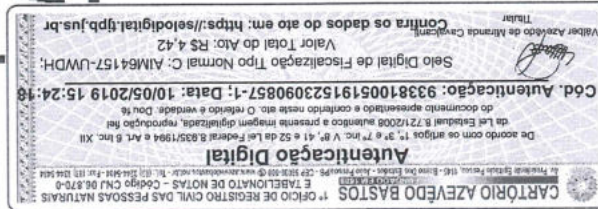
**INMETRO**

**Número do Registro junto ao  
INMETRO  
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
Serviço de Reforma de Pneus**

**Presidente Venceslau – SP**

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI – 1238871

**Validade – 13 de Setembro de 2022**





# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### Nº 05690/2018

Emissão:  
07/03/2018

Revisão: 03  
25/02/2021

Validade  
23/02/2024

Solicitante:

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

Endereço:

Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau  
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ:

87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação:

09/12/1999 à 23/02/2018

Auditoria de Recertificação:

19 a 23/02/2018

Renovado em: 07/03/2018

Norma Aplicável:

ABNT NBR ISO 9001:2015


Escopo da Certificação:

Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Approved as Member of the International Accreditation Forum for General Management System  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquino, 111 - Fênix 9 - 2º Andar  
Apoia-Bancos, São Paulo - SP - Brasil  
CNPJ: 02306670  
Tel: (11) 2611-1722  
info@ifb.com.br  
www.institutofalcãobauer.com.br



  
Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade



# Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 325  
Visto:

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

### Nº 05690/2018

Emissão:  
07/03/2018

Revisão: 03  
25/02/2021

Validade  
23/02/2024

#### Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International  
Accreditation Forum (IAF) to ISO 9001  
Programme for Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Argemiro, 111 - Pinhão II - 2º Andar  
Foz de Iguaçu, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 13.033-070

Tel: +55 11 2611-1729  
FAX: +55 11 2611-1729  
www.institutofalcãobauer.com.br



## INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

### PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION

*We hereby declare that the products of*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

At

São Leopoldo – RS

*Have been verified according to the*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

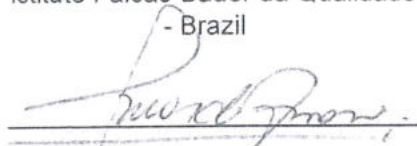
This declaration of performance verification  
Is valid for the following product:

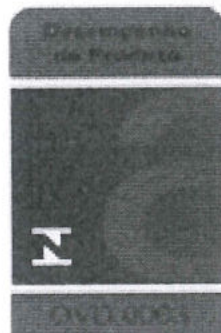
**Tread and Cushion**

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brazil

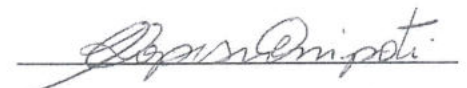
  
Ricardo Assoni  
Certification manager



This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brazil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Executive manager



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**  
**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

*Declaramos que o produto da Empresa*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

Localizada em:  
São Leopoldo – RS

*Foi verificada conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

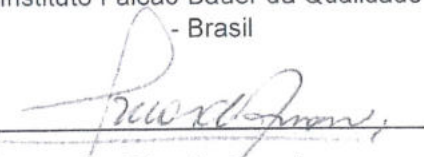
Essa declaração de verificação de desempenho  
é válida para o seguinte produto:

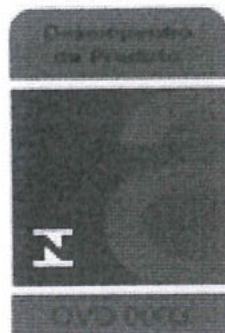
**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brasil

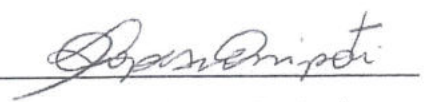
  
Ricardo Assoni  
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brasil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Gerente executiva

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 308  
Visto: \_\_\_\_\_



RECICLAGEM DE PNEUS PARANÁ LTDA  
Av das Industrias, 200 - PQ Industrial  
Cep 86975-000 Mandaguari - PR  
Cnpj: 02.434.035/0001-64

### Declaração de Destinação Final

Declaramos que recebemos da empresa citada abaixo, os resíduos sólidos.

#### Informação do Gerador

Razão social:	DENIPOTTI E DENIPOTTI COM E REÇAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ:	03.050.725/0001-82
Endereço :	R: FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - EMP C L ANTONIO -PRESIDENTE VENCESLAU - SP

#### Informações dos Resíduos

Denominação	Classe	Quant	Unid	Periodo de Recebimento	Teconologia Aplicada
Raspa de borracha	II B		KG		Reciclagem
Pneus Inservíveis	II B		KG		Reciclagem

#### Dados do Licenciamento Ambiental do Destinator

Licença Ambiental de Operação nº	Prazo de Validade	Cód Atividade
161064R1	26/06/2023	

#### Observações Complementares :

Material acima passou por processo de peneiramento e limpeza, até a forma de pó e destinado para mistura e formação de novos produtos, solados de calçados e artigos de borracha.

#### Declaração

Este documento (DDF) declara o recebimento e a respectiva destinação final dos Resíduos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e as suas respectivas qualidades.

Mandaguari, 29 de Julho de 2022

Representante Legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 11:02:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

PRESIDENTE VENCESLAU  
2020

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93381202216226478013>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 93381202216226478013-1  
 Data: 12/02/2021 11:01:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE04395-DU8U:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti



## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**Razão social:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - "EPP"  
**Nome de fantasia:** Afonso Pneus

**Atividades / serviços prestados:** Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem).

**Endereço completo:** R. Francisca Pereira Silva nº745, Empres. Center L. Antonio Turat, Presidente Venceslau – S.P

**Telefone:** (18) 3271-7821

**CNPJ:** 03.050.725/0001-82

**Alvará de funcionamento nº:** 7867

**Dias e horários de funcionamento:** De segunda à sexta, das 07:00 às 18:00.

**Área construída (m<sup>2</sup>):** 550,00

**Número de pessoas envolvidas à geração de resíduos (considerar administradores, funcionários, clientes, estudantes e pessoas de freqüência ou permanência eventual, discriminando cada grupo):**

14 funcionários.

### 2. RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

**Nome:** Filipi Gabriel Soares Denipotti  
**CPF:** 228.671.318-98

**Telefone:** (18) 3271-7821

### 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

**Nome:** João Paulo Moraes Ribeiro  
**Profissão:** Engenheiro Ambiental  
**Endereço:** R. Osvaldo Cruz, nº324, Centro, Presidente Venceslau – S.P  
**Telefone celular:** (43) 99629-4844  
**E-mail:** jpmoraesribeiro@gmail.com

**CPF:** 418.132.678-04

**Registro no Conselho de Classe:** 157069/D

### 4. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa Afonso Pneus tem em sua missão um compromisso fiel com a proteção ao meio ambiente, a comunidade e com a vida. O PGRS parte de uma iniciativa própria da empresa para que os nossos resíduos sejam adequadamente coletados, manuseados, armazenados, transportados e dispostos com o mínimo de riscos para os seres humanos e ao meio ambiente.

### 5. OBJETIVO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo é garantir a qualidade do resíduo gerado e também uma coleta seletiva eficiente bem como estar em dia com a legislação vigente, com as questões ambientais e com a vida.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93381202216226478013-2  
Data: 12/02/2021 11:01:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE04396-J046;



N.L.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



## 6. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELA EMPRESA

### A. RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3	Resíduo 4	Resíduo 5
<b>Resíduo Gerado:</b> Ex: óleo lubrificante, pilha, lâmpada, material contaminado, substância química, tinta ou borra	Lâmpada	Pilhas, baterias, eletrônicos			
<b>Ponto de Geração:</b> Ex: Refeitório, administração, área de produção	Em toda empresa	Área Administrativa			
<b>Volume:</b> Quantificar os resíduos em litros/semana ou unidade/período	20 lâmpadas por ano	2 kg/ano			
<b>Condicionamento:</b> Apontar local de primeira disposição dos resíduos. Ex: saco plástico, lixeira.	Bombonas plásticas	Caixas de papelão.			
<b>Armazenamento:</b> Descrever a Att. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Local fechado e coberto, com piso impermeável.	Local fechado e coberto, com piso impermeável.			
<b>Frequência de coleta externa:</b> Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	2 vezes ao ano.	1 vez ao ano			
<b>Responsável pela coleta e disposição final</b>	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.	Ponto de coleta de lixo eletrônico da Prefeitura municipal.			



### B. RESÍDUOS NÃO-INERTES (CLASSE IIA)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3	Resíduo 4	Resíduo 5
<b>Resíduo Gerado:</b> Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalagem longa vida	Papel, plástico e papelão.	Rejeitos	Pó de pneu	Carcaça do pneu	
<b>Ponto de Geração:</b> Ex: Refeitório, administração, área de produção	Área administrativa/produ-tiva.	Banheiros	Área produtiva	Área produtiva	
<b>Volume:</b> Quantificar os resíduos em litros/semana	300 litros/semana	150 litros/semana	20 Tonel./Semestre	Aproximadamente 50 carcaças	
<b>Acondicionamento:</b> Apontar local de primeira disposição dos resíduos. Ex: saco plástico, lixeira.	Sacos plásticos de 100 litros	Sacos plásticos de 100 litros	Sacos de rafia de 100 litros		
<b>Armazenamento:</b> Descrever a Att. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Local fechado e coberto, com piso impermeável.	Local fechado e coberto, com piso impermeável.	Local fechado e coberto, com piso impermeável.	Local fechado e coberto, com piso impermeável.	
<b>Frequência de coleta externa:</b> Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	2 vezes na semana	2 vezes na semana	Semestral	A cada fim de serviço por cliente	
<b>Responsável pela coleta e disposição final</b>	Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.	RS Alves Borracha. Licença de instalação: 22517	A empresa que solicita o serviço de recapagem de pneus é responsável por levar as carcaças que não puderam ser reformadas.	



**7. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES**

Todos os nossos funcionários responsáveis pela coleta dos resíduos dentro da empresa se utilizam corretamente dos EPI's necessários para que a mesma seja a mais segura possível. Além disso, todos os funcionários são orientados de como manusear, acondicionar e segregar todos os resíduos gerados.

**8. METAS E PROCEDIMENTOS VISANDO REDUZIR A GERAÇÃO, A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE RESÍDUOS**

Algumas simples ações que realizamos no dia a dia da empresa ajuda a minimizar a geração de resíduos, por exemplo nos escritórios só é utilizado a quantidade necessária de papel visando reduzir o desperdício, o pó da borracha que é resultado do processo produtivo é prontamente armazenado para que não se espalhe e se perca no chão de fábrica e também contamos com a conscientização de todos os funcionários para que se atendem ao desperdício de matéria prima e materiais.

**9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- **Lei nº 12.305/2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- **Decreto Federal 7.404/2010** - Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

**10. ASSINATURAS**

*[Handwritten signature]*  
 Responsável legal pelo empreendimento  
 Nome: Filipe Gabriel Soares Denipotti

*[Handwritten signature]*  
 Responsável técnico  
 Nome: João Paulo Moraes Ribeiro

Presidente Venceslau, 15 de Julho de 2020.

**Tabellião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa**  
 Rua Presidente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 13400-000  
 Fone/Fax: (18) 3271-2595 - e-mail: 1.tabelliao@uol.com.br


Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **FILIPPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, 01 firma de **JOÃO PAULO MORAES RIBEIRO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé, Presidente Venceslau, 15 de julho de 2020. 205365/100-13

**ERLON NATO DASRE PEDROSA** - Tabellião de Títulos  
 0816AA0033241 - F25V  
 Valido Somente com o Selo de Autenticação

**TABELLÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS**  
 Bel. Gustavo S. Escrivão  
 FURMA 2  
 S20816AA0033241



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 11:02:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

## IBAMA - Serviços On-Line

	CNPJ:	03.050.725/0001-82	<a href="#">Manual do Serviços On-Line</a>			
	Razão Social:	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	<a href="#">Informar Acidente Ambiental</a>			
	N.º de registro no banco de dados do Ibama:	6632683	<a href="#">Sair</a>			
	Data do último Acesso:	09/12/2020 10:40:00	Certificação digital: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE:03050725000182			
Administração de Acesso	Cadastro Técnico Federal - CTF/APP	Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA	Relatórios	Serviços	Financeiro	Guia do usuário

## Comprovante de Inscrição

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> Comprovante de InscriçãoComprovante de Inscrição 

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> 	<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>6632683</b></p> <p>CPF/CNPJ: 03.050.725/0001-82</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b> <b>RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA</b> <b>EMPRESARIAL CENTER L.ANTONIO TURAT</b> <b>PRESIDENTE VENCESLAU/SP 19400-000</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34 Indústria de Borracha / Recondicionamento de pneumáticos</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>25/05/2018</b> Autenticação: <b>3b1s.kazc.ds5e.g5tn</b></p>
---	--	---

[Imprimir Comprovante de Inscrição](#)

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Edital de Pregão (Eletrônico) nº 65/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinados para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 65/2022, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Venceslau-SP, 28 de julho de 2022.  
**FILIFE GABRIEL SOARES** Assinado de forma digital por  
DENIPOTTI:2286713189 FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898  
8 Dados: 2022.07.29 08:43:02 -03'00'

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Edital de Pregão (Eletrônico) nº 65/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, infra-assinado, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Presidente Venceslau-SP, 28 de julho de 2022.  
FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:228671318  
98

Assinado de forma digital por  
FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898  
Dados: 2022.07.29 08:40:29  
-03'00'

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**  
**Edital de Pregão (Eletrônico) nº 65/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, infra-assinado, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Declara também que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Presidente Venceslau-SP, 28 de julho de 2022.  
**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
Assinado de forma digital  
por FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:22867131898  
Dados: 2022.07.29 08:41:38  
-03'00'

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneusltda@uol.com.br](mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)

---

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Edital de Pregão (Eletrônico) nº 65/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em tempo, declara que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Presidente Venceslau-SP, 28 de julho de 2022.

---

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**  
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP  
CPF/MF Nº 228.671.318-98

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E  
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**  
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center  
Fone/fax nº (18)3271-7821  
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.  
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116  
e-mail: [alvoradapneuslt-da@uol.com.br](mailto:alvoradapneuslt-da@uol.com.br)

DECLARAÇÃO

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Edital de Pregão (Eletrônico) nº 65/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, na forma do descrito no Termo de Referência.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Presidente Venceslau-SP, 28 de julho de 2022.

FILIFE GABRIEL SOARES Assinado de forma digital por  
FILIFE GABRIEL SOARES  
DENIPOTTI:228671318 DENIPOTTI:22867131898  
98 Dados: 2022.07.29 08:42:22  
03'00'

**FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 340

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## RELATÓRIO REALIZAÇÃO DE DILIGENCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

No dia Durante a realização do pregão 65/2022, foi aberto diligencia pelo pregoeiro para comprovação complementar aos documentos apresentados pela empresa **Recapadora Bonissoni Ltda** para o item:

6.5.16. *“Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.”*

Onde foi apresentado pela empresa mencionada certificados de destinações finais e notas fiscais dos serviços prestados conforme anexos, sendo declarado o aceite da documentação apresentada para enquadramento no item 6.5.16 do edital.

Cantagalo, 03 de agosto de 2022.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Pregoeiro

**Eroane Chetima Rocha**  
Membro comissão de Licitação

**Sandro Baldissera**  
Membro comissão de Licitação

Período : 29/07/2022 até 29/07/2022

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social : RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF : 07067547000153

Endereço : Rodovia PR 280 Km 15, s/n.º Recapadora Bonissoni Ltda  
Centro

Município : Chopinzinho

UF : PR

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	CLASSE II A	1,8000	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

**Observações****Manifestos Incluídos:**

411009616682

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 29/07/2022



Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite

Período : 26/05/2022 até 26/05/2022

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador			
Razão Social : RECAPADORA BONISSONI LTDA		CNPJ/CPF : 07067547000153	
Endereço : Rodovia PR 280 Km 15, s/n.º Recapadora Bonissoni Ltda Centro	Município : Chopinzinho	UF : PR	

Identificação dos Resíduos				
Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	CLASSE II A	1,7000	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB


Observações

Manifestos Incluídos:

411008438456

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 26/05/2022



Responsável  
Loana Defaveri Fortes  
CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite

Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e NFS-e  
Fls: 343  
Visto: 369.898

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do receptor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da Nota
369987	2022/369898
Data de emissão da nota	14/07/2022 08:30:10
Data do fato gerador	14/07/2022 08:30:10
Código de verificação	RQR5-96F1

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome Fantasia: CETRIC MATRIZ  
Nome/Razão Social: **CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO.** Insc. estadual: 254302971  
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68 Inscrição municipal: 26102-5 Telefone: 49-3905-3100  
Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89801-970  
Complemento: INTERIOR Celular:  
Município: CHAPECÓ UF: SC  
E-mail: nfe@cetric.com.br Site: WWW.CETRIC.COM.BR

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: RECAPADORA BONISSONI LTDA  
Nome/Razão Social: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
CPF/CNPJ: 07067547000153 Inscrição municipal: Inscrição estadual: 9032335320  
Endereço: RODOVIA PR 281 KM 15 1 Bairro: SEDE CEP: 85560000  
Complemento: UF: PR  
Município: CHOPINZINHO  
E-mail: recapvale@hotmail.com Telefone: 4632421957

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA DE RESIDUOS ATRAVES DE CONTAINER PARA DESTINAÇÃO FINAL	390,03	1,00	390,03	390,03 x 3,00 =	11,70

### Forma de Pagamento

VENCIMENTO VALOR  
29/07/2022 378,33

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Bruto = R\$ 390,03

Valor Líquido = R\$ 378,33

Descrição dos serviços:

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 390,03	3,00	R\$ 11,70

### OUTRAS INFORMAÇÕES

INSS DISPENSADO CONFORME IN/RFB NRº 971/2009, SEÇÃO III, ART 118 ITEM V.

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 1098034

Natureza da operação: TRIBUTADO FORA DO MUNICÍPIO

Situação tributária do ISSQN: RETENÇÃO

Local da prestação do serviço: CHOPINZINHO/PR

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 25.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O ISS desta NFS-e é devido fora do município

Situação desta NFS-e: RETIDA

Valor aproximado dos tributos 71,49 (18,33) Fonte: IBPT)

Recebemos de os serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do recebedor

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Número da NFS-e  
364.721  
Fls.: 344  
Visto:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

Secretaria de Fazenda e Administração

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da Nota
364808	2022/364721
Data de emissão da nota	26/05/2022 14:31:19
Data do fato gerador	26/05/2022 14:31:19
Código de verificação	OPG9-S077

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome Fantasia: CETRIC MATRIZ  
Nome/Razão Social: **CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO.** Insc. estadual: 254302971  
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68 Inscrição municipal : 26102-5 Telefone: 49-3905-3100  
Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1 Bairro: LINHA AGUA AMARELA CEP: 89801-970  
Complemento: INTERIOR Celular:  
Município: CHAPECÓ UF: SC  
E-mail: nfe@cetric.com.br Site: WWW.CETRIC.COM.BR

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia : RECAPADORA BONISSONI LTDA  
Nome/Razão Social : **RECAPADORA BONISSONI LTDA**  
CPF/CNPJ : 07067547000153 Inscrição municipal : Inscrição estadual: 9032335320  
Endereço : RODOVIA PR 281 KM 15 1 Bairro : SEDE CEP : 85560000  
Complemento : UF : PR  
Município : CHOPINZINHO  
E-mail : recapvale@hotmail.com Telefone : 4632421957

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA DE RESIDUOS ATRAVES DE CONTAINER PARA DESTINAÇÃO FINAL	260,02	1,00	260,02	260,02 x 3,00 =	7,80

### Forma de Pagamento

VENCIMENTO	VALOR
10/06/2022	252,22

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Bruto = R\$ 260,02

Valor Líquido = R\$ 252,22

Descrição dos serviços :

07.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER

CNAE :

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Desc. condicionado (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Deduções (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)
0,00	0,00	0,00	R\$ 260,02	3,00	R\$ 7,80

### OUTRAS INFORMAÇÕES

INSS DISPENSADO CONFORME IN/RFB NRº 971/2009,SEÇÃO III, ART 118 ITEM V.

RELAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS FATURADAS NESTA NOTA: 1018575

Natureza da operação : TRIBUTADO FORA DO MUNICÍPIO

Situação tributária do ISSQN : RETENÇÃO

Local da prestação do serviço : CHOPINZINHO/PR

ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 25.123, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

O ISS desta NFS-e é devido fora do município

Situação desta NFS-e: RETIDA

Valor aproximado dos tributos 47,66 (18,33) Fonte: IBPT)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

## FORNECEDORES CLASSIFICADOS

 PREGÃO ELETRÔNICO **65/2022**

 TIPO: **MP**

 PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

## OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

 Lote **1** Itens do lote: **1**

 Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **6**
**RECAPAGEM PNEU 17,5X25**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	2.423,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	2.800,1000	PROMETEC	G2 L2	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	2.850,0000	Borex	G2L2	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	2.851,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	2.851,6700	BORR. RUBBER	SGG	Classificado

 Lote **2** Itens do lote: **1**

 Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **30**
**RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	639,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	680,0000	Borex	RBCB	Classificado
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	735,1000	PROMETEC	TG	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	752,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	752,6700	BORR. RUBBER	BDT1	Classificado

 Lote **3** Itens do lote: **1**

 Item: **1** Unidade: **UN** Quantidade: **30**
**RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	578,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	590,0000	Borex	RBZY	Classificado
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	659,1000	PROMETEC	R01	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	680,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	681,0000	BORR. RUBBER	BXL10L	Classificado

Lote 4 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 30

**RECAPAGEM PNEU 1400X24**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	1.627,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	1.768,1000	PROMETEC	G2 L2	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	1.910,0000	Borex	G2L2	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	1.914,3300	BORR. RUBBER	SGG	Classificado

Lote 5 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 30

**RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	420,0000	BORR. RUBBER	BDL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	470,1000	PROMETEC	DD	Classificado
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	478,0000	VIPAL	VIPAL	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	565,0000	Borex	RBCB	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	565,0000	RUZI	RUZI	Classificado

Lote 6 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 30

**RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	619,0000	PROMETEC	TG	Vencedor
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	672,0000	VIPAL	VIPAL	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	790,0000	Borex	A77	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	790,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	791,0000	BORR. RUBBER	BXT3	Classificado

Lote 7 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 30

**RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	647,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	738,0000	PROMETEC	TG	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	760,0000	Borex	A77	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	761,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	761,6700	BORR. RUBBER	BXT3L	Classificado

Lote 8 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 36

**RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	512,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	530,0000	BORR. RUBBER	BDT1	Classificado
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	535,1000	PROMETEC	G8	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	600,0000	Borex	RBZY	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	602,0000	RUZI	RUZI	Classificado

Lote 9 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 30

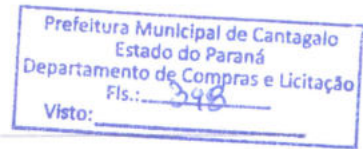
**RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	552,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	590,0000	BORR. RUBBER	BDL	Classificado
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	599,9000	PROMETEC	CB	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	645,0000	Borex	A77	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	649,0000	RUZI	RUZI	Classificado

Lote 10 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 6

**RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30**



CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	3.907,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	4.370,1000	PROMETEC	TM 95	Classificado

Lote 11 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 4

**RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	2.117,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	2.229,1000	PROMETEC	G2 L2	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	2.490,0000	Borex	G2L2	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	2.490,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	2.490,6700	BORR. RUBBER	SGG	Classificado

Lote 12 Itens do lote: 1

Item: 1 Unidade: UN Quantidade: 8

**RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18**

CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação
07.067.547/0001-53	Recapadora Bonissoni	848,0000	VIPAL	VIPAL	Vencedor
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E	898,1000	PROMETEC	G2 L2	Classificado
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA	995,0000	Borex	G2L2	Classificado
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO	998,0000	RUZI	RUZI	Classificado
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI	998,3300	BORR. RUBBER	SGG	Classificado

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 349  
Visto:

À

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Pr.

Departamento de Licitação e Contratos

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **36.445.798/0001-22**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava-Pr, representada neste ato por seu Administrador, a Sr.<sup>a</sup> **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, brasileira, casada, portadora do RG nº **7.336.603-8** SESP-PR e CPF nº **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha nº 813, bairro Trianon, nesta cidade, vem respeitosamente à presença de V. S<sup>a</sup> apresentar tempestivamente:

**RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECAPADORA BONISSONI LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.067.547/0001-53, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, REALIZADO NO DIA 01/08/2022, pelos motivos adiante expostos:**

### DOS FATOS

O Município de Cantagalo, estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, realizou no dia 01/08/2022, o Pregão Eletrônico sob nº **065/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, com as características descritas no Termo de Referência.

Esta empresa recorrente, credenciou-se na plataforma da empresa **Compras BR**, acesso identificado, gestora do processo, e que desenvolveu todas as sessões do referido procedimento licitatório.

Após a fase de lances e análise ao relatório de Vencedores do Processo de Disputa, emitido ao final da sessão, esta recorrente manifestou interesse na interposição de recurso, com referência aos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do processo, o qual teve como vencedora da empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, CNPJ **07.067.547/0001-53**, tendo em vista que a empresa apresentou documento de habilitação técnica em desacordo com o solicitado no edital no item “6.5.16. Comprovação de destinação dos resíduos industriais pertinentes a reforma de pneus”.

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:364457980001

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.08.03 15:44:35  
-03'00'

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E: 908.41747-07  
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06  
CEP. 85.055-040  
(42) 3624-2244  
[faturamento@mouraopneus.com](mailto:faturamento@mouraopneus.com)  
GUARAPUAVA – PR

Vejamos o Descritivo do edital: (página 09)

#### **6. DA HABILITAÇÃO**

6.5.16. Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais **pertinentes a atividade de reforma de pneus**, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços. (grifo meu)

Conforme CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL do grupo CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CNPJ 04.647.090/0001-68 apresentado pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA** (em anexo), na identificação dos resíduos se refere à Pneus inservíveis/usados de automóveis, portando não atende o solicitado no edital.

#### **DO MÉRITO**

Conforme acima mencionado, a empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 065/2022, não cumpriu as exigências de habilitação previstas em Edital, por apresentar documento em desacordo ao solicitado pela Administração do Município.

Na habilitação desta recorrente foi apresentado a declaração da empresa XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ 82.064.882/0001-13 documento relativo a Resíduos de recapagem de pneus, portanto atende plenamente ao solicitado em edital, conforme declarações em anexo.

#### **DO PEDIDO**

Conforme consta no item 6.11 Se a documentação de habilitação não estiver **completa e correta**, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente **inabilitada**. (grifo meu)

Ante ao acima exposto, requer-se que seja recebido o presente Recurso Administrativo, pugnando pela inabilitação da empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA** nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

Termos que respeitosamente pede deferimento.

Guarapuava-PR, 03 de Agosto de 2022.

**IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**  
**Fabiane Aparecida Szychta Tyski**  
CPF: 006.103.249-26  
RG: 7.336.603-8  
Administrador

**IMPERIO PNEUS E**  
**RECAPAGENS**  
LTDA: 3644579800  
0122

Assinado de forma digital  
por IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA: 36445798000122  
Dados: 2022.08.03 15:44:55  
-03'00'



LICITAÇÃO CANTAGALO &lt;licitacaocantagalo24@gmail.com&gt;

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 351

**Recurso Administrativo - PE 65/2022 - Império Pneus e Recapagens Ltda**

2 mensagens

Licita Mourao <licitapneuserecapes@gmail.com>  
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

3 de agosto de 2022 16:11

Boa tarde,







Segue em anexo, nosso recurso administrativo contra a habilitação da empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Termos que respeitosamente pede deferimento.

Atenciosamente,

Império Pneus e Recapagens Ltda  
42 3624-2244  
Marcos Batista

**6 anexos**

-  1-RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf  
200K
-  2-Ato Constitutivo + Reenquadramento EPP.pdf  
1348K
-  3-CNH Digital - Fabiane A.S.T-Aut.pdf  
1341K
-  4-CertificadoDestinacaoFinal.pdf  
171K
-  5-Declaração Império 04-07-2022-Aut.pdf  
1576K
-  6-Xibiu-Declaração Império Pneus 22-02-2022-Aut.pdf  
1553K

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>  
Para: Licita Mourao <licitapneuserecapes@gmail.com>

3 de agosto de 2022 16:28

Boa tarde

Gostaria de solicitar para que anexe os documentos na plataforma para ficar registrado na Ata e ser do conhecimento dos demais participantes

Agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Araucária, 22 de Fevereiro de 2022

### Dados do Cliente

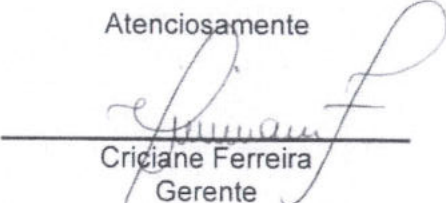
**Empresa:** Império Pneus e Recapagens Ltda.  
**Endereço:** Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06  
**Cep:** 85.055-040 Guarapuava – PR  
**CNPJ:** 36.445.798/0001-22  
**I.E.E:** 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	22/02/2022
RESÍDUO:	Resíduos de recapagem de pneus
QUANTIDADE:	300 quilos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

  
Criciane Ferreira  
Gerente

**Fone/Fax (41) 3643-8464 / 3643-8590**

e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br

Rua Lourenço Grabowski, 329  
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho  
Araucária - Paraná



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220403224981987245-1

Data: 04/03/2022 15:36:36

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMP50076-T2IG:



V. 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 353  
Visto:

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 16:33:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

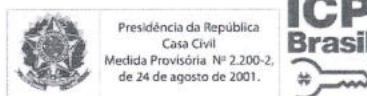
\*Código de Autenticação Digital: 79220403224981987245-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc81c5886ceca42dbec3e6055801bf6bd05a42bb05529f1006e0eafb8b906fa6e65c463a1d43765146ffb1980eb7f3731f2c  
d2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Araucária, 04 de Julho de 2022.

### Dados do Cliente

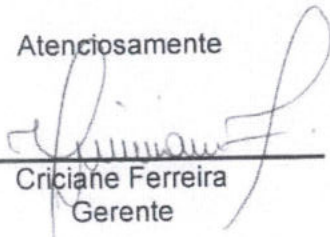
Empresa: Império Pneus e Recapagens Ltda.  
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1.750 Barracão 06  
Cep: 85.055-040 Guarapuava – PR  
CNPJ: 36.445.798/0001-22  
I.E.E: 908.41747-07

PERÍODO E MATERIAL COLETADO	
PERÍODO:	04/07/2022
RESÍDUO:	Resíduos de recapagem de pneus
QUANTIDADE:	300 quilos

Informamos que a XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, localizada na Rua Lourenço Grabowski, 329, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – PR, Inscrição Estadual 10.177.577-02, CNPJ: 82.064.882/0001-13, recebeu de vossa empresa acima citada, os resíduos gerados no seu processo produtivo, para reprocessamento e reciclagem de forma ambientalmente correta conforme a resolução CONAMA 416 de setembro de 2009. Licença de operação 247825 – R2 protocolo 17.871.962-9, com vencimento para 06/08/2025, emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra.

Obs: Este documento não é válido como certificado de destruição de pneus para importação ou fabricação dos mesmos, este direito é da XIBIU COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA.

Atenciosamente

  
Criciane Ferreira  
Gerente

Fone/Fax: (41) 3643-8464 / 3643-8590

e-mail: xibiureciclagem@yahoo.com.br  
Rua Lourenço Grabowski, 329  
CEP 83707-180 - Thomaz Coelho  
Araucária - Paraná



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220407227471777167-1  
Data: 04/07/2022 17:01:32  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANE85413-OD23:



V.J. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2022 17:53:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79220407227471777167-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b381f80e062cec12a5a0aee97f1041ddebbfb6b05af7858469c879cbec7da51a2c2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Período : 29/07/2022 até 29/07/2022

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapeco Ltda, CPF/CNPJ 04647090000168 certifica que recebeu, em sua unidade de Chapecó - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social : RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ/CPF : 07067547000153

Endereço : Rodovia PR 280 Km 15, s/n.º Recapadora Bonissoni Ltda  
Centro

Município : Chopinzinho

UF : PR

**Identificação dos Resíduos**

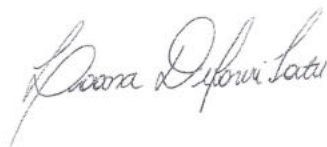
Resíduo	Classe	Quant.	Unid.	Tratamento
160124 - Pneus inservíveis/usados de automóveis	CLASSE II A	1,8000	Tonelada	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

**Observações****Manifestos Incluídos:**

411009616682

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Chapecó, 29/07/2022



Responsável

Loana Defaveri Fortes

CREA/SC 111.580-2

Responsável pela Emissão: Camila Leite

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2386409200

PR

NOME: FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 73366038 SESP PR

CPF: 006.103.249-26 DATA NASCIMENTO: 17/10/1982

FILIAÇÃO: ALBINO SZYCHTA  
TEREZINHA NELI SZYCHTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01564923040 VALIDADE: 20/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/12/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 59798415416 PR921469549

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 15:26:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 15:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

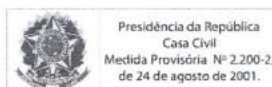
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79220305220593751661-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bcb41a78c36fca1177f8cf7b52a338dd538bdc561e90295d4460e1fc1c0a739f02cd  
2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

## SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	100	30.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

## SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Apolychta Tyski  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira  
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado  
Avenida Prof. Manoel J. Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo NºXV6OW.Cs7qt.IvpTZ, Controle: u4H5r.qckse.  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de EBLANE  
APARECIDA SZYCHTA TYSEI 50046\* \*6859A\*.

Em Cartão de Verdade  
Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49h



Macon Saulo Nogueira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.  
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000849286. NIRE: 41209290220.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: **41209290220**, CNPJ: **36.445.798/0001-22**, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

\_\_\_\_\_  
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB Nº 20220714860.  
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.  
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.  
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A).

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE  
CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ.

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 65/2022-PMC**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: [mutpneus@terra.com.br](mailto:mutpneus@terra.com.br), por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos a presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS:**

A recorrente foi inabilitada no Lote 4, por ter apresentado preço inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:085220168  
01

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.08.08 07:54:05  
-03'00'

Ainda que a presente decisão esteja amparada por lei municipal, não pode deixar de ser observada a vantajosidade para a administração pública, ou eventual prejuízo.

No caso em apreço, entendemos que não foi observado o **inciso III** da Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, vejamos:

...

**Art. 49. Não se aplica** o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar **quando**: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

...

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo** ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (g.n.)

...

Portanto, ainda que os artigos 47 e 48 da citada lei complementar possibilite o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, **deve ficar devidamente comprovado que o tratamento foi vantajoso e não causou prejuízo para a administração.**

Observem que a mesma lei que permite a restrição geográfica, cita que não se aplicará o tratamento diferenciado se não for vantajoso.

O edital não apresentou o estudo preliminar comprovando a vantajosidade em limitar a participação das empresas local/regional para serviços de RECAUHUTAGEM.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.08.08 07:54:19 -03'00'

A quantidade de empresas que participaram da presente sessão deixou claro que não foi vantajoso a restrição aplicada, pois estão pagando mais caro pelo serviço.

Cumpre-nos destacar o seguinte excerto do Acórdão nº 595/2020-Pleno da Egrégia Corte de Contas do Estado:

“Porém, como bem observou o órgão ministerial, **não obstante o edital tenha relacionado os dispositivos que permitem a realização de licitação nesta concepção, não se demonstrou os motivos pelos quais a restrição iria beneficiar a economia local.**”

Diversamente do que defendem os interessados, a simples menção genérica de que a restrição objetivava “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica” **não supre a necessidade de demonstração dos motivos que levaram a Administração à esta conclusão, sendo imprescindível que se comprove de que maneira esses objetivos seriam alcançados com a imposição da limitação.**” (grifo nosso)

...

Dessa forma, considerando que não restou comprovada a vantajosidade para a Administração, **REQUEREMOS** a habilitação de nossa proposta, para lances ou negociação do valor proposto.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP, 05 de agosto de 2022.

MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
TOZZI:08522016801  
Dados: 2022.08.08 07:54:32 -03'00'

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, PR**

**RECAPADORA BONISSONI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.067.547/0001-53, neste ato representada pelo seu administrador Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, natural de Chopinzinho/PR, nascido em 05/10/1995, portador da CI RG Nº 9.727.002-3 emitido em 20/10/2016 e inscrito no CPF Nº 078.625.889-67, residente e domiciliado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Nº 5.214 , Apto Nº 304, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, vem, com o devido respeito a Vossa Excelência interpor

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

interposto por **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, o que faz pelas razões que passa a expor.

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 03.08.2022.

Portanto, manifestamente tempestiva as contrarrazões protocoladas até a data de 11.08.2022.

#### **2. DOS FATOS**

Na data de 01.08.2022, ocorreu junto a plataforma Comprasbr, a abertura do pregão eletrônico nº. 65/2022, realizado pelo Município de Cantagalo/PR, o



qual possui o seguinte objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS”. O julgamento deste pregão se deu por menor valor por item. O pregoeiro conduziu o processo licitatório com muita eficiência e lisura, onde após findar a fase de lances, a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ 07.067.547/0001-53, logrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Ao fazer a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro solicitou diligência junto a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, quanto a apresentação da comprovação de destinação dos resíduos industriais pertinentes a reforma de pneus, onde na oportunidade foi encaminhada a nota fiscal nº. 364.721, a qual consiste em coleta de resíduos de borracha.

Ante ao acima exposto, requer-se que seja recebida a presente contrarrazões ao Recurso Administrativo, pugnando pela Manutenção da habilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Pregão Eletrônico nº 065/2022.

### **3. DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECAPADORA BONISSONI LTDA**

Cabe trazer à baila que o edital do Pregão Eletrônico nº. 65/2022, no item 6.5.16, exige:

6.5.16. Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes a atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para apresentação da proposta de preços.

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, na oportunidade, quando cadastrou sua proposta de preços na plataforma ComprasBr, juntou os certificados de destinação final, emitidos pela empresa CETRIC, devido ser com essa empresa, que a Recapadora possui contrato de destinação de resíduos industriais do segmento de recapagem de pneus.

Ocorre que no dia do certame, o pregoeiro solicitou diligências junto a esta recapadora, com fim de verificar se os certificados juntados, se referem também a destinação de resíduos em geral, onde na oportunidade foi encaminhado a cópia da nota fiscal nº. 364.721, emitida na data de 26.05.2022, sendo:

TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome Fantasia : RECAPADORA BONISSONI LTDA					
Nome/Razão Social : <b>RECAPADORA BONISSONI LTDA</b>					
CPF/CNPJ : 07067547000153	Inscrição municipal :	Inscrição estadual: 9032335320			
Endereço : RODOVIA PR 281 KM 15 1	Bairro : SEDE	CEP : 85560000			
Complemento :	UF : PR				
Município : CHOPINZINHO	Telefone : 4632421957				
E-mail : recapivale@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor Unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
COLETA DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE CONTAINER PARA DESTINAÇÃO FINAL	260,02	1,00	260,02	260,02 x 3,00 =	7,80

Conforme pode ser verificado na nota fiscal, essa empresa realiza toda a destinação dos resíduos oriundos da atividade de recapagem de pneus, os quais compreendem: descartes de pneus e demais resíduos industriais.

Vejamos que a Portaria 433, de 15 de outubro de 2021, no seu Anexo A, traz os requisitos operacionais para reforma de pneus, sendo:

#### A.1 Requisitos gerais

A.1.1 O fornecedor do pneu reformado deve possuir:

- a) responsável(is) técnico(s) pelo serviço de reforma devidamente identificado(s);
- b) planta baixa da infraestrutura do fornecedor, contendo a localização dos equipamentos e estocagem de matéria prima utilizada para a reforma de pneus, bem como o local de expedição dos pneus reformados;
- c) **procedimento documentado, implementado e em contínua aplicação, de modo a cumprir e manter as instruções de armazenamento e uso dos insumos e materiais empregados no serviço de reforma, fornecidas pelos seus fabricantes, exceto do pneu a ser reformado.**

Já o item 4.36 e item A.1.7.3, da Portaria supra citada, traz o que consiste nos serviços de recapagem:

#### 4.36 Recapagem

Processo pelo qual um pneu é reformado pela substituição de sua banda de rodagem.

**A.1.7.3 No processo de recauchutagem e recapagem o pneu a ser reformado tenha raspado o Selo de Identificação da Conformidade aposto pelo fabricante do pneu ou pelo fornecedor do serviço da reforma de pneu anterior.**

Vejamos que no processo de recapagem não se pode raspar o selo de identificação da conformidade aposta pelo fabricante do pneu, ou seja, se esse pneu estiver danificado, não se permite a realização dos serviços de recapagem, assim esse pneu se torna um resíduo dentro do segmento de recapagem, o qual deve ser descartado, para atender aos ditames da preservação do meio ambiente e legislação ambiental.

Diante do elencado, os certificados emitidos pela CETERIC, assim como a nota fiscal encaminhada no processo diligência, comprovam que esta empresa realiza de forma adequada a destinação dos resíduos oriundos dos serviços de recapagem de pneus, ou seja, tal documento é HÁBIL para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Para fins de conhecimento das partes, trazemos à baila que a ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos, elenca que os pneus inservíveis devem ser coletados e encaminhados para destinação, ou seja, não são apenas os resíduos de desgaste da borracha que devem ser coletados em uma empresa de recapagem e/ou recauchutagem. Neste processo, o material é utilizado por empresas destinadoras, cuja atividade é devidamente licenciada e homologada pelo IBAMA, podendo ser reaproveitado como combustível alternativo para as indústrias de cimento, fabricação de solados de sapatos, borrachas de vedação, dutos pluviais, pisos para quadras poliesportivas, pisos industriais, além de tapetes para automóveis e a produção de asfalto-borracha.

Portanto, a medida de direito que se impõe no presente caso, consiste em manter a habilitação desta empresa, sob pena de incorrer em julgamento com excesso de formalismo e rigor, o que é vedado pela legislação pátria brasileira, eis, que a empresa juntou no processo do pregão eletrônico nº. 65/2022, certificados que comprovam a destinação do resíduo (pneus que não podem mais ser reutilizados/recapados), assim como nas diligências, foi encaminhada nota fiscal, que demonstra a destinação dos resíduos de borracha (raspas), também. Motivo que deve ser mantida a decisão de habilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA.

#### **4. DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA e DA POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO PREGOEIRO**

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, mas também deve ocorrer o julgamento pela comissão de licitação, pautado na aplicação do princípio da economicidade e eficiência.

Vejamos que os preços ofertados pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, são os que melhor atendem ao interesse público e ao princípio da economicidade (menor valor por item), em detrimento aos apresentados pelas demais empresas participantes. Além dos serviços desta empresa ser de qualidade reconhecida no mercado regional.

Quanto ao documento que comprove a qualificação técnica delineada no item 6.5.16, a empresa acima citada, apresentou documento hábil a atender ao edital. Porém, apesar do documento por si só já atender, o pregoeiro requereu diligências, em que na oportunidade foi encaminhada a nota fiscal nº 364.721, a qual consiste em coleta de resíduos de borracha.

Quanto a realização de diligências pelo pregoeiro e/ou comissão de licitação, a mesma encontra amparo legal no art. 43, §3º, da lei 8666/93.

Diante do elencado, a realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação e/ou pregoeiro, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas e/ou documentos habilitatórios.

Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de “diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”.

**Em diversas oportunidades, o TCU chega a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:**

*É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário).*

*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)*

**Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).**

Diante do exposto, ante a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA ter cumprido com todas as exigências do edital, a medida de direito consiste na manutenção da habilitação no certame.

## 5. DOS PEDIDOS

**ISTO POSTO**, diante da tempestividade desta contrarrazão, requer seja julgado totalmente IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, e seja **MANTIDA A HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Pregão Eletrônico nº 065/2022.**

Termos em que espera deferimento.

Chopinzinho/PR, 06 de agosto de 2022.

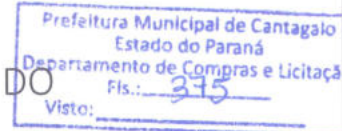


ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO  
RECAPADORA BONISSONI LTDA  
CNPJ nº. 07.067.547/0001-53



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 11 de agosto de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 65/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame seis proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as proponentes DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e RECAPADORA BONISSONI LTDA declaradas **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital, as proponentes INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP e J P BELEZE sediadas fora do rol de municípios abrangidos pela lei municipal 1055/2019 foram **INABILITADAS** por apresentar preço inferior a 10% do limite de preferência as empresas abrangidas pela referida lei.

Prosseguindo para a fase recursal a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, manifestou intenção de recurso alegando resumidamente que “*tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.*”, e a proponente INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP manifestou intenção de recurso alegando resumidamente “*interesse do recurso pois a inabilitação fere a lei complementar nº 123/2006.*”. sendo aberto prazo de três dias úteis para a apresentação das razões com termino dia 08/08/2022 e igual período para apresentações de contrarrazões com termino dia 11/08/2022.

Razões e contrarrazões foram apresentadas tempestivamente conforme registro na Ata Eletrônica abaixo:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 376  
Visto: \_\_\_\_\_

03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento IRECURSOADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexou o documento ImpugMUTNoVantajosoMEEPP.pdf solicitado.
10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZESPREGO652022CANTAGALO

Decorrido o prazo, encaminhamos os autos do processo para emissão de parecer jurídico quanto ao recurso apresentado pela proponente.

Cordialmente,

  
**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO OPINATIVO

**ASSUNTO:** Pregão nº. 65/2022

**INTERESSADO:** Departamento de Licitações e Contratos

**OBJETO:** Recurso inabilitação

### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a respeito do recurso interposto pela empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, no âmbito do procedimento licitatório nº 65/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para *"registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, visando a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários"*, pretendendo a inabilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, por entender que a empresa apresentou documento de habilitação técnica em desacordo com o solicitado no edital, mais precisamente no item 6.5.16. *"Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes à atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para a apresentação da proposta de preços"*.

A empresa recorrida, RECAPADORA BONISSONI, apresentou contrarrazões refutando os argumentos, alegando que os certificados apresentados emitidos pela empresa CETRIC atestam que a empresa promove a destinação final dos resíduos pertinentes à reforma de pneus, bem assim aponta que, em diligência, o pregoeiro solicitou informações (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93) para o fim de esclarecer se há, de fato, respeito ao item 6.5.16 acima mencionado, de modo que o documento comprovaria que a empresa promove toda a destinação dos resíduos oriundos da atividade de recapagem de pneus, compreendendo o descarte dos mesmos e demais resíduos industriais.

Por seu turno, a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, apresentou recurso contra sua desclassificação, sob o argumento de que teria sido inabilitada no lote 4 por ter apresentado preço inferior à margem de preferência de 10% estabelecido para as empresas locais e regionais. Argumenta, ainda, que apesar de a decisão estar amparada por lei municipal, não pode deixar de ser observada a vantajosidade para a administração municipal ou eventual prejuízo.

É o relato. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme o item 8.4 do Edital: "os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ~~estando~~, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal".

Portanto, tendo os recursos e contrarrazões respeitado o tríduo legal, os mesmos são considerados tempestivos.

## 1. DO RECURSO DA EMPRESA IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA EM FACE DA EMPRESA RECAPADORA BONISSONI LTDA

Como dito no relatório acima, a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pretende a inabilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA por entender que esta apresentou documento de habilitação técnica em desacordo com o solicitado no edital, mais precisamente no item 6.5.16. "*Comprovação de que a proponente realiza a destinação dos resíduos industriais pertinentes à atividade de reforma de pneus, com ao menos duas coletas realizadas no período dos últimos doze meses, contados da data prevista para a apresentação da proposta de preços*".

A empresa RECAPADORA BONISSONI, em contrarrazões, refuta os argumentos, defendendo que os certificados apresentados emitidos pela empresa CETRIC atestam que a empresa promove a destinação final dos resíduos pertinentes à reforma de pneus, bem assim aponta que, em diligência, o pregoeiro solicitou informações (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93) para o fim de esclarecer se há, de fato, respeito ao item 6.5.16 acima mencionado, de modo que o documento comprovaria que a empresa promove toda a destinação dos resíduos oriundos da atividade de recapagem de pneus, compreendendo o descarte dos mesmos e demais resíduos industriais.

Pois bem.

A questão demanda, em verdade, a mera análise do quanto constante dos documentos apresentados pela empresa RECAPADORA BONISSONI onde, após verificação inclusive em diligência pelo Pregoeiro (fl. 340), foi constatado que os documentos comprovam que a empresa cumpre com o requisito exigido pelo item 6.5.16 do Edital, de modo que não existe apontamento concreto pela empresa recorrente (IMPÉRIO PNEUS) que possa infirmar a aceitabilidade de tais documentos, de modo que entendo que não assiste razão em sua insurgência.

## 2. RECURSO DA EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, INSURGINDO-SE QUANTO À APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.055/2019

Percebe-se que a empresa insurge-se quanto a fato de o Pregoeiro Municipal ter dado cumprimento à Lei Municipal nº 1.055/2019 ao argumento de que a aplicação do referido diploma normativo seria desvantajosa à municipalidade.

*Assinatura*



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
339

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sem razão.

Verifica-se que a Lei 123/2006 possibilita que, mediante Lei, poderia o Município estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) da apresentação da melhor proposta comercial apresentada, isto é, as ME ou EPP locais/regionais teriam a prerrogativa de apresentar suas propostas em 10% superior às demais empresas e, alinhando-me ao entendimento do TCE/PR, no Acórdão nº. 877/16-P299, permite-se o entendimento de que o artigo 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2.006301 possa ser regulamentado como uma margem de preferência semelhante a margem de preferência de produtos nacionais, isto é, permitindo-se pagar a mais do valor da melhor proposta, até o limite de 10%. (Manual de Licitações – Versão 1 – Curitiba: Sebrae-PR, 2017, pg. 81-<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/manual-de-licitacoes/305196/area/251>).

Ademais, o mesmo TCE/PR (Acórdão nº 820/20 - Tribunal Pleno) entende que havendo legislação municipal específica sobre a matéria, não há necessidade de constar no certame a justificativa para a restrição territorial, já que a lei por si só, observados os aspectos do Prejudicado n.º 27, apresenta-se como motivação suficiente.

Portanto, conjugando a Lei Municipal nº 1.055/2019<sup>1</sup> com o disposto no artigo § 3º, art. 48, da Lei Complementar 123/2006<sup>2</sup>, não há ilegalidade em eventual desclassificação da empresa visando dar concretude aos dispositivos legais retromencionados, notadamente a preferência às empresas sediadas local ou regionalmente, consoante Lei Municipal, limitando-se os preços ofertados a até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço para fins de classificação.

Nesse prisma, nos termos do que consagrado constitucionalmente, a atividade da administração deve ser pautada pelo princípio da legalidade, sem descuidar-se de rigores eventualmente excessivos, de modo que toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao conceito de juridicidade.

§ 1º. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte sediadas na circunscrição do Município, as sediadas na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiras, o qual abrange os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzelro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

1

2 Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

*Autua*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Assim, opina-se ao Ilustre Pregoeiro no seguinte sentido:

a) MANTER a habilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA, pois os documentos apresentados pela mesma, notadamente pela diligência efetuada pelo Sr. Pregoeiro, demonstram o atendimento ao item 6.5.16 do Edital;

b) MANTER a desclassificação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, já que não teria apresentado proposta capaz de superar aquela oferecida por empresa situada nos Municípios elencados na Lei Municipal, bem assim porque, consoante entendimento do TCE/PR, pode ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente (10% do melhor preço válido) quando ausente regulamentação específica do Município a respeito. Ou, ainda, consoante Decreto nº. 8.538/15298, em seu artigo 9º, II, a MPE local ou regional melhor classificada, e dentro da margem de 10%, será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação. Assim, nada há que obste a preferência às empresas sediadas local ou regionalmente que ofereçam preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço para fins de classificação, devendo ser optado pelo critério da declaração do vencedor mesmo que este ofereça valor até 10% superior ao melhor ofertado ou, então, ser convocada para apresentar proposta inferior à considerada vencedora da licitação;

c) Oriente, contudo, que mesmo no caso de se dar essa preferência (até 10% da melhor proposta), o valor deve estar de acordo com o praticado no mercado (Acórdão n.º 877/16, do Tribunal Pleno)<sup>3</sup>.

Cantagalo/PR, 11 de agosto de 2022.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376

<sup>3</sup> "Pela possibilidade da Administração, nas licitações, pagar à pequena ou microempresa preço superior ao ofertado, em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório, justificadamente, e se este valor for compatível com a realidade do mercado."

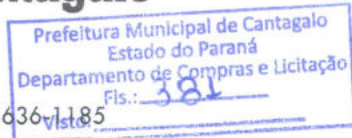


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

**RECORRENTE:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA  
(CNPJ 36.445.798/0001-22)

**RECORRENTE:** INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA  
(CNPJ 58.619.644/0001-42)

**RECORRIDA:** RECAPADORA BONISSONI LTDA  
(CNPJ 07.067.547/0001-53)

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 65/2022, sendo objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 01 de agosto de 2022, quando na fase recursal a proponente **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** manifestou interesse recursal contra a habilitação da empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, a proponente **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** manifestou interesse recursal quanto sua inabilitação do certame pela decisão do pregoeiro.

Diante da intenção manifesta em ata, o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

### I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 9 e subitens do Edital.

A empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA** enviaram tempestivamente os memoriais das razões, sucedido pela apresentação das contrarrazões apresentadas pela empresa **RECAPADORA**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



BONISSONI LTDA, sendo anexados em campo próprio da plataforma ComprasBR.

## II. DO PEDIDO DAS RECORRENTES

2.1 - Alegam, resumidamente, e após requer que:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

a) *“Não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis”;*

b) Seja INABILITADA a licitante RECAPADORA BONISSONI LTDA.

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

c) *“inabilitação fere a lei complementar nº 123/2006”*

d) Seja HABILITADA a licitante INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

## III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou conforme o constante nas páginas 377 a 380 em resumo recomenda por manter a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a INABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

## IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito dos recursos apresentados pelas recorrentes, temos que o cerne da questão é a habilitação da empresa RECAPADORA BONISSONI pelo Não atendimento do item 6.5.16 do edital e inabilitação da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, por não apresentar proposta 10% mais vantajosa do que as empresas abrangidas pela lei municipal 1055/2019,

- a) Constando que o presente recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 383  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

## V. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **NEGO** provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e **MANTENHO** a **HABILITAÇÃO** da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a **INABILITAÇÃO** da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 12 de agosto de 2022.

  
DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

**RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 12 de agosto de 2022.

  
João Konjanski  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **N°65/2022**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TOTAL DO PROCESSO: **224.124,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

**1**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.850,0000** Valor final: **2.423,0000** Valor total: **14.538,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL**

**RECAPAGEM PNEU 17,5X25**

Quantidade: **6**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

**2**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **750,0000** Valor final: **639,0000** Valor total: **19.170,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL**

**RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM**

Quantidade: **30**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim**

**3**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **680,0000** Valor final: **578,0000** Valor total: **17.340,00**

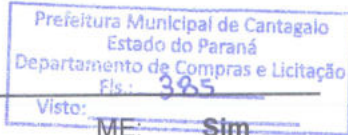
Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL**

**RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL**

Quantidade: **30**



## 4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda**CNPJ/CPF: **07067547000153**ME: **Sim****4**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.910,0000** Valor final: **1.627,0000** Valor total: **48.810,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 1400X24**Quantidade: **30**

## 5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **DENIPOTTI & DENIPOTTI**CNPJ/CPF: **03050725000182**ME: **Sim****5**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **565,6700** Valor final: **420,0000** Valor total: **12.600,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BORR. RUBBER** Modelo: **BDL****RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5**Quantidade: **30**

## 6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **IMPERIO PNEUS E**CNPJ/CPF: **36445798000122**ME: **Sim****6**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **785,0000** Valor final: **619,0000** Valor total: **18.570,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PROMETEC** Modelo: **TG****RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5**Quantidade: **30**

## 7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda**CNPJ/CPF: **07067547000153**ME: **Sim****7**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **760,0000** Valor final: **647,0000** Valor total: **19.410,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5**Quantidade: **30**

## 8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153**Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: **386**  
Visto:  
ME: **Sim****8**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **600,0000** Valor final: **512,0000** Valor total: **18.432,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO**Quantidade: **36**

## 9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim****9**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **648,0000** Valor final: **552,0000** Valor total: **16.560,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO**Quantidade: **30**

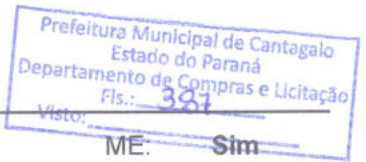
## 10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim****10**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **4.595,0000** Valor final: **3.907,0000** Valor total: **23.442,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30**Quantidade: **6**

## 11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda** CNPJ/CPF: **07067547000153** ME: **Sim****11**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.489,0000** Valor final: **2.117,0000** Valor total: **8.468,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL****RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24**Quantidade: **4**

12 - ADJUDICADO



FORNECEDOR **Recapadora Bonissoni Ltda**

CNPJ/CPF: **07067547000153**

ME: **Sim**

**12**  
Itens do lote: **1** Valor Inicial: **995,0000** Valor final: **848,0000** Valor total: **6.784,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **VIPAL** Modelo: **VIPAL**

**RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18**

Quantidade: **8**

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 65/2022  
Nº Processo: 65/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:26 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acionamento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1  
Valor Arrematado: 2.423,0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES. Tabela com 6 colunas: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lista 6 propostas com valores entre 2.850,0000 e 2.851,6700.

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES. Tabela com 4 colunas: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Lista 13 lances com valores variando de 2.840,0000 a 2.851,6700.

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS. Tabela com 4 colunas: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezeas. Lista 3 eventos: AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS e LANCES.

EVENTOS. Tabela com 4 colunas: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezeas. Lista 3 eventos: HABILITAÇÃO, RECURSO e ADJUDICAÇÃO.

(1\*, 2...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS. Tabela com 3 colunas: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Registro de 30 mensagens trocadas durante o processo licitatório.

TROCA DE MENSAGENS. Tabela com 3 colunas: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Registro de 52 mensagens trocadas, incluindo justificativas de habilitação, recursos e esclarecimentos.

TROCA DE MENSAGENS. Tabela com 3 colunas: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Registro de 6 mensagens, incluindo habilitação da empresa Recapadora Bonissoni Ltda e justificativas para recursos.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 65/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO do Edital.

Às 09:02:27 da dia 1 de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Instando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 2
Valor Arrematado: 639.0000
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

Table with 5 columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lists initial bids from various companies with values ranging from 750,000.00 to 792,670.00.

- (C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Table with 5 columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor. Lists bids during the auction process with values ranging from 748,000.00 to 639,000.00.

Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Table with 4 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Records key auction events like 'ABERTURA DE PROPOSTAS' and 'HABILITAÇÃO'.

Table with 4 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Records 'ADJUDICAÇÃO' at 15:08/2022 09:23:33.

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains a detailed log of system messages and participant communications during the auction.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains a detailed log of system messages and participant communications during the auction.

Table with 3 columns: Licitante, CNPJ, Motivo. Records 'INABILITAÇÃO' of J.P. Beize due to insufficient margin.

Table with 3 columns: Licitante, CNPJ. Records 'HABILITAÇÃO' of Recapadora Bonissoni Ltda.

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

Table with 5 columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Intenção, Acolhimento de. Records 'RECURSO' filed by Imperio Pneus e Recapagens Ltda.

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

Table with 4 columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Records 'ADJUDICAÇÃO' of Recapadora Bonissoni Ltda for R\$ 639,000.00.

NP Ataz: 1
NP Edital: 65/2022
NP Processo: 65/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, na dependência do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cristiano - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 3
Valor Arrematado: 578.0000
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

Table with 5 columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 6 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Table with 5 columns: Seq, Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 13 rows of bid adjustments.

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 3 rows of event logs.

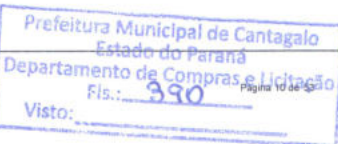


Table with 5 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 3 rows of event logs.

(1\*, 2\*) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains multiple rows of chat messages during the bidding process.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains detailed chat messages regarding bid evaluation, clarification requests, and final adjudication.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat messages regarding bid evaluation and clarification requests.

Table with 5 columns: Licitante, CNPJ, Intenção, Acolhimento de. Contains details for the winning bidder, Recapadora Bonissoni Ltda.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with 4 columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Contains adjudication details for Recapadora Bonissoni Ltda.

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 05/2022  
Nº Processo: 05/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.

Instando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4  
Valor Arrematado: 1.627,0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	1.900,0000	C
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	1.914,0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	1.910,0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	1.914,0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	1.910,0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	1.914,3300	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

LANÇES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	01/08/2022 09:02:42	Licitante 03	1.899,0000	
2	01/08/2022 09:03:20	Licitante 02	1.898,0000	
3	01/08/2022 09:03:38	Licitante 03	1.897,0000	
4	01/08/2022 09:04:05	Licitante 03	1.890,0000	
5	01/08/2022 09:05:30	Licitante 02	1.890,0100	
6	01/08/2022 09:13:29	Licitante 04	1.889,0000	
7	01/08/2022 09:15:38	Licitante 04	1.888,0000	
8	01/08/2022 09:16:08	Licitante 01	1.888,0100	
9	01/08/2022 09:16:10	Licitante 03	1.880,0000	
10	01/08/2022 09:17:21	Licitante 04	1.800,0000	
11	01/08/2022 09:17:45	Licitante 03	1.799,0000	
12	01/08/2022 09:18:42	Licitante 04	1.795,0000	
13	01/08/2022 09:18:56	Licitante 03	1.790,0000	
14	01/08/2022 09:19:21	Licitante 04	1.785,0000	
15	01/08/2022 09:19:22	Licitante 02	1.794,9000	
16	01/08/2022 09:22:28	Licitante 03	1.780,0000	
17	01/08/2022 09:24:09	Licitante 02	1.784,0000	
18	01/08/2022 09:25:10	Licitante 04	1.775,0000	

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
19	01/08/2022 09:25:25	Licitante 04	1.770,0000
20	01/08/2022 09:26:24	Licitante 03	1.769,0000
21	01/08/2022 09:26:46	Licitante 04	1.768,0000
22	01/08/2022 09:32:15	Licitante 02	1.768,1000
23	01/08/2022 09:32:15	Licitante 04	1.627,0000
24	01/08/2022 09:32:15	Licitante 03	1.590,0000

Às 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:32:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:18	03/08/2022 14:06:23	1*
ABERTURA DE VISTAS	03/08/2022 14:06:23	03/08/2022 14:07:09	1*
HABILITAÇÃO	03/08/2022 14:07:01	03/08/2022 14:08:11	2*
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(1\*, 2...) indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo-PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05 R\$ 1.910,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03 R\$ 1.914,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06 R\$ 1.914,3300.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04 R\$ 1.910,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02 R\$ 1.900,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01 R\$ 1.914,0000.
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declara iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 03	01/08/2022 09:02:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.899,0000.
Licitante 02	01/08/2022 09:03:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.898,0000.
Licitante 03	01/08/2022 09:03:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.897,0000.
Licitante 03	01/08/2022 09:04:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.890,0000.
Licitante 02	01/08/2022 09:05:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.890,0100.
Licitante 04	01/08/2022 09:13:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.889,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:15:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.888,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	01/08/2022 09:16:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 1.888,0100.
Licitante 03	01/08/2022 09:16:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.860,0000.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo máximo iniciado para o lote 4.
Licitante 04	01/08/2022 09:17:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.800,0000.
Licitante 03	01/08/2022 09:17:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.799,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:18:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.795,0000.
Licitante 03	01/08/2022 09:18:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.790,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:19:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.785,0000.
Licitante 02	01/08/2022 09:19:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.794,9000.
Licitante 03	01/08/2022 09:22:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.780,0000.
Licitante 02	01/08/2022 09:24:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.784,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:25:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.775,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:25:25	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.770,0000.
Licitante 03	01/08/2022 09:26:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.769,0000.
Licitante 04	01/08/2022 09:26:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.768,0000.
Sistema	01/08/2022 09:27:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 4.
Sistema	01/08/2022 09:32:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	01/08/2022 09:32:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 1.768,1000 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 4 foi de R\$ 1.627,0000 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 1.590,0000 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:15	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:32:37	Declara iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:32:37	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	01/08/2022 09:38:14	Bom dia, já chegamos ao prep final. Graia
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:18	Declara classificado o licitante Licitante 03.
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:18	Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase atendida para HABILITAÇÃO.
PREGOIEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspenso para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 as 14horas horario de Brasília estejam desde já todos Reconvocados.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:02:08	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: prep apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:05:45	Habilitado o licitante J P Setake pelo motivo: prep apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regioais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:06:23	Inhabilitado o licitante INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP pelo motivo: prep apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regioais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:07:01	Declara classificado o licitante Licitante 04.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:07:01	Às 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:07:09	Fase atendida para HABILITAÇÃO.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligencia a fim de comprovação complementar do equiparamento dos documentos apresentados pela empresa no tem de habilitação R\$ 16, após apresentação de notas fiscais pela empresa foi concluído pelo encerramento dos documentos apresentados no tem de habilitação referente. Ficando

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:02	assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declara classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declara iniciada a fase de RECURSO.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declara iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos) para o lote 4.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 4. motivo: A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 5.18 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus intermédios/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:20:31	Interesse recursal manifestado pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP para o lote 4. motivo: Manifesto interesse do recuso, pois a habilitação fere a lei complementar nº 123/2006.
SISTEMA	03/08/2022 14:20:39	Interesse recursal manifestado pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP para o lote 4. motivo: Manifesto interesse do recuso, pois a habilitação fere a lei complementar nº 123/2006.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:23:52	Declara concedido o prazo para apresentação do recuso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:23:52	Declara concedido o prazo para apresentação do recuso conforme manifestação do licitante INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:26:35	foi decretado o prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:27:51	termino do prazo para apresentação de razões da 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões a 11/08/2022.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 1RECURS0ADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA anexo o documento 2RECURS0ADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 3CON-DigitalFubianeASTul.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 4CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 5DeclaramentoImprio0720022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 6DeclaracaoImprioPneus2022022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexo o documento 1ImprioMUTPneusImpioEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexo o documento CONTRARRAZESPREGOE052022CANTAGALCassinado1.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo e dele corrigido para o tempo de manifestação de interposição de recursos, e dei contrarrazões apresentadas pelas recorridas, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA e MANTENHO a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO de empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase atendida para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declara adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 1.627,0000.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58919644000142	prep apresentado inferior a margem

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 65/2022

INABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58619844000142
Motivo	
de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123	
J P Beize	54054937000179
Motivo	
10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123	
HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

RECURSO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Imperio Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	58619844000142	03/08/2022 14:20:39	Manifesto interesse do recurso pois a inabilitação fere a lei complementar nº 123/2006

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	1.627,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 65/2022

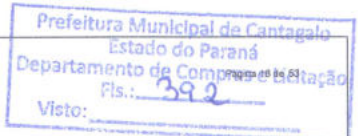
LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
19	01/08/2022 09:19:28	Licitante 02	481,0000
20	01/08/2022 09:22:43	Licitante 06	470,0000
21	01/08/2022 09:28:15	Licitante 02	470,1000
22	01/08/2022 09:28:15	Licitante 06	420,0000

Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:28:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeasta - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 565.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 565.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 565.670,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 560.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 560.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 565.000,00.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 06	01/08/2022 09:02:30	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 550,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:04:58	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 549,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:05:37	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 548,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:06:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 548,01.
Licitante 06	01/08/2022 09:06:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 530,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:06:57	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 520,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:08:18	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 500,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:08:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 500,01.
Licitante 04	01/08/2022 09:13:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 499,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:14:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 489,01.
Licitante 06	01/08/2022 09:14:59	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 498,00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 65/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 65/2022  
Nº Processo: 65/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO do Edital.

Às 08:07:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeasta - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5  
Valor Arrematado: 420,0000  
Licitante Vencedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	560,0000	C
2	28/07/2022 15:21:51	Licitante 03	565,0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	565,0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	565,0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	560,0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	565,6700	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:02:30	Licitante 06	550,0000
2	01/08/2022 09:04:58	Licitante 06	549,0000
3	01/08/2022 09:05:37	Licitante 06	548,0000
4	01/08/2022 09:06:04	Licitante 02	548,0100
5	01/08/2022 09:06:14	Licitante 06	530,0000
6	01/08/2022 09:06:57	Licitante 06	520,0000
7	01/08/2022 09:08:18	Licitante 06	500,0000
8	01/08/2022 09:08:51	Licitante 02	500,0100
9	01/08/2022 09:13:38	Licitante 04	499,0000
10	01/08/2022 09:14:10	Licitante 02	499,0100
11	01/08/2022 09:14:59	Licitante 06	498,0000
12	01/08/2022 09:15:44	Licitante 04	497,0000
13	01/08/2022 09:15:54	Licitante 01	497,0100
14	01/08/2022 09:15:55	Licitante 06	490,0000
15	01/08/2022 09:16:09	Licitante 04	489,0000
16	01/08/2022 09:16:36	Licitante 06	480,0000
17	01/08/2022 09:17:33	Licitante 04	479,0000
18	01/08/2022 09:18:50	Licitante 04	478,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 65/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	01/08/2022 09:15:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 497,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:15:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 497,01.
Licitante 06	01/08/2022 09:15:55	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 490,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:16:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 489,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:16:36	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 480,00.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Licitante 04	01/08/2022 09:17:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 479,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:18:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 5 foi de R\$ 478,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:19:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 481,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:22:43	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 470,00.
Sistema	01/08/2022 09:23:00	Etapas encerradas para o lote 5
Sistema	01/08/2022 09:28:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 5
Sistema	01/08/2022 09:28:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 470,10 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:28:15	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 5 foi de R\$ 420,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:28:15	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:39	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:39	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 06.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspenso para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 às 14h horas horário de Brasília estejam desde já todos Reconvocados
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:08	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inabilitado o licitante J P Beize pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligência a fim de comprovação complementar do enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de Notas fiscais pela empresa fica concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:30	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5
PREGOEIRO	03/08/2022 14:26:35	fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	termino do prazo para apresentação de razões da 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões dia 11/08/2022.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP



Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 1RECUBRECAADMINISTRATIVO.pdf solicitado
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 2ABConstitutivoReenquadramentoEPP.pdf solicitado
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 3CNP-DigitalFabianaASTAut.pdf solicitado
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 4CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 5Declaramprova04072022Aut.pdf solicitado
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 6GOLDeclaramprova22022Z2Aut.pdf solicitado
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexo o documento ImpugMUTNoVantagoseMEPP.pdf solicitado
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexo o documento CONTRARRAZESPREGOE052022CANTAGAL.Cassiano1.pdf solicitado
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele corrijo porque temporário, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a lei dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, a MANUTENHA a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o prego do lote 5 para o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP com o valor de R\$ 420.000,00.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra o sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Licitante	CNPJ	Motivo
J P Beleze	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferencia estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123

Licitante	CNPJ
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03060725000182
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445796000122
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 03060725000182

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03060725000182	15/08/2022 09:23:19	420,0000

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 05/2022  
 Nº Processo: 05/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**  
 As 09:07:27 da 1ª de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada na(s) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.

Inciciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances

Lote: 6  
 Valor Arrematado: R\$ 619.0000  
 Licitante Vencedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	785,0000	C
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	790,0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	790,0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	791,0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	790,0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	791,0000	C

- (C) Propostas Classificadas
- (D) Propostas Desclassificadas
- (R) Propostas Reclassificadas

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:04:00	Licitante 02	784,0000
2	01/08/2022 09:10:36	Licitante 01	784,0100
3	01/08/2022 09:13:43	Licitante 04	783,0000
4	01/08/2022 09:15:00	Licitante 01	783,0100
5	01/08/2022 09:17:37	Licitante 04	780,0000
6	01/08/2022 09:18:00	Licitante 02	779,0000
7	01/08/2022 09:18:56	Licitante 04	775,0000
8	01/08/2022 09:19:37	Licitante 02	776,0000
9	01/08/2022 09:20:36	Licitante 02	777,0000
10	01/08/2022 09:30:15	Licitante 04	672,0000
11	01/08/2022 09:30:15	Licitante 02	620,0000
12	01/08/2022 09:33:03	Licitante 02	618,0000

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:30:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cartagão - PR, situada na(s) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cartagão/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão de ata para o lote 6.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 790,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 790,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 791,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 790,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 785,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 791,0000.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 02	01/08/2022 09:04:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 784,00
Licitante 01	01/08/2022 09:10:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 784,01
Licitante 04	01/08/2022 09:13:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 783,00
Licitante 01	01/08/2022 09:15:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 783,01.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 6.
Licitante 04	01/08/2022 09:17:37	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 780,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:18:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 779,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:18:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 775,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:19:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 778,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:20:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 777,00.
Sistema	01/08/2022 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 6.
Sistema	01/08/2022 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 672,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 620,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:43	Br. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	01/08/2022 09:33:03	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 619,0000.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspendido para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 as 14-horas horario

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	de Brasília! estajam desde ja todos Reconvoceados
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:08	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferencia estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inhabilitado o licitante J P Beleze pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferencia estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligencia a fim de comprovacao complementar ao enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitacao 6.5.16, após apresentação de notas fiscais pela empresa fica concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação relevante. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.	
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO	
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciada o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 6	
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Não houve manifestação de recurso para o lote 6.	
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6	
PREGOEIRO	03/08/2022 14:26:35	Fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	termino do prazo para apresentação de razões da 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões dia 11/08/2022	
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.	
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 1RECUBRECAADMINISTRATIVO.pdf solicitado	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 2ABConstitutivoReenquadramentoEPP.pdf solicitado	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 3CNP-DigitalFabianaASTAut.pdf solicitado	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 4CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 5Declaramprova04072022Aut.pdf solicitado	
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 6GOLDeclaramprova22022Z2Aut.pdf solicitado	
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexo o documento ImpugMUTNoVantagoseMEPP.pdf solicitado	
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexo o documento CONTRARRAZESPREGOE052022CANTAGAL.Cassiano1.pdf solicitado	
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele corrijo porque temporário, para no mérito, verificadas as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a lei dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, a MANUTENHA a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.	
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO	
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o prego do lote 6 para o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA com o valor de R\$ 619.000,00.	
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra o sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.	

Licitante	CNPJ	Motivo
J P Beleze	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferencia estabelecido as empresas locais/regionais conforme

HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J P Seize	54054937000179	estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36445798000122

Por isso, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	15/08/2022 09:23:19	619,0000

(1ª, 2ª...) Indicar de vezes que ocorreu o evento.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:04:06	Licitante 02	754,0000
2	01/08/2022 09:10:28	Licitante 01	754,0100
3	01/08/2022 09:13:49	Licitante 04	753,0000
4	01/08/2022 09:15:09	Licitante 01	753,0100
5	01/08/2022 09:17:41	Licitante 04	750,0000
6	01/08/2022 09:18:11	Licitante 02	748,0000
7	01/08/2022 09:19:00	Licitante 04	745,0000
8	01/08/2022 09:20:43	Licitante 02	747,0000
9	01/08/2022 09:25:02	Licitante 04	740,0000
10	01/08/2022 09:25:50	Licitante 04	735,0000
11	01/08/2022 09:31:15	Licitante 04	647,0000
12	01/08/2022 09:31:15	Licitante 02	738,0000

(1ª, 2ª...) Indicar de vezes que ocorreu o evento.

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:04:06	Licitante 02	754,0000
2	01/08/2022 09:10:28	Licitante 01	754,0100
3	01/08/2022 09:13:49	Licitante 04	753,0000
4	01/08/2022 09:15:09	Licitante 01	753,0100
5	01/08/2022 09:17:41	Licitante 04	750,0000
6	01/08/2022 09:18:11	Licitante 02	748,0000
7	01/08/2022 09:19:00	Licitante 04	745,0000
8	01/08/2022 09:20:43	Licitante 02	747,0000
9	01/08/2022 09:25:02	Licitante 04	740,0000
10	01/08/2022 09:25:50	Licitante 04	735,0000
11	01/08/2022 09:31:15	Licitante 04	647,0000
12	01/08/2022 09:31:15	Licitante 02	738,0000

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:31:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:31:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 65/2022  
Nº Processo: 65/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7  
Valor Arrematado: 647,0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	755,0000	C
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	761,0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	760,0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	761,0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	760,0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	761,6700	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:04:06	Licitante 02	754,0000
2	01/08/2022 09:10:28	Licitante 01	754,0100
3	01/08/2022 09:13:49	Licitante 04	753,0000
4	01/08/2022 09:15:09	Licitante 01	753,0100
5	01/08/2022 09:17:41	Licitante 04	750,0000
6	01/08/2022 09:18:11	Licitante 02	748,0000
7	01/08/2022 09:19:00	Licitante 04	745,0000
8	01/08/2022 09:20:43	Licitante 02	747,0000
9	01/08/2022 09:25:02	Licitante 04	740,0000
10	01/08/2022 09:25:50	Licitante 04	735,0000
11	01/08/2022 09:31:15	Licitante 04	647,0000
12	01/08/2022 09:31:15	Licitante 02	738,0000

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:31:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*

Página 27 de 53

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezez
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(1ª, 2ª...) Indicar de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candeieira - 370 - Centro, Cantagalo/PA, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS.	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão de ata para o lote 7.	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 760,0000.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 761,0000.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 761,6700.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 760,0000.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 755,0000.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 761,0000.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 7.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANÇES	
Licitante 02	01/08/2022 09:04:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 754,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:10:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 754,01.	
Licitante 04	01/08/2022 09:13:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 753,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:15:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 753,01.	
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 7.	
Licitante 04	01/08/2022 09:17:41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 750,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:18:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 748,00.	
Licitante 04	01/08/2022 09:19:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 745,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:20:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 747,00.	
Licitante 04	01/08/2022 09:25:02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 740,00.	
Licitante 04	01/08/2022 09:25:50	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 735,00.	
Sistema	01/08/2022 09:26:00	Etapa Fechada iniciado para o lote 7.	
Sistema	01/08/2022 09:31:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.	
Sistema	01/08/2022 09:31:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 647,00 na etapa fechada.	
Sistema	01/08/2022 09:31:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 738,00 na etapa fechada.	
Sistema	01/08/2022 09:31:15	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:32:46	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:32:46	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 04.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:19	As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
PREGOIEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspenso para Abertura de Diferencial reabertura dia 03/08/2022 as 14 horas horario.	

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIEIRO	01/08/2022 11:10:44	de Brasília estejam desde já todos Reconvidados
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inabilitado o licitante J P Seize pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligência a fim de comprovação complementar ao enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de Notas fiscais para empresa fica concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 7, motivo: A empresa Império Pneu e Recapagem Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destino dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:24:31	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, Senhor Licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:26:35	fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOIEIRO	03/08/2022 14:27:51	termo do prazo para apresentação de razões da 05/08/2022, termo do prazo para apresentação de contrarrazões da 15/08/2022.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOIEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento RECURSOADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 2546ConstaRecusadamentoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 324V-DigitalFABIANA-ST-AT.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 4CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 5DeclaraoImprio04072022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexo o documento 6XivDeclaraoImprioPneu2022022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexo o documento InqutgualNoInterposicaoMEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	13/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexo o documento CONTRARRAZESPRE0652022CANTAGALO_Sessao1.pdf solicitado.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele corrijo porque tempestivo, para no mérito, verificado os dados apresentados pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pelo recorrido, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.886/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGO provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e MANUTENHA a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO de empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 647,0000.
PREGOIEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar o Pregoeiro encerra a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J P Belzebe	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123

HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- EPP	03060725000182	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.	03/08/2022 14:24:31

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	647,0000	

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 65/2022  
Nº Processo: 65/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Em 09/08/2022 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(R) Rua Condessa - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Inciciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 8  
Valor Arrematado: R\$ 612,0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES					
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status	
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	595,0000	C	
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	602,0000	C	
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	600,0000	C	
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	602,0000	C	
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	600,0000	C	
6	01/08/2022 07:38:41	Licitante 06	602,6700	C	

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:02:40	Licitante 06	594,0000
2	01/08/2022 09:04:18	Licitante 02	593,0000
3	01/08/2022 09:05:02	Licitante 06	592,0000
4	01/08/2022 09:05:46	Licitante 06	590,0000
5	01/08/2022 09:07:10	Licitante 06	590,0000
6	01/08/2022 09:07:20	Licitante 02	590,0100
7	01/08/2022 09:08:32	Licitante 06	570,0000
8	01/08/2022 09:09:01	Licitante 02	570,0100
9	01/08/2022 09:13:52	Licitante 04	569,0000
10	01/08/2022 09:15:10	Licitante 06	565,0000
11	01/08/2022 09:15:27	Licitante 01	565,0100
12	01/08/2022 09:15:51	Licitante 04	564,0000
13	01/08/2022 09:16:34	Licitante 06	560,0000
14	01/08/2022 09:17:46	Licitante 04	540,0000
15	01/08/2022 09:19:04	Licitante 04	535,0000
16	01/08/2022 09:19:46	Licitante 02	540,0000
17	01/08/2022 09:26:15	Licitante 04	512,0000
18	01/08/2022 09:26:15	Licitante 02	535,1000

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
19	01/08/2022 09:26:15	Licitante 06	530,0000

Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS				
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes	
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*	
LANÇES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:26:15	1*	
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*	
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*	
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*	

(\* , 2\* , ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(R) Rua Condessa - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO À MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 05: R\$ 600,0000
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 03: R\$ 602,0000
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 06: R\$ 602,6700
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 04: R\$ 600,0000
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 02: R\$ 595,0000
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 01: R\$ 602,0000
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANÇES
Licitante 06	01/08/2022 09:02:40	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 594,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:04:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 593,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:05:02	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 592,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:05:46	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 590,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:07:10	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 590,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:07:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 590,01.
Licitante 06	01/08/2022 09:08:32	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 570,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:09:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 570,01.
Licitante 04	01/08/2022 09:13:52	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R\$ 569,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:15:10	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 565,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:15:27	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 565,01.
Licitante 04	01/08/2022 09:15:51	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R\$ 564,00.
Licitante 06	01/08/2022 09:16:34	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 560,00.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 8

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	01/08/2022 09:17:46	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R\$ 540,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:19:04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R\$ 535,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:19:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 540,00.
Sistema	01/08/2022 09:21:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
Sistema	01/08/2022 09:26:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.
Sistema	01/08/2022 09:26:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 8 foi de R\$ 512,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:26:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 535,10 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:26:15	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 8 foi de R\$ 530,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:26:15	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:49	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:49	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspenso para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 as 14 horas horário de Brasília estejam desde já todos Reconvidados
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inabilitado o licitante J P Belzebe pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligência a fim de comprovação complementar do enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de Notas fiscais pela empresa, foi concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos para o lote 8.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 8. Motivo: A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:24:41	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:26:35	fic decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	l'imino do prazo para apresentação de razões dia 08/08/2022, termino do prazo para recapagem de contrarrazões dia 11/08/2022
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	PRECURSÃO ADMINISTRATIVO PDF SOLICITADO.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento ZahoConstituiçaoRenquadramentoEPP.pdf solicitado.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 3C0H-DigitalFaltanteASTAut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 4CertificadoDestinoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 5DeclaracaoImpno04072022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 6XibaDeclaracaoImpnoPneus2022022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento ImpugnMUTnoVantagemdoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZESPREG0652022CANTAGALCassinado1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante de manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGO provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e MANTENDO a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a INABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declara adjudicado o prego do lote 8 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 512.000.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar. O Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J P Beize	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123

HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445796000122	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445796000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados	03/08/2022 14:24:41

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 05/2022  
Nº Processo: 05/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Caraguatã - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Caraguatã/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 9  
Valor Arrematado: 562.0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	645.0000	C
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	649.0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	645.0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	649.0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	648.0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	648.6700	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclatificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:02:52	Licitante 06	644.0000
2	01/08/2022 09:04:25	Licitante 02	643.0000
3	01/08/2022 09:05:15	Licitante 06	642.0000
4	01/08/2022 09:05:50	Licitante 06	640.0000
5	01/08/2022 09:07:22	Licitante 06	630.0000
6	01/08/2022 09:07:27	Licitante 02	640.0100
7	01/08/2022 09:08:38	Licitante 05	620.0000
8	01/08/2022 09:09:08	Licitante 02	620.0100
9	01/08/2022 09:13:57	Licitante 04	619.0000
10	01/08/2022 09:15:23	Licitante 06	610.0000
11	01/08/2022 09:15:43	Licitante 01	610.0100
12	01/08/2022 09:15:56	Licitante 04	609.0000
13	01/08/2022 09:16:33	Licitante 06	600.0000
14	01/08/2022 09:17:54	Licitante 04	599.0000
15	01/08/2022 09:19:08	Licitante 04	595.0000
16	01/08/2022 09:25:15	Licitante 02	589.9000
17	01/08/2022 09:25:15	Licitante 04	582.0000
18	01/08/2022 09:25:15	Licitante 06	580.0000

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445796000122	03/08/2022 14:13:25	de automóveis.	03/08/2022 14:24:41

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	512.0000

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AQUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANCES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:25:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(\*1, 2\*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Caraguatã - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Caraguatã/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declara incluída a fase de AQUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 06: R\$ 648.6700.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 05: R\$ 645.0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 03: R\$ 649.0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 04: R\$ 648.0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 02: R\$ 645.0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial de proposta do licitante Licitante 01: R\$ 649.0000.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declara incluída a fase de LANCES.
Licitante 06	01/08/2022 09:02:52	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 644.00.
Licitante 02	01/08/2022 09:04:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 643.00.
Licitante 06	01/08/2022 09:05:15	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 642.00.
Licitante 06	01/08/2022 09:05:50	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 640.00.
Licitante 06	01/08/2022 09:07:22	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 630.00.
Licitante 02	01/08/2022 09:07:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 640.01.
Licitante 05	01/08/2022 09:08:38	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 9 foi de R\$ 620.00.
Licitante 02	01/08/2022 09:09:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 620.01.
Licitante 04	01/08/2022 09:13:57	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 619.00.
Licitante 06	01/08/2022 09:15:23	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 610.00.
Licitante 01	01/08/2022 09:15:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 610.01.
Licitante 04	01/08/2022 09:15:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 609.00.
Licitante 06	01/08/2022 09:16:33	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 600.00.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 9.
Licitante 04	01/08/2022 09:17:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 599.00.
Licitante 04	01/08/2022 09:19:08	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 595.00.
Sistema	01/08/2022 09:20:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 9.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 05/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2022 09:25:15	Finalizado o etapa fechada para o lote 9.
Sistema	01/08/2022 09:25:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 599,90 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:25:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 9 foi de R\$ 552,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:25:15	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 9 foi de R\$ 590,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:25:15	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:52	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspendido para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 as 14h horas horário de Brasília! estejam desde já todos Recorridos
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido às empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Habilitado o licitante J P Beleze pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido às empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligência a fim de comprovação complementar ao enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação das Notas fiscais pela empresa fica concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECLARSO.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 9, motivo: A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:24:48	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:26:35	Fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	termino do prazo para apresentação de razões dia 05/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões dia 11/08/2022
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo parte a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo parte a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo parte a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 1)RECURSOADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 2)AtaConsultivaReenquadramentoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 3)CNH-DigitalFabianeASTAut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 4)CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 5)DeclaraçaoImpro04072022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 6)XisnDeclaraçaoImproPneus2022022Aut.pdf solicitado.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 05/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	08/08/2022 07:59:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexou o documento ImpugMUTNovVentosOMEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZESPREÇOS0222CANTAGALO_Casavari.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebido-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado os razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a lei dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NECO promoveu aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e a MANUTENÇÃO a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o prego do lote 9 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 562.000,00.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz voltar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J P Beleze	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido às empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.	03/08/2022 14:24:48

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	562.000,00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 05/2022

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 05/2022  
Nº Processo: 05/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:02:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Condoreta - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 10  
Valor Arrematado: 3.907,0000  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	4.590,0000	C
2	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	4.597,0000	C
3	31/07/2022 20:43:47	Licitante 03	4.596,0000	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:03:53	Licitante 01	4.588,0000
2	01/08/2022 09:04:34	Licitante 02	4.587,0000
3	01/08/2022 09:06:48	Licitante 01	4.586,0000
4	01/08/2022 09:07:32	Licitante 02	4.586,0100
5	01/08/2022 09:14:03	Licitante 03	4.585,0000
6	01/08/2022 09:14:22	Licitante 01	4.584,0000
7	01/08/2022 09:14:43	Licitante 02	4.584,0100
8	01/08/2022 09:16:03	Licitante 03	4.583,0000
9	01/08/2022 09:16:49	Licitante 01	4.582,0000
10	01/08/2022 09:17:39	Licitante 01	4.500,0000
11	01/08/2022 09:17:58	Licitante 03	4.400,0000
12	01/08/2022 09:18:00	Licitante 01	4.390,0000
13	01/08/2022 09:19:15	Licitante 03	4.375,0000
14	01/08/2022 09:21:07	Licitante 02	4.378,0000
15	01/08/2022 09:24:53	Licitante 03	4.370,0000
16	01/08/2022 09:30:15	Licitante 01	4.000,0000
17	01/08/2022 09:30:15	Licitante 03	3.907,0000
18	01/08/2022 09:30:15	Licitante 02	4.370,1000

As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Número do Pregão: 05/2022

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*
LANCES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:30:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:08:11	1*
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:23:08	15/08/2022 09:23:19	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS			
Apelido	Data/Hora	Mensagem	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Córdeira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe do Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 10.	
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4.595.000,00.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.590.000,00.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.597.000,00.	
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas da lote 10.	
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	01/08/2022 09:03:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.589,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:04:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 4.587,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:06:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.596,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:07:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 4.586,01.	
Licitante 03	01/08/2022 09:14:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 4.585,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:14:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.584,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:14:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 4.584,01.	
Licitante 03	01/08/2022 09:16:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 4.583,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:16:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.582,00.	
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo máximo iniciado para o lote 10.	
Licitante 01	01/08/2022 09:17:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.500,00.	
Licitante 03	01/08/2022 09:17:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 4.400,00.	
Licitante 01	01/08/2022 09:19:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.390,00.	
Licitante 03	01/08/2022 09:19:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 4.375,00.	
Licitante 02	01/08/2022 09:21:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 4.378,00.	
Licitante 03	01/08/2022 09:24:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 4.370,00.	
Sistema	01/08/2022 09:25:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 10.	
Sistema	01/08/2022 09:30:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 10.	
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 10 foi de R\$ 4.000,00 na etapa fechada.	
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 10 foi de R\$ 3.907,00 na etapa fechada.	
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 10 foi de R\$ 4.370,10 na etapa fechada.	
Sistema	01/08/2022 09:30:15	O lote 10 mudou para fase de Abertura de Vistas.	

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de prego eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.		
INABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Motivo		
J P Beize	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123		
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122			
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153			
Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneu e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.	03/08/2022 14:24:56

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	3.907.000,00	

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:57	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 03
PREGOEIRO	01/08/2022 09:32:57	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Às 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Confirme superior para Abertura de Edital (reabertura de 03/08/2022 às 14:00 horas de Brasília) estejam desde já todos Renovados.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inabilitado o licitante J P Beize pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizada diligência a fim de comprovar o cumprimento do enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de cópia física pela empresa ficou concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 10.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 10, motivo: A empresa Império Pneu e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 10.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:24:56	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Semelhante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:29:35	Fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	Termino do prazo para apresentação de razões da 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões da 11/08/2022.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:29:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:29:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 1RECURSODADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 2AnexoConstitutivoRequisitamentoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 3CNPJDigfFabianaASTAui.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 4CertificadoDestinacaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 5Declaraçãopneu6072022astAui.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 6ExibDeclaraçãopneu2022astAui.pdf solicitado.
LICITANTE 03	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZESPRECURSODCONTATACAO.Coverredn.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V DA DECISÃO Diante de manifestação jurística acima e análise do recurso interposto, recebido e dele correto porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a lei dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e a MANUTENHO a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a HABILITAÇÃO de empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o prego do lote 10 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 3.907.000,00.

Nº Ata: 1

Nº Edital: 65/2022

Nº Processo: 65/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Córdeira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe do Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 65/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 11

Valor Arrematado: 2.117.000,00

Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	2.480.000,00	C
2	29/07/2022 15:21:51	Licitante 03	2.490.000,00	C
3	28/07/2022 17:05:12	Licitante 05	2.490.000,00	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	2.490.000,00	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	2.489.000,00	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	2.490.670,00	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:03:33	Licitante 02	2.479,0000
2	01/08/2022 09:05:06	Licitante 01	2.478,0000
3	01/08/2022 09:06:22	Licitante 02	2.478,0100
4	01/08/2022 09:14:10	Licitante 04	2.477,0000
5	01/08/2022 09:14:37	Licitante 01	2.476,0000
6	01/08/2022 09:14:48	Licitante 02	2.476,0100
7	01/08/2022 09:16:16	Licitante 04	2.475,0000
8	01/08/2022 09:16:39	Licitante 01	2.473,0000
9	01/08/2022 09:17:33	Licitante 01	2.400,0000
10	01/08/2022 09:18:03	Licitante 04	2.490,0000
11	01/08/2022 09:18:14	Licitante 04	2.350,0000
12	01/08/2022 09:18:51	Licitante 01	2.349,0000
13	01/08/2022 09:19:32	Licitante 04	2.335,0000
14	01/08/2022 09:21:16	Licitante 02	2.240,0000
15	01/08/2022 09:24:43	Licitante 04	2.235,0000
16	01/08/2022 09:25:56	Licitante 04	2.230,0000
17	01/08/2022 09:26:36	Licitante 04	2.229,0000
18	01/08/2022 09:32:00	Licitante 02	2.229,1000

LANCES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
19	01/08/2022 09:32:00	Licitante 01	2.000,0000
20	01/08/2022 09:32:00	Licitante 04	2.117,0000

As 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Borissoni Ltda.

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1ª
LANCES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:32:00	1ª
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:05:45	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/08/2022 14:05:45	03/08/2022 14:07:09	1ª
HABILITAÇÃO	03/08/2022 14:07:01	03/08/2022 14:08:11	2ª
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1ª
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:22:08	15/08/2022 09:23:19	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	As 09:02:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cândido - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROODVIÁRIOS
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão de ata para o lote 11.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 2.450.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.450.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 2.450.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.469.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.480.000,00.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.490.000,00.
PREGOIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	01/08/2022 09:03:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 2.479,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:05:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.478,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:06:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 2.478,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:14:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.477,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:14:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.476,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:14:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 2.476,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:16:16	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.475,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:16:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.473,00.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 11.
Licitante 01	01/08/2022 09:17:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.400,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:18:03	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.450,00.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	01/08/2022 09:18:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.350,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:18:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.349,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:19:32	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.335,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:21:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 2.240,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:24:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.235,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:25:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.230,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:28:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.225,00.
Sistema	01/08/2022 09:27:00	Etapas Fechada iniciada para o lote 11.
Sistema	01/08/2022 09:32:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
Sistema	01/08/2022 09:32:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 2.229,10 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 2.000,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 2.117,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:32:00	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOIRO	01/08/2022 09:33:00	Declaro iniciada a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOIRO	01/08/2022 09:33:00	Br Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	01/08/2022 09:36:54	Bom dia, já ofertamos nossa melhor proposta.
PREGOIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOIRO	01/08/2022 09:38:19	As 09:38 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J P Beleze.
PREGOIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspenso para Abertura de Diligência reabertura dia 03/08/2022 as 14-horas horário de Brasília estejam desde já todos Reconhecidos.
PREGOIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editais.
PREGOIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editais.
PREGOIRO	03/08/2022 14:05:45	Habilitado o licitante J P Beleze pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.
PREGOIRO	03/08/2022 14:07:01	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOIRO	03/08/2022 14:07:01	As 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Borissoni Ltda.
PREGOIRO	03/08/2022 14:07:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Borissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligência a fim de comprovar complementar os enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de Notas fiscais pela empresa foi concluído pelo encaminhamento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Borissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para lote 11, motivo: A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Borissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.
PREGOIRO	03/08/2022 14:25:04	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOIRO	03/08/2022 14:26:35	Ica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOIRO	03/08/2022 14:27:51	termino do prazo para apresentação de razões da 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões dia 11/08/2022
PREGOIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregaoio solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregaoio solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PREGOIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregaoio solicitou anexo para a empresa Recapadora Borissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 1RECURSOADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 2AbConstitutivoReequipamentoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 3Cof-DigitaFbraneASTAul.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 4CertificacoDestracaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 5DeclaraaoImpo04072022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 65buDeclaraaoImprioPneus2022022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 03	03/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexou o documento 1mpgMUTNoVentagoMSEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Borissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZESRECURSOEZZCCANTAGALOCassinado1.pdf solicitado.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J P Beleze	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regionais conforme estabelecido no inciso 3, art 48 lei complementar 123.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
Recapadora Borissoni Ltda	07067547000153

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Borissoni Ltda., CNPJ: 07067547000153

RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneus e Recapagens Ltda, tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora	03/08/2022 14:25:04

RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	Borissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.	03/08/2022 14:25:04

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Borissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	2.117.0000

Nº Ata: 1  
Nº Edital: 05/2022  
Nº Processo: 05/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se o Equipe de Pregão designado, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 12  
Valor Arrematado: R\$8.000,00  
Licitante Vencedor: Recapadora Bonissoni Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	28/07/2022 16:08:55	Licitante 02	990,0000	C
2	28/07/2022 15:21:51	Licitante 03	998,0000	C
3	29/07/2022 17:05:12	Licitante 05	995,0000	C
4	29/07/2022 22:46:18	Licitante 01	998,0000	C
5	31/07/2022 20:43:47	Licitante 04	995,0000	C
6	01/08/2022 07:39:41	Licitante 06	998,3300	C

(C) Propostas Classificadas  
(D) Propostas Desclassificadas  
(R) Propostas Reclasseificadas

LANCES

Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	01/08/2022 09:03:39	Licitante 02	999,0000
2	01/08/2022 09:04:47	Licitante 01	998,0000
3	01/08/2022 09:06:27	Licitante 02	998,0100
4	01/08/2022 09:14:14	Licitante 04	997,0000
5	01/08/2022 09:14:43	Licitante 01	998,0000
6	01/08/2022 09:14:53	Licitante 02	998,0100
7	01/08/2022 09:16:23	Licitante 04	995,0000
8	01/08/2022 09:16:30	Licitante 01	994,0000
9	01/08/2022 09:17:26	Licitante 01	900,0000
10	01/08/2022 09:18:09	Licitante 04	899,0000
11	01/08/2022 09:18:39	Licitante 01	898,0000
12	01/08/2022 09:24:15	Licitante 01	800,0000
13	01/08/2022 09:24:15	Licitante 04	848,0000
14	01/08/2022 09:24:15	Licitante 02	898,1000

As 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AQUIARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	01/08/2022 09:00:27	01/08/2022 09:01:56	1*

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	01/08/2022 09:33:04	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:33:04	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	01/08/2022 09:35:54	Bom dia, já ofertamos nossa melhor proposta.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:19	As 09:38 horas do dia 1 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.P Beize.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:38:30	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	01/08/2022 11:10:44	Certame suspensa para Abertura de Edital em função de reabertura da 03/08/2022 as 14 horas horário de Brasília devido a todos Reconvencidos.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:02:09	Habilitado o licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:04:30	Habilitado o licitante DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP pelo motivo: preço apresentado acima do limite de 10% de preferência estabelecido as empresas locais e regionais, cumpriu com os requisitos editais.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:05:45	Inabilitado o licitante J.P Beize pelo motivo: preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regiãoais conforme estabelecido no inciso 3, art 46 lei complementar 123.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:07:01	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:07:01	As 14:07 horas do dia 3 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:07:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:02	Habilitado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda pelo motivo: Realizado diligencia a fim de comprovação complementar ao enquadramento dos documentos apresentados pela empresa no item de habilitação 6.5.16, após apresentação de Notas fiscais pela empresa fica concluído pelo enquadramento dos documentos apresentados no item de habilitação referente. Ficando assim a empresa Habilitada por apresentar a totalidade de documentos dentro do prazo de validade.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:11	Declaro classificado o licitante Recapadora Bonissoni Ltda.
SISTEMA	03/08/2022 14:08:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:08:35	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(a) para o lote 12.
SISTEMA	03/08/2022 14:13:25	Interesse recursal manifestado pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA para o lote 12, motivo: A empresa Império Pneu e Recapagens Ltda, tem a intimação de interposição do recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.
SISTEMA	03/08/2022 14:23:35	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 12.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:25:13	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:26:35	fica decretado prazo para a formalização do recurso pelas empresas IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	03/08/2022 14:27:51	terminio do prazo para apresentação de razões dia 08/08/2022, termino do prazo para apresentação de contrarrazões dia 11/08/2022
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP.
PREGOEIRO	03/08/2022 16:25:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Recapadora Bonissoni Ltda.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:38	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento TRECURSADMINISTRATIVO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:50	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 2ANConstaDeReqquadramentoEPP.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:29:57	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 3CIV-DigitalFbraineASTAut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:04	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 4CertificadoDestricaoFinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:11	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento 5Declaraçãopne04072022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 02	03/08/2022 16:30:17	Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA anexou o documento ExibDeclaraçãopne2022022Aut.pdf solicitado.
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	Empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP anexou o documento

EVENTOS

Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
LANCES	01/08/2022 09:01:56	01/08/2022 09:24:15	1*
HABILITAÇÃO	01/08/2022 09:38:19	03/08/2022 14:05:45	1*
ABERTURA DE VISTAS	03/08/2022 14:05:45	03/08/2022 14:07:09	1*
HABILITAÇÃO	03/08/2022 14:07:01	03/08/2022 14:08:11	2*
RECURSO	03/08/2022 14:08:11	15/08/2022 09:23:33	1*
ADJUDICAÇÃO	15/08/2022 09:23:28	15/08/2022 09:23:19	1*

(1\*, 2\*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	As 09:00:27 do dia 1 de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se o Equipe de Pregão designado, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 05/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANUTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	01/08/2022 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 995,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 998,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 998,3300.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 995,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 990,0000.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 998,0000.
PREGOEIRO	01/08/2022 09:01:56	Aberto as propostas do lote 12.
SISTEMA	01/08/2022 09:01:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	01/08/2022 09:03:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 999,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:04:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 998,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:06:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 998,01.
Licitante 04	01/08/2022 09:14:14	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R\$ 987,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:14:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 998,00.
Licitante 02	01/08/2022 09:14:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 998,01.
Licitante 04	01/08/2022 09:16:23	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R\$ 985,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:16:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 984,00.
Sistema	01/08/2022 09:17:00	Tempo randômico iniciado para o lote 12.
Licitante 01	01/08/2022 09:17:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 900,00.
Licitante 04	01/08/2022 09:18:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R\$ 899,00.
Licitante 01	01/08/2022 09:18:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 898,00.
Sistema	01/08/2022 09:19:00	Etapas Fechada iniciada para o lote 12.
Sistema	01/08/2022 09:24:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 12.
Sistema	01/08/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 12 foi de R\$ 800,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 12 foi de R\$ 848,00 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 12 foi de R\$ 898,10 na etapa fechada.
Sistema	01/08/2022 09:24:15	O lote 12 mudou para fase de Abertura de Vistas.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	08/08/2022 07:56:52	ImpugMUTNoVantagemMEEP.pdf solicitado.
LICITANTE 04	10/08/2022 20:43:25	Empresa Recapadora Bonissoni Ltda anexou o documento CONTRARRAZAESPREGOE052022CANTAGAL03assinad1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:15:43	V. DA DECISÃO Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele contemplo porque temporário, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas partes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que dispõem a Lei de Licitações nº 8.665/03 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, NEGOU provimento aos recursos interpostos pela empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, e MANTENHO a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e a INABILITAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:22:08	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante Recapadora Bonissoni Ltda com o valor de R\$ 848,0000.
PREGOEIRO	15/08/2022 09:23:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J.P Beize	54054937000179	preço apresentado inferior a margem de 10% de preferência estabelecido as empresas locais/regiãoais conforme estabelecido no inciso 3, art 46 lei complementar 123

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP	03050725000182	
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Recapadora Bonissoni Ltda, CNPJ: 07067547000153.

RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122	03/08/2022 14:13:25	A empresa Império Pneu e Recapagens Ltda, tem a intimação de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.	03/08/2022 14:25:13

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Recapadora Bonissoni Ltda	07067547000153	15/08/2022 09:23:19	848,0000



Às 09:23 horas do dia 15 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.  
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

  
Dirceu Luiz Garcia  
Pregoeiro

  
Eroane Chelima Rocha  
Membro da Equipe

  
Sandro Roberto Baldissera  
Membro da Equipe

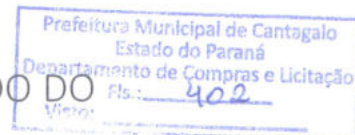
  
Jairo Korjuni  
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 401  
Visto:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**MEMORANDO**

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 11 de agosto de 2022.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 65/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame seis proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

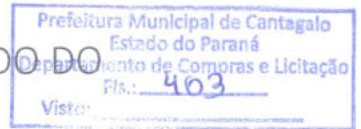
Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as proponentes DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA e RECAPADORA BONISSONI LTDA declaradas **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital, as proponentes INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP e J P BELEZE sediadas fora do rol de municípios abrangidos pela lei municipal 1055/2019 foram **INABILITADAS** por apresentar preço inferior a 10% do limite de preferência as empresas abrangidas pela referida lei.

Prosseguindo para a fase recursal a empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, manifestou intenção de recurso alegando resumidamente que “*tem a intenção de interposição de recurso contra a empresa Recapadora Bonissoni Ltda, pelo não atendimento do item 6.5.16 Comprovação de destinação dos resíduos industriais, uma vez que a mesma apresentou a comprovação de destinação de pneus inservíveis/usados de automóveis.*”, e a proponente INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP manifestou intenção de recurso alegando resumidamente “*interesse do recurso pois a inabilitação fere a lei complementar nº 123/2006.*”. sendo aberto prazo de três dias úteis para a apresentação das razões com termino dia 08/08/2022 e igual período para apresentações de contrarrazões com termino dia 11/08/2022.

Razões e contrarrazões foram apresentadas tempestivamente conforme registro na Ata Eletrônica.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ



Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Recursos julgados, chegou-se à decisão de manter a HABILITAÇÃO da empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA e manter a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP.

Obtendo-se os resultados abaixo:

**RECAPADORA BONISSONI LTDA** - vencedora lotes: 1 - 2 - 3 - 4 - 7  
- 8 - 9 - 10 - 11 - 12

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** – vencedora lotes: 6  
**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
LTDA-EPP** – vencedora lote 5

Cordialmente,

**Dirceu Luiz Garcias**

Divisão de Compras e Licitações



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – SRP nº. 65/2022.

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 402/403).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante pareceres de fls. 63/68.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 13/07/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 01/08/2022 (fl. 144), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitadas e vencedoras as empresas constantes do memorando de fls.402/403, sendo os recursos decididos no bojo do procedimento.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

*Autuad*



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 65/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de agosto de 2022.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 65/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

- **RECAPADORA BONISSONI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.067.547/0001-53**, no valor total de **R\$ 192.954,00** (cento e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
- **DENIPOTTI & DENIPOTTI**, inscrita no CNPJ nº **03.050.725/0001-82**, no valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).
- **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS**, inscrita no CNPJ nº **36.445.798/0001-22**, no valor total de **R\$ 18.570,00** (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

Cantagalo, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 132/2022 – QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_ **407**

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2022 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

- RECAPADORA BONISSONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, no valor total de R\$ 192.954,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
- DENIPOTTI & DENIPOTTI, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
- IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, no valor total de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

Cantagalo, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022 - PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjucação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 13/2022 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRAS DE ABREU, OLAVO BILAC, 12 DE MAIO E RUI BARBOSA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 277.190,77 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**LEILÃO 02/2022**  
**PREFEITURA DE CANTAGALO/PR**



**ÔNIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV**

PLACA BWI-5687, ANO 1990/1990.  
 CHASSI: 9BV1MKC10LE911212  
 R\$ 12.000,00



**ÔNIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E**

PLACA AKL-2808, ANO 2002/2002.  
 CHASSI: 9BSK6X2BF28533060  
 R\$ 50.000,00



**CAMINHÃO/TANQUE - AGRALE / 13000**

PLACA ARB-5356, ANO 2008/2008  
 CHASSI: 9BYC48A2A8C000176  
 R\$ 35.000,00



**FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV**

PLACA AZY-5768, ANO 2015/2016.  
 CHASSI: 9BD171022G7561482  
 R\$ 16.000,00



**FIAT / PALIO FIRE - 5P / 75CV**

PLACA AZP-5359, ANO 2014/2015.  
 CHASSI: 9BD17122LF7502054  
 R\$ 15.000,00



**FIAT / UNO MILLE ECONOMY - 5P / 66CV**

PLACA AUF-6978, ANO 2011/2012.  
 CHASSI: 9BD16822AC6585341  
 R\$ 10.000,00

**DIA 18 DE AGOSTO DE 2022,**  
**A PARTIR DAS 14H:00MIN**  
**NO ANFITEATRO DA PREFEITURA**

**COMUNICADO OFICIAL**

**CORONAVIRUS**

**COVID-19**

**CANTAGALO - PR**

**BOLETIM ATUALIZADO - 16/08/2022 - 17H**

**CASOS DESCARTADOS ..... 3859**

**AGUARDANDO EXAME ..... 00**

**CONFIRMADOS ..... 2674**

**+ ENFERMARIA HOSPITALAR..... 00**  
**00**

**Nas últimas 24 horas:**

**POSITIVOS: 10 NEGATIVOS: 25 + ALTAS: 11**

**RECUPERADOS ..... 2571**

**ÓBITOS ..... 38**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

408

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 177/2022

**CONTRATADA:** RECAPADORA BONISSONI LTDA, com sede na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, representada pela Sra. **HERMINIA MARIA VERDI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.663.776-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº. 518.647.709-53.

### Objeto e Preços Contratados:

RECAPADORA BONISSONI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	UN	6,00	2.423,00	14.538,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	UN	30,00	639,00	19.170,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	UN	30,00	578,00	17.340,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	UN	30,00	1.627,00	48.810,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	UN	30,00	647,00	19.410,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	UN	36,00	512,00	18.432,00
9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	30,00	552,00	16.560,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	UN	6,00	3.907,00	23.442,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24	UN	4,00	2.117,00	8.468,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18	UN	8,00	848,00	6.784,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>192.954,00</b>

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

409

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 178/2022

**CONTRATADA:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP: 85.012-255, e inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. **FABIANA APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603.8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 006.103.249.26.

### Objeto e Preços Contratados:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	UN	30,00	619,00	18.570,00
		RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO				
<b>TOTAL R\$</b>						<b>18.570,00</b>

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATARAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

### CONTRATO Nº. 179/2022

**CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E REUCAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Presidente Venceslau-SP, CEP: 19.400-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 38927518 SSP/SP e CPF/ MF sob o n.º 228.671.318.98.

### Objeto e Preços Contratados:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Uni.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$	
5	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	UN	30,00	420,00	12.600,00	
		RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL					
<b>TOTAL R\$</b>						<b>12.600,00</b>	

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 133/2022 – QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 178/2022**

**CONTRATADA:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 - Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP: 85 012-255, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. FÁBIANA APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603.8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 006.103.249.26.

**Objeto e Preços Contratados:**

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Preço total R\$
4	RECAPAGEM PNEU 295/60/22.5 RADIAL BORRACHUDO	UN	30,00	619,00	18.570,00
	RECAPAGEM PNEU 295/60/22.5 RADIAL BORRACHUDO				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>18.570,00</b>

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 179/2022**

**CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E REUCAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Presidente Venceslau-SP, CEP: 19.400-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 38927518 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 228.671.318.98

**Objeto e Preços Contratados:**

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço unit. R\$	Preço total R\$
5	RECAPAGEM PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL	UN	30,00	420,00	12.600,00
	RECAPAGEM PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO RADIAL				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>12.600,00</b>

Data do Contrato: 16 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022-PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO, PASSEIOS E PINTURA DE SINALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ROTATÓRIA NAS RUAS ALZIRAS DE ABREU, OLAVO BILAC, 12 DE MAIO E RUI BARBOSA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

**CONTRATO Nº. 180/2022-PMC**

**CONTRATADA:** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ R\$ 277.190,77 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Data do Contrato: 17 de agosto de 2022.

Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º. 08/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO** e Adjudica o objeto à Empresa:

**CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. **27.458.852/0001-83**, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais, perfazendo um montante de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses

Cantagalo, 17 de agosto de 2022.

**João Konjunki**  
PREFEITO MUNICIPAL

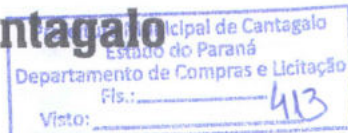


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2022-PMC

Aos decimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : RECAPADORA BONISSONI LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, km 15, S/Nº, Bairro Industrial, CEP: 85.560-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.547/0001-53, representada pela Sra. **HERMINIA MARIA VERDI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.663.776-5 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 518.647.709-53.

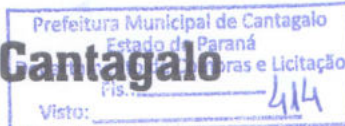
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

RECAPADORA BONISSONI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	RECAPAGEM PNEU 17,5X25	VIPAL	VIPAL	UN	6,00	2.423,00	14.538,00
2	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 BORRACHUDO COMUM	VIPAL	VIPAL	UN	30,00	639,00	19.170,00
3	1	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL	VIPAL	VIPAL	UN	30,00	578,00	17.340,00
4	1	RECAPAGEM PNEU 1400X24	VIPAL	VIPAL	UN	30,00	1.627,00	48.810,00
7	1	RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO RADIAL	VIPAL	VIPAL	UN	30,00	647,00	19.410,00
8	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO RECAPAGEM PNEU 900X20 LISO	VIPAL	VIPAL	UN	36,00	512,00	18.432,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9	1	RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 900X20 BORRACHUDO	VIPAL	VIPAL	UN	30,00	552,00	16.560,00
10	1	RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR RECAPAGEM PNEU 23,1X30 ROLOCOMPACTADOR	VIPAL	VIPAL	UN	6,00	3.907,00	23.442,00
11	1	RECAPAGEM PNEU 19.5X24 RECAPAGEM PNEU 19.5X24	VIPAL	VIPAL	UN	4,00	2.117,00	8.468,00
12	1	RECAPAGEM PNEU 12.5X18 RECAPAGEM PNEU 12.5X18	VIPAL	VIPAL	UN	8,00	848,00	6.784,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>192.954,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão

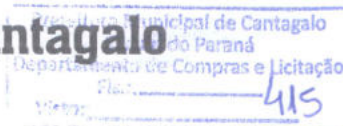


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

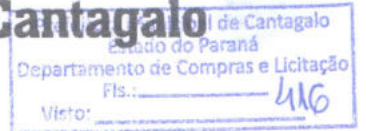


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º



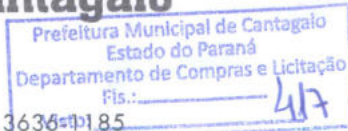


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura

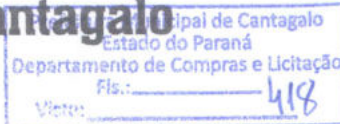


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na

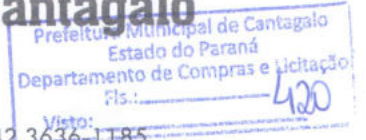


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185




Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 16 de agosto de 2022.

  
**João Konjanski**  
Prefeito Municipal



**Recapadora Bonissoni LTDA**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fis.: 421  
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022-PMC

Aos decimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA : IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, Imóvel Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP: 85.012-255, e inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. **FABIANA APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603.8 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 006.103.249.26.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni.	Quant.	Preço R\$	Preço total R\$
6	1	RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 295/80/22,5 RADIAL BORRACHUDO	PROMETEC	TG	UN	30,00	619,00	18.570,00
<b>TOTAL R\$</b>								<b>18.570,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de

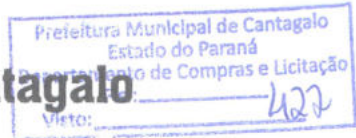
Assinado de forma digital  
por IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.08.24 16:30:09  
-03'00"  
122

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Secretaria de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 424

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

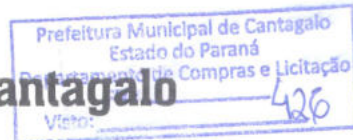
**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
427

registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 16 de agosto de 2022.

João Konjanski  
Prefeito Municipal

IMPERIO PNEUS E  
RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS  
LTDA:36445798000122  
Dados: 2022.08.24 16:31:24  
-03'00'  
**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-

*Erream Chetima Rocha*

2-

*Dirceu Parça*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 428

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2022-PMC

Aos decimo sexto dia do mês de agosto do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E REUCAHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Presidente Venceslau-SP, CEP: 19.400-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.050.725/0001-82, representada pelo Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 38927518 SSP/SP e CPF/ MF sob o n.º 228.671.318.98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM PNEUS, VISANDO A MANTENÇA DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
5	1	RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL RECAPAGEM PNEU 215/75/17,5 BORRACHUDO RADIAL	BORR. RUBBER	BDL	UN	30,00	420,00	12.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.600,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
429

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços de recapagem decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços de recapagem, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Para toda realização de serviços de recapagem em pneus, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades executadas, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos serviços de recapagem só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da coleta dos pneus será no pátio de máquinas do Município de Cantagalo, assim como a entrega dos pneus, após a realização dos serviços de recapagem, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada coleta e execução dos serviços de recapagem, o prazo de entrega do objeto será de 07 (sete) dias úteis.

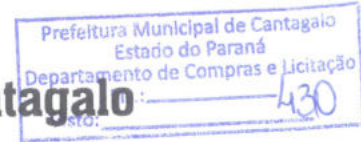
## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

431

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os serviços de recapagem de pneus constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de execução de serviços de recapagem de pneus com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Visão: 432

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com coleta de pneus neste Município, pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços de recapagem de pneus.
- h) Garantir a qualidade da borracha utilizada na recapagem de pneus, obrigando-se a refazer aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste Edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

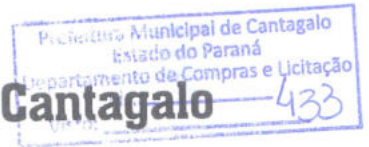




# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

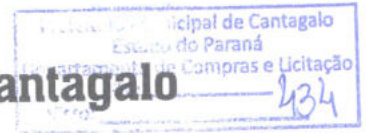
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços de recapagem objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 65/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

João Konjanski  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - Ernane Chitoma Rocha

Cantagalo/PR, 16 de agosto de 2022.

FILIFE GABRIEL SOARES

Assinado de forma digital por

FILIFE GABRIEL SOARES

DENIPOTTI:22867131898

DENIPOTTI:22867131898

Dados: 2022.08.30 10:18:59 -03'00'

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E**

**REUCAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**

Detentora da Ata

2 - Dierceu Casca

082 723 429 52